Universidade de Brasília – UnB

Instituto de Ciências Sociais

Departamento de Sociologia

Participação Política das Mulheres na Câmara Federal Brasileira nas 52ª, 53ª e 54ª Legislaturas

Bruna Karoauk Motta

Brasília

Dezembro de 2016

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA

PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES NA CÂMARA FEDERAL BRASILEIRA NAS 52ª, 53ª E 54ª LEGISLATURAS

Monografia apresentada ao Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília como parte dos requisitos para conclusão do curso de Bacharelado em Ciências Sociais com Habilitação em Sociologia.

Orientadora: Profª. Drª. Lourdes M. Bandeira

Brasília,

Dezembro de 2016

BRUNA KAROAUK MOTTA

PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES NA CÂMARA FEDERAL BRASILEIRA NAS 52ª, 53ª E 54ª LEGISLATURAS

Monografia apresentada ao Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília como parte dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Sociologia.

Aprovado em: 12/12/2016

BANCA EXAMINADORA

_____

Profª. Drª. Lourdes Maria Bandeira (orientadora)

_____

Profª. Drª. Débora Messenberg Guimarães

_____

Prof. Dr. Eurico Antônio Gonzalez Cursino dos Santos

FICHA CATALOGRÁFICA

Motta, Bruna Karoauk

Participação Política das Mulheres na Câmara Federal Brasileira nas 52ª, 53ª e 54ª Legislaturas. 2016. (SOL-ICS/UNB, Bacharel, Sociologia, 2016)

Monografia. Universidade de Brasília, Instituto de Ciências Sociais. Departamento de Sociologia

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

MOTTA, Bruna Karoauk. Participação Política das Mulheres na Câmara Federal Brasileira nas 52ª, 53ª e 54ª Legislaturas. Monografia. Universidade de Brasília, Instituto de Ciências Sociais. Departamento de Sociologia. Brasília. 2016.

AGRADECIMENTOS

Acredito que, quando agradecemos, não apenas prestigiamos aqueles que nos ajudam em nossa caminhada, como também, de maneira modesta e pequena, retribuímos um pouco de todo o tempo e cuidado que nos foram dedicados ao longo de nossa vida.

Dessa forma, utilizo este espaço para agradecer a todas e todos que me auxiliaram em toda a minha trajetória, não só acadêmica, como também pessoal. Sei que, se eu não tivesse sido agraciada com um companheiro, com familiares e com amigos tão especiais, não poderia sequer estar me formando. Tenho uma dívida eterna com meus pais, que me ofereceram todo o suporte necessário para que eu pudesse fazer escolhas em minha vida; não fosse pela confiança que depositaram na minha capacidade eu não estaria aqui.

Agradeço ao suporte oferecido pela Câmara dos Deputados do Brasil, através de sua Central de Atendimento ao Cidadão, em relação aos dados que deram origem a este trabalho. Agradeço também aos meus supervisores no estágio que tive a oportunidade de realizar durante o ano de 2015 na Consultoria Legislativa da referida Câmara; levo, com carinho, essa experiência gratificante como base para minha trajetória profissional.

Não poderia me esquecer dos/as excelentes professores que tive na Universidade de Brasília, e da forma digna e humana que fui tratada por muitos/as deles/as ao me descobrir tão jovem grávida e depois, mãe. Agradeço aqueles/as que não desacreditaram da minha competência acadêmica, mas me sinto ainda mais tocada pelos/as que tomaram a minha história para si, me incentivando de todas as maneiras possíveis; dizer obrigada seria muito pouco para o peso que vocês tiveram em minha história.

Tenho um grande agradecimento ao Departamento de Sociologia, em que senti, a cada momento, a competência profissional e acadêmica de todos/as aqueles/as professores/as com quem tive a oportunidade de participar de aulas. Obrigada Professora Lourdes Bandeira que, com seu imenso conhecimento de causa, realizou a orientação desse trabalho, me guiando em todos os aspectos possíveis.

Agradeço também a todos os/as colegas que convivi no período de faculdade, não só aqueles próximos a mim, como também aos/as que pouco falei: me sinto honrada por ter dividido essa experiência com pessoas de trajetórias tão distintas da minha e que me

ensinaram, de diferentes maneiras, a perseverar diante das adversidades que acometem a todos nós.

E, para a mais especial de todas, obrigada minha filha Isabela por me ensinar a ser uma pessoa melhor e mais tolerante todos os dias. A maternidade, para mim, veio em conjunto com o início da faculdade, significando a abdicação de alguns momentos; se para alguns isso seria motivo de tristeza, através de você se tornou um motivo de enorme alegria. Sabemos que não foi fácil, como ainda não o é, mas tenho orgulho da nossa trajetória e de poder ser a sua mãe.

TABELAS

Tabela 1: Mulheres eleitas para ocupar o cargo de Governadora Estadual - Brasil, 1990 a 2014

Tabela 2: Registro do percentual (%) de Mulheres Candidatas e Eleitas na Câmara Federal - Brasil, 1994 a 2014

Tabela 3: Registro de percentual (%) de Mulheres Eleitas Deputadas Federais - Brasil, 2002 a 2010

Tabela 4: Registro do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) nas regiões brasileiras - Brasil, 2010

QUADROS

Quadro 1: Reivindicações específicas e respectivos direitos conquistados pelas mulheres na Constituição de 1988

Quadro 2: Quantidade de proposições apresentadas pelas Deputadas Federais a partir do Tema de cada proposição (2003-2014)

GRÁFICOS

Gráfico 1: Proporção das candidaturas de homens e mulheres para a Câmara Federal - Eleições de 2002, 2006 e 2010

Gráfico 2: Candidaturas Masculinas para a Câmara Federal - Eleições de 2002, 2006 e 2010

Gráfico 3: Candidaturas Femininas para a Câmara Federal - Eleições de 2002, 2006 e 2010

Gráfico 4: Proporção dos Deputados e Deputadas Federais eleitos para a Câmara Federal - Eleições de 2002, 2006 e 2010

Gráfico 5: Distribuição por UF das Deputadas Federais eleitas nas eleições de 2002, 2006 e 2010

Gráfico 6: Proporção de Deputadas Federais eleitas em relação ao número de cadeiras - Eleições de 2002, 2006 e 2010

Gráfico 7: Índice Nacional de Desigualdade de Gênero - Separação por Regiões e UFs

Gráfico 8: Proporção das faixas etárias das Deputadas Federais que exerceram mandato nas 52ª, 53ª e 54ª Legislaturas

Gráfico 9: Proporção da cor/raça das Deputadas Federais que exerceram mandato nas 52ª, 53ª e 54ª Legislaturas

Gráfico 10: Distribuição das profissões mais citadas pelas Deputadas Federais nas 52ª, 53ª e 54ª Legislaturas

Gráfico 11: Proporção das proposições apresentadas pelas Deputadas Federais em cada Legislatura – 52ª, 53ª e 54ª Legislaturas

Gráfico 12: Distribuição dos Tipos de Proposições apresentadas pelas Deputadas Federais - 52ª, 53ª e 54ª Legislaturas

Gráfico 13: Proporção dos temas mais apresentados pelas Deputadas Federais - 52ª, 53ª e 54ª Legislaturas

Gráfico 14: Distribuição dos dez temas mais frequentes nas proposições apresentadas pelas Deputadas Federais - 52ª, 53ª e 54ª Legislatura

Gráfico 15: Apresentação de proposições pelas Deputadas Federais de cada partido - 52ª, 53ª e 54ª Legislaturas

Gráfico 16: Distribuição dos Deputados e Deputadas Federais em relação à ocupação de cargos na Mesa Diretora da Câmara Federal - 52ª, 53ª e 54ª Legislaturas

Gráfico 17: Presença das Deputadas e Deputados Federais nas Lideranças Partidárias - 52ª, 53ª e 54ª Legislaturas

Gráfico 18: Distribuição dos cargos de liderança nos partidos pelos Deputados e Deputadas Federais - 52ª, 53ª e 54ª Legislaturas

Gráfico 19: 52ª Legislatura - Proporção das participações feminina e masculina, de acordo com o partido, nas lideranças partidárias na Câmara Federal

Gráfico 20: 53ª Legislatura - Proporção das participações feminina e masculina, de acordo com o partido, nas lideranças partidárias na Câmara Federal

Gráfico 21: 54ª Legislatura - Proporção das participações feminina e masculina, de acordo com o partido, nas lideranças partidárias na Câmara Federal

Gráfico 22: Presença nos cargos das Comissões Permanentes das Deputadas e Deputados Federais - 52ª, 53ª e 54ª Legislaturas

Gráfico 23: Distribuição dos cargos ocupados nas participações feminina e masculina nos cargos das Comissões Permanentes - 52ª, 53ª e 54ª Legislaturas

Gráfico 24: 52ª Legislatura - Proporção das participações feminina e masculina nos cargos das Comissões Permanentes

Gráfico 25: 53ª Legislatura - Proporção das participações feminina e masculina nos cargos das Comissões Permanentes

Gráfico 26: 54ª Legislatura - Proporção das participações feminina e masculina nos cargos das Comissões Permanentes

Gráfico 27: Distribuição das Deputadas que exerceram o mandato por partido - 52ª, 53ª e 54ª Legislaturas

Gráfico 28: Distribuição das Deputadas Federais que exerceram o mandato pela Ideologia do partido nas 52ª, 53ª e 54ª Legislaturas

Gráfico 29: Distribuição das Deputadas que exerceram o mandato por ideologia - 52ª, 53ª e 54ª Legislaturas

Resumo: Este trabalho teve por objetivo realizar um estudo exploratório de como ocorreu a participação feminina na Câmara Federal brasileira durante as 52ª (2003-2006), 53ª (2007-2010) e 54ª (2011-2014) Legislaturas, abrangendo os anos de 2003 a 2014. As legislaturas foram escolhidas pois, durante este período foram eleitos dois presidentes com posicionamento ideológico mais alinhado com a esquerda do espectro político, com a eleição e reeleição do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2002 e 2006) e a eleição e reeleição da primeira Presidenta brasileira, Dilma Rousseff (2010 e 2014), ambos pertencentes ao Partido dos Trabalhadores (PT). Além disso, houve a criação, em 2009, da Procuradoria da Mulher na Câmara Federal, assim, a análise também é centrada nas diferenças encontradas nos períodos anterior e posterior à sua criação Dessa forma, se exibe um panorama geral da atuação das parlamentares, respondendo algumas questões como: a proporção de candidatas e mulheres eleitas Deputadas Federais em relação aos homens, quem foram as mulheres eleitas e as que cumpriram mandato e quais partidos e unidades federadas elas representaram. Também são apresentados os principais temas das proposições das Deputadas Federais de 2003 a 2014 (relacionando este aspecto com os partidos que as elegeram), a presença feminina na Mesa Diretora da Câmara Federal, nas lideranças partidárias e nas Comissões Permanentes. Conjuntamente a estes dados, são demonstradas as principais características históricas e atuais da atuação da Bancada Feminina na Câmara Federal e as propriedades gerais da criação da Procuradoria da Mulher na Câmara dos Deputados, em 2009, e da criação, em 2013, da estrutura da Secretaria da Mulher da Câmara Federal.

Palavras chave: deputadas; representação feminina, partidos políticos, legislativo brasileiro

Sumário

1. INTRODUÇÃO 13

1.1. Objetivos deste trabalho 14

1.2. Meu lugar de fala 19

1.3. Uma justificativa 20

1.4. A realidade apresentada: a baixa participação política feminina no Brasil 26

2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS 28

2.1. O recorte adotado 29

2.2. Caracterização das fontes e tratamento dos dados 31

3. CONTEXTUALIZAÇÃO 33

3.1. Uma onda de 'empoderamento' feminino: um novo olhar institucional sobre a mulher no Brasil 33

3.2. Mulher e participação política no Brasil: uma relação recente 35

3.3. O papel e as conquistas das mulheres na Constituição de 1988 39

3.4. A relação entre as mulheres e os partidos políticos 46

3.5. O sistema político brasileiro: implicações à mulher 48

3.6. O voto e a participação política formal feminina: trajetória histórica no Brasil .. 50

4. RELAÇÃO ENTRE A BAIXA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES E A BANCADA FEMININA NAS 52ª, 53ª E 54ª LEGISLATURAS NA CÂMARA FEDERAL 54

4.1. As eleições que deram origem às três legislaturas: recorte por gênero de candidaturas e de eleitos/as e as UFs com maior número de representantes mulheres. 54

4.2. O perfil das Deputadas Federais: idade, cor e profissão 64

4.3. Interseccionalidade: a representatividade do perfil das Deputadas Federais frente à população feminina brasileira 68

4.4. A atuação parlamentar das Deputadas Federais: os temas mais trabalhados em suas proposições, a presença feminina na Mesa Diretora da Câmara Federal, nas lideranças partidárias e nas Comissões Permanentes 72

4.4.1. Os temas mais trabalhados pelas Deputadas Federais em suas proposições. 73

4.4.2. A presença feminina na Mesa Diretora da Câmara Federal 79

4.4.3. A presença feminina nas Lideranças partidárias 80

4.4.4. A presença feminina nas Comissões Permanentes 86

4.5. As Deputadas e os partidos 93

5. AS INSTÂNCIAS RECENTES DE REPRESENTAÇÃO POLÍTICA FEMININA NO CONGRESSO NACIONAL E NA CÂMARA FEDERAL 96

5.1. A atuação da Bancada Feminina na Câmara Federal 96

5.2. A Secretaria da Mulher na Câmara Federal 97

5.3. A efetividade da ação da Secretaria da Mulher 98

5.4. A lei de cotas 100

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS 110

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: 113

ANEXOS 119

1. INTRODUÇÃO

Qual é o perfil das Deputadas Federais brasileiras, as principais características de suas atuações, enquanto parlamentares, e em quais frentes elas atuaram? Estas são as perguntas que norteiam este trabalho, com a delimitação do período de 2003 a 2014, correspondendo às 52ª, 53ª e 54ª Legislaturas da Câmara Federal brasileira.

Enquanto mulheres, quais as lutas que tiveram que travar pela conquista do espaço político partidário? Historicamente, no Brasil e no mundo, a vida política se encontrou majoritariamente nas mãos de homens. E, ainda no século XX, muitos eram os países – inclusive os ditos "desenvolvidos" – que negavam às mulheres direitos políticos fundamentais como o direito ao voto e à candidatura. Assim, as mulheres do Reino Unido, França e Suíça só alcançaram o direito ao voto em 1918, 1931 e 1971, respectivamente. No caso brasileiro não foi diferente e o direito ao voto só ocorreu em 1932, a partir da organização de grupos de mulheres que lutaram pela sua inclusão no mundo político, movimento que ficou conhecido como a luta das sufragistas.

Atualmente, mesmo com as diversas lutas travadas – e algumas ganhas como o direito ao voto e a candidatura (1932) e a lei de cotas para inclusão da condição de sexo/gênero[1] (Lei 9.100/1995) – pelas mulheres na conquista da esfera política formal[2], ainda persiste um baixo número de mulheres a se candidatar ou a se eleger.

Este trabalho se divide entre a contextualização da relação entre mulher e política no Brasil para depois aprofundar-se nas características gerais da atuação feminina na Câmara Federal durante as 52ª, 53ª e 54ª Legislaturas. Esse capítulo primeiro é uma introdução à situação da mulher na política brasileira, demonstra os objetivos desse trabalho e uma perspectiva pessoal do objeto da pesquisa.

No capítulo dois são apresentados os procedimentos técnicos e metodológicos deste trabalho, assim como as justificativas de escolha das opções metodológicas e técnicas utilizadas. Também estão explicitados o objetivo e questões de pesquisa, a revisão de bibliografia conceitual na qual o trabalho se baseia e os aspectos técnicos da coleta e do tratamento dos dados.

[1] Neste trabalho se utiliza o termo sexo/gênero pelo fato de que as mulheres são eleitas em condição de sexo, mas têm sua atuação reconhecida pelo gênero (por exemplo, pela ligação com as temáticas relacionadas ao cuidado, sendo identificadas em suas profissões e nas proposições que apresentam).
[2]Entendida como as atividades de receber votos e de ascensão aos mais altos níveis e cargos do poder.

Depois, o capítulo três trata do tema "participação política feminina" de modo mais abrangente, contextualizando o trabalho e focando em uma apresentação geral da situação da mulher na política no mundo e no Brasil, na relação entre mulher e participação política formal no país, no mundo político enquanto constituído por um *"ethos"* masculino, no sistema eleitoral brasileiro, no voto e participação política feminina e na trajetória histórica da participação feminina na constituinte de 1988.

No capítulo quatro há a exibição de um panorama da participação política das mulheres durante as 52ª, 53ª e 54ª Legislaturas e as principais características destas Deputadas. Primeiramente são apresentados os dados das eleições que deram origem a estas legislaturas, o perfil das Deputadas Federais, os temas mais trabalhados por elas em suas atuações políticas, a presença feminina na Mesa Diretora da Câmara Federal, nas lideranças partidárias e nos cargos das comissões permanentes do período analisado. A discussão deste capítulo está relacionada com o grau de representatividade destas mulheres, que alcançaram um dos mais altos cargos do poder político no país, frente à população de mulheres brasileiras.

O capítulo quinto é dedicado às instâncias de representação política feminina do Congresso Nacional, criadas especificamente durante o período analisado neste trabalho, focando especificamente na criação e características principais da Secretaria da Mulher na Câmara Federal e também é apresentada a lei de cotas eleitoral para sexo/gênero.

Por fim elaboro algumas considerações finais que este trabalho me proporcionou.

1.1. Objetivos deste trabalho

As últimas quatro décadas foram marcantes para a história das mulheres brasileiras, com avanços nas esferas pública e privada, especialmente através de uma inserção na agenda política das demandas feministas pela força da atuação dos movimentos das mulheres (AVELAR, 2001)[3]. Este avanço e, principalmente, a atuação dentro do que se entende como "movimentos de mulheres" não ocorreram de forma homogênea entre as intersecções – isto é, entre os marcadores sociais que são relacionados ao gênero feminino, como a classe social e a raça – porém, foram fundamentais na conquista de direitos para as mulheres brasileiras.

[3] AVELAR, Lucia. Mulheres na Elite Política Brasileira. Editora Unesp, 2001.

Um direito político fundamental dentro das democracias ocidentais é o direito ao voto e, no caso das mulheres brasileiras, este direito foi conquistado apenas em 1932, com o Decreto nº 21.076/32[4] de Getúlio Vargas, ainda com restrições. Somente com a Constituição de 1934 o direito ao voto é assegurado às mulheres sem restrições, mas sem a obrigação do voto feminino, de acordo com seu artigo 109: "O alistamento e o voto são obrigatórios para os homens e para as mulheres, quando estas exerçam função pública remunerada, sob as sanções e salvas as exceções que a lei determinar.". Assim, o voto somente passa a ser obrigatório para todas as mulheres em 1965 com a promulgação do atual Código Eleitoral. Uma descrição mais detalhada sobre a trajetória histórica do direito ao voto feminino no Brasil é abordada na contextualização desse trabalho.

Assim, tem-se como evento inicial da participação política da mulher no Brasil essa conquista, como resultado da luta do movimento sufragista, mas que não foi suficiente para que as mulheres superassem um processo histórico de exclusão (FERREIRA, 2004)[5].

Até a década de 1970, após esta conquista inicial, pouco mudou dentro desse quadro de exclusão feminina da vida pública brasileira quando, a partir da década de 1980 – com uma inserção da mulher no mercado de trabalho e no ensino superior – as mulheres puderam experimentar a esfera pública através do trabalho e do estudo. Assim, estes fatores contribuíram "para ampliar a participação da mulher nas esferas de poder, encorajando-as, também, a organizarem-se politicamente, o que revela a importância dos movimentos de mulheres nesse processo." (FERREIRA, 2004, p. 12).

Entre as décadas de 1980 e 1990, após o regime militar, ocorreu uma intensa movimentação formal e institucional das liberdades civis e políticas (AVELAR, 2001) com a promulgação da Constituição de 1988 e, especificamente na década de 1990, houve a manutenção de uma legislação que se relaciona com a promoção dos direitos humanos e a consolidação das ações dos movimentos sociais, entre eles o feminista.

[4] Neste ano, através do decreto 21.076 do Código Eleitoral Provisório há a primeira manifestação institucional pelo direito ao voto feminino, porém não há obrigatoriedade feminina em votar, e exclui-se deste direito os mendigos e analfabetos (Art. 2º, Art. 4º e Art. 121). Apenas com a Constituição de 1934 este direito é assegurado constitucionalmente, o voto passa a ser obrigatório apenas para as mulheres que "exerçam função pública remunerada." (Constituição de 1934, Art. 109).

[5]FERREIRA, Mary. Do voto feminino à Lei de Cotas: a difícil inserção das mulheres nas democracias representativas. Revista Espaço Acadêmico, nº 37, junho de 2004.

De certa forma, as mulheres avançaram com a pauta dos direitos políticos, através da aprovação da lei de cotas para o sexo/gênero nas candidaturas eleitorais, porém, outros obstáculos ainda são extremamente difíceis de serem superados como os direitos sexuais e reprodutivos e as desigualdades no acesso ao trabalho equitativo, à ascensão profissional e aos recursos produtivos.

As lutas travadas pelo movimento feminista no Brasil, e se incluem nestas não só as lutas pelo direito ao voto como também as leis de proteção à mulher e aquelas políticas de discriminação positiva (como a lei de cotas para os cargos eletivos), são caracterizadas por reivindicar a publicização do mundo privado, para que as desigualdades que ocorrem dentro "de casa" não continuem a se perpetuar fora dela. De acordo com Coelho (2014)[6]:

> *"Atualmente, têm- se chamado atenção para uma análise relacional dessas categorias (público e privado) para realçar o aspecto contrário, ou seja, da necessidade de se publicizar o mundo privado. Nos movimentos sociais, esse é o caso do movimento feminista. Para as questões do movimento feminista, a esfera privada é política e, nesse sentido, de interesse público, porque nesse espaço ocorre, com frequência, a violência contra a mulher e sua discriminação (FRASER, 1992). No Brasil, são altíssimas as taxas de violência contra a mulher ocorrida por um membro da família, na maior parte dos casos pelo parceiro, e no recinto doméstico. A Lei Maria da Penha pune os culpados por essa violência, mesmo que, por medo ou outros motivos, a vítima retire a queixa ao agressor. Em razão dessa lei e da compreensão pelo movimento feminista local de que o espaço privado é político" (COELHO, 2014, p; 103)*

Nesse entendimento, todas as desigualdades que ocorrem na esfera privada devem ser levadas para a esfera pública, sendo que é nesta esfera que é assegurada não só a repressão às desigualdades, mas também o cumprimento da igualdade entre homens e mulheres. Assim, a aceitação "natural" da superioridade masculina sobre a feminina – enquanto a mulher teria uma vida restrita à esfera privada e o homem teria acesso livre à vida pública – passa a ser questionada pelo próprio Estado, através de uma legislação atualizada e condizente com a situação da mulher brasileira.

A participação política das mulheres no Brasil foi uma conquista adquirida de forma gradual, ou seja, primeiramente se conquistou o direito e obrigação ao voto, para depois se criar uma legislação que tratasse do acesso à política que as mulheres possuem e o que as diferencia dos homens neste quesito. Mesmo em 2016, já se passando mais de 20 anos da aprovação da primeira lei de cotas para sexo/gênero, não existiu um

[6] COELHO, Maria F. In: Política Democrática – Revista de Política e Cultura – Brasília/DF: Fundação Astrojildo Pereira, 2014. No 39, jul./2014. 200p.

aumento significativo da participação feminina na Câmara Federal, chegando na 55ª Legislatura apenas a 9,94%.

Neste sentido a principal crítica à lei que obriga que os partidos lancem candidatas mulheres para concorrer à Câmara Federal seria o fato de que, apesar do aumento das candidaturas, não há um incentivo e uma vontade política e partidária em investir nas mulheres para que estas tenham chances reais de serem eleitas. Chances estas que são diretamente proporcionais ao financiamento disponibilizado, ao tempo na propaganda política obrigatória e até mesmo à presença feminina nas mais altas esferas de poder dos partidos.

A dificuldade no aumento da representação feminina é compreensível se levarmos em consideração o fato de que a imersão na política não se dá exclusivamente por via legal, a partir de leis que procuram incentivar essa participação, mas também na conquista do universo político através do acesso às esferas de discussão, aos partidos e ao financiamento eleitoral.

A ausência da mulher na esfera política é um tema debatido em outros estudos, principalmente no que se refere a uma assertiva comum de que essa baixa presença se justifica por preconceitos não só daqueles que manipulam o jogo político, como também do próprio eleitorado, que enxerga na condição feminina a obrigatoriedade de ser "do lar".

Pinheiro[7] (2007) aponta que a dicotomia público-privado, conjuntamente com a divisão sexual do trabalho e das responsabilidades, se impõem como obstáculos à participação da mulher na vida pública. A própria socialização da mulher contém em si uma forma de exclusão da vida pública (e política) quando a restringe aos afazeres e responsabilidades tidos como "do lar". Sobre essa socialização diferenciada, a autora demonstra sua origem no ambiente familiar e, com a continuidade em outras instituições sociais, há um reforço da separação dos papéis entre homem e mulher.

Assim, se forma um conjunto de estereótipos em que ao homem se delegam as atividades "modernas" e a mulher as atividades tidas como "femininas" (serviço doméstico, e, mesmo quando se inserem no mercado de trabalho, são vistas como

[7]PINHEIRO, Luana. Vozes Femininas na Política, 1ª ed. Brasília, Secretaria de Política para as Mulheres, 2007.

"naturalmente" aptas a profissões como assistente social, pedagoga)[8]. Neste trabalho, ao se analisar as profissões das Deputadas Federais destas três legislaturas, as profissões mais citadas ainda são aquelas relacionadas à esfera do cuidado[9], assim como as temáticas das proposições apresentadas pelas Deputadas. Dessa forma, das cinco temáticas mais presentes nas proposições[10]apresentadas pelas Deputadas Federais entre os anos de 2003 a 2014, três se referem especificamente às áreas de cuidado: "Direitos Humanos, Minorias e Cidadania", "Educação" e "Saúde", assim, mesmo aquelas mulheres que se inserem politicamente acabam tendo sua atuação direcionada à essas temáticas.

Outra instituição que possui uma grande responsabilidade sobre a baixa participação política feminina seriam os próprios partidos políticos, que, além de reproduzirem práticas discriminatórias[11] com a mulher em seu interior, em sua grande maioria não possuem mecanismos internos de incentivo à essa participação, utilizando apenas o cálculo eleitoral para a escolha de candidatos que serão efetivamente apoiados. Segundo Araújo, citando Matland (2002):

> *"A maximização do cálculo eleitoral passa, portanto, pela preservação de um potencial de elegibilidade por parte dos que já detêm mandatos. Para as mulheres que estão ingressando, ao desafio de competir com os detentores de mandatos soma-se a necessidade de conseguirem ser incluídas nos critérios anteriormente mencionados, relacionados com uma trajetória partidária e/ou política externa ao partido, seja como liderança associativa, seja representante de cargo público, entre outros. E aqui, também, as mulheres podem encontrar-se em desvantagem. Como observou Matland (2002, p. 113), o fato de esses lugares tradicionalmente serem ocupados por homens tende a gerar padrões de eleição e perfis com potenciais eleitorais também associados aos padrões masculinos." (ARAÚJO, 2005, p. 196).*

As conquistas que as mulheres obtiveram no âmbito do poder legislativo não se referem exclusivamente às leis que instituíram a política de cotas para o sexo/gênero feminino nas eleições, mas também à criação da Secretaria da Mulher na Câmara Federal, em 2013 – como uma junção estrutural da Procuradoria da Mulher e da Banca Feminina da Câmara Federal – e da Procuradoria Especial da Mulher no Senado Federal

[8]*Ibid*, p. 38.
[9] Neste sentido, caberia uma análise profunda – o que não é objetivo deste trabalho, mas seria uma análise necessária – sobre as dimensões que envolvem a esfera do cuidado, visto que as profissões citadas também se inserem naquelas de Profissionais Liberais e, sobre os temas das proposições apresentadas pelas Deputadas, haveria ainda a alta presença do Terceiro Setor nos temas relacionados ao cuidado.
[10]Foram analisados os seguintes tipos de proposições: Projeto de Lei Ordinária (PL), Projeto de Lei Complementar (PLP), Projeto de Resolução (PRC), Projeto de Decreto Legislativo (PDC), Proposta de Emenda à Constituição (PEC), Projeto de Lei de Conversão (PLV) e Medida Provisória (MPV).
[11]ARAÚJO, Clara. "Partidos políticos e gênero: mediações nas rotas de ingresso das mulheres na representação política". Rev. Sociol. Polit., 24, p. 193-215. Curitiba, 2005.

também em 2013. Estas duas entidades têm atuação no sentido de organizar as pautas propostas pelas Deputadas Federais e Senadoras, de forma a proporcionar um estímulo à atuação feminina no Congresso Nacional, independente das orientações partidárias destas mulheres.

1.2. Meu lugar de fala

Ao longo da minha graduação sempre tive interesse na área política, especialmente por meio de disciplinas cursadas na Universidade de Brasília. Agradeço aos professores do Departamento de Sociologia e do Instituto de Ciência Política, que, por meio de suas aulas, fizeram meu apreço pela política florescer.

Nunca fui militante, nem me inseri politicamente na universidade, algo que hoje, perto de me formar, me causa certo (talvez muito) arrependimento. Sei que mudanças só ocorrem pelos que a fazem, e não apenas por aqueles que são simpatizantes de uma causa.

O tema da participação política feminina me interessa, primeiramente, sendo mulher; em seguida, sendo mãe. Tive minha filha no segundo semestre de curso, o que restringiu não só a forma como eu me inseri academicamente na Universidade (não pude participar de programas de bolsas de pesquisa e só permanecia no campus para assistir as aulas), como também minha vivência política. Não fui a palestras, comícios, passeatas ou manifestações, pois estava com ela em casa, e na esfera privada permaneci, me sentindo na dicotomia de ser mãe: agraciada, porém trancafiada.

Hoje também me arrependo de não a ter levado à Universidade, talvez juntas poderíamos ter participado de tantos momentos especiais da juventude. Mas sei que o principal motivo de não estar com ela no ambiente estudantil foi o receio dos outros; se não me faltaram olhares tortos quando mencionava minha maternidade, imagine se levasse a criança para aulas ou ações estudantis.

Estando em casa percebi como era tido como normal estar lá, pois este é o local destinado às mulheres em nossa sociedade. Para os homens a esfera pública, a rua, a vida; para as mulheres a esfera privada, o recato e a reclusão. Sair de casa após o nascimento de minha filha, continuar os estudos, procurar estágios e oportunidades de trabalho me demonstrava ainda um sentimento muito comum na maternidade: a dupla culpa; culpa em estar lá, culpa em não estar. Imagino que talvez, se não fosse mãe

poderia ter tido outras facetas. Depois penso: se não fosse mulher, poderia ter tido tantas mais.

Vejo nossos políticos: tantos são pais - jovens ou envelhecidos, não importa - a eles não é imputada a responsabilidade pela criação dos filhos (ou a obrigação de tê-los), e, consequentemente, tem caminho livre para a vida pública. Penso em uma figura presidenciável das eleições de 2014: um homem maduro, casado com uma mulher jovem, grávida de gêmeos. Seus filhos nascem em junho, as eleições são em outubro, os bebês ficam internados por cerca de dois meses na UTI e ele continuava com sua campanha.

Aqui, não me cabe um juízo de valor sobre o que este homem faz ou deixa de fazer - mesmo porque sei a dor de ter um filho internado em uma UTI e ter de seguir a vida - mas gosto de imaginar por alguns momentos: e se ele fosse a mãe? E se ele fosse a mulher? Como a sociedade reagiria? Alguém imagina uma mulher grávida ou dando luz a gêmeos ainda ser considerada, pela nossa sociedade, como capaz de presidir um país? Porque quando um homem presidenciável se torna pai não lhe é retirada esta capacidade?

Hoje, vendo nossas representantes – eleitas, sobretudo, com garra – percebo a dificuldade em vencer uma poderosa barreira: a porta de casa. E aqui, faço um adendo, não importa o aspecto ideológico, a presença feminina na política é uma luta, mesmo que partidos tidos como de esquerda tenham um percentual maior de mulheres com mandatos, o número continua significativamente menor que o de homens.

Sinto que, sendo mulheres, temos de provar nossa competência e valor de forma reiterada, algo que homens não precisam se preocupar. Acredito que, das diferentes mulheres que se tornaram Deputadas Federais durante os anos analisados, todas tiveram que provar seu valor de forma reiterada.

1.3. Uma justificativa

Considera-se que a temática deste trabalho ainda é muito pertinente, no sentido de que, apesar de existirem previsões legais com objetivo de uma inserção da mulher na vida política e, também, de o Brasil ter conquistas reconhecidas pelo movimento feminista, ainda persiste a baixa participação feminina na política partidária formal. Ao se observar a realidade da política brasileira o que prevalece não é a aplicação ou a

efetivação das leis – no caso, a lei de cotas, que prevê uma obrigatoriedade da presença feminina nas candidaturas dos partidos – e sim uma falta de "vontade política" para se cumprir a lei.

Biroli e Miguel[12] apresentam três vertentes de explicação desta sub-representação das mulheres nas esferas do poder político, sendo: a primeira, que enfatiza o caráter patriarcal relacionado às instituições políticas liberais, a segunda, que foca os padrões culturais que fazem com que a esfera política seja construída como um espaço masculino, e a terceira, que destaca os mecanismos estruturais que dificultam a participação política das mulheres.

Nesta primeira vertente de análise, no interior da discussão entre os autores que pensam a influência do liberalismo na participação política das mulheres, Biroli e Miguel, apontam que:

> *"O liberalismo – isto é, os valores liberais e as práticas sociais às quais se vincula – provocou mudanças que permitiram que o problema da autonomia, cidadania e participação política das mulheres ganhasse relevância. A contradição entre a universalidade e a subordinação feminina, a tensão (e não apenas a continuidade) entre o exercício masculino da liberdade na esfera pública e a restrição da mulher à esfera privada estão na base da definição da exclusão feminina como um problema." (BIROLI; MIGUEL, 2010, p. 661).*

Assim, o liberalismo por si só não foi de todo modo prejudicial para a luta da participação política feminina visto que, ele mesmo provocou mudanças que permitiram que esta luta fosse viabilizada. Porém, como aborda Pinto[13], no que se refere a participação política eletiva, com o entendimento das democracias liberais de uma rígida divisão entre o público e o privado – sendo o público o local onde se exerce a cidadania e o privado onde se estabelecem as relações familiares e entre os gêneros – há um prejuízo à figura da mulher. Este prejuízo é claro até o século XX, com a esfera pública sendo constituída como o espaço do homem, e a esfera privada, da mulher. E, mesmo com a inserção das mulheres no mercado de trabalho, tendo através disto uma maior movimentação das lutas feministas na esfera pública, não houve uma ocupação na vida polícia partidária nas mesmas proporções.

[12] BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. "Práticas de gênero e carreiras políticas: vertentes explicativas". Revista Estudos Feministas, Florianópolis 18(3): 336. 2010.
[13] PINTO, Célia. "Mulher e Política no Brasil: Os impasses do feminismo, enquanto movimento social, face às regras do jogo da democracia representativa. " *Revista USP*. Nº49 pp. 98-112, 2001.

Ainda sobre esta divisão do artigo de Biroli e Miguel (2010), na segunda vertente de explicação, que foca nos valores culturais, a análise é direcionada para a "ambição política" e sua consequente diferenciação entre homens e mulheres. Neste sentido, os autores tratam da ambição política como um interesse subjetivo, e trazem o trabalho de Lawless e Fox (2005) para ilustrar que o efeito das responsabilidades domésticas não afeta o surgimento da ambição política nas mulheres, porém, são obstáculos à uma carreira política de sucesso. Os autores também apresentam em seu debate uma discussão acerta de um sentimento de "impotência" política feminina, estimulada por um ambiente sexista que faz com que os homens sejam ensinados a ser confiantes e a promoverem a si próprios (Biroli e Miguel tratam aqui do conceito de Lawless e Fox de *genderedpsyche*), enquanto que para as mulheres, estas características são pensadas como inadequadas.

E, finalmente, a terceira vertente que explica a sub-representação das mulheres nas esferas do poder político, dirige-se as configurações estruturais que dificultam o acesso ao campo político, aqui, refere-se especialmente ao que é conhecido como "dupla" ou "tripla jornada" feminina, relacionadas não só ao trabalho profissional, como também ao doméstico e, em uma crescente demanda por qualificação, ao trabalho educacional. Sobre a dificuldade feminina em se candidatar devido ao sexismo na divisão das tarefas domésticas e no cuidado com os filhos, Marta Suplicy[14] em uma coluna para o jornal Folha de São Paulo[15] aponta:

> *"[...] A desculpa tem sido esta (desculpa dos partidos pela baixa participação política feminina) "As mulheres não querem...". Eles não estão totalmente errados nessa afirmação, pois é muito difícil para uma mulher "querer" ser candidata, sabendo de antemão que não vai contar com apoio efetivo do partido nem infraestrutura doméstica para exercer a atividade política. Pois, se o candidato tem esposa que lhe dá toda retaguarda para que ele se dedique à campanha em tempo integral, quem substitui a candidata em seu papel de mãe ou esposa, na sua dupla ou tripla jornada usual? E a cobrança que lhe é feita por "sair de casa" e até pelo horário em que ela chega? ". (SUPLICY, 1996)*

A mulher, ao decidir entrar para a vida política, tem diante de si estruturas que dificultam seu acesso antes mesmo de chegar a vida política de fato – por exemplo, a

[14]Marta Suplicy foi Deputada Federal por São Paulo de 1995 a 1999; Prefeita de São Paulo de 2001 a 2005, Ministra do Turismo de 2007 a 2008, Ministra da Cultura de 2012 a 2014 e Senadora por São Paulo de 2011 até a atualidade. Foi filiada ao Partido dos Trabalhadores (PT) de 1964 a 2015 e ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) de 2015 até a atualidade. Tem sua trajetória política reconhecida como defensora dos direitos da mulher e LGBT.

[15]SUPLICY, Marta. Coisa Pequena. Folha de São Paulo. São Paulo. 30 de setembro de 1996. Disponível em <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/1996/9/30/opiniao/9.html> Acesso em 14/10/2016.

própria divisão sexual do trabalho – e, ao adentrar neste universo, se depara com outras dificuldades. A partir do momento em que se insere neste meio, também se vê cercada de uma organização partidária que, com algumas exceções, não tem como objetivo promover sua participação na política. Muitas das mulheres militantes na política partidária, ainda se queixam de serem 'relegadas' ou 'vistas' como boas secretárias para redigir as atas e para se ocuparem das tarefas administrativas.

Segundo Araújo[16], a estrutura partidária é um dos principais empecilhos para a elegibilidade das mulheres (tornando o acesso das mulheres ao sistema político extremamente difícil); por mais que haja um conjunto de fatores que vai além da estrutura partidária, esta apresenta um grande peso para a chance de eleição de uma mulher. A autora lembra que, dentro dos partidos políticos, ainda é extremamente baixa a participação das mulheres em altos cargos, o que causa uma desigualdade nas tomadas de decisão. Outro ponto seria o de que, de modo geral, a maior dificuldade enfrentada pelas mulheres não seria se candidatar, mas ter uma condição efetiva de competir dentro do partido e no mercado eleitoral, visto que, historicamente, aqueles que possuem a prioridade eleitoral são homens, assim:

> *"No Brasil, os partidos incorporam um discurso favorável à mulher em seus programas, plataformas eleitorais e nos pronunciamentos dos dirigentes. Isso pode ser visto como algo positivo, na medida em que expressa o apoio e o apelo que o tema dos direitos das mulheres angariou na sociedade como um todo. Mas para além dos compromissos intencionais, poucos são os partidos brasileiros que implementam ações mais substantivas nesse sentido." (ARAÚJO, 2005. p. 211)*

O que Araújo demonstra vai ao encontro de uma estrutura partidária machista, se apropriando de um discurso favorável a mulher em um jogo político, mas que efetivamente não se dispõe a apresentar soluções institucionais que possibilitem uma ascensão da mulher dentro das estruturas partidárias. Dessa forma, se fazem necessários mecanismos que propiciem uma maior participação política feminina, inclusive mecanismos legais garantidos pelo Estado, como a lei de cotas para sexo/gênero.

Para Sabino e Lima[17], a lei de cotas se justifica pelo próprio papel do Estado de garantir igualdade para todos, mesmo que através de medidas provisórias; se entende que estes mecanismos de interferência pública são realizados com o intuito de garantir

[16] ARAÚJO, Clara. Partidos Políticos e Gênero: mediações nas rotas de ingresso das mulheres na representação política. Revista Sociologia Política, pp. 193-21, 2005.
[17]SABINO, Maria J. C.; LIMA, Patrícia V. P. S. "Igualdade de gênero no exercício do poder". Estudos Feministas 23(3): 406. 2015.

que alguns grupos tenham, efetivamente, acesso à direitos e o Estado cumpra com seu dever de proteção.

As autoras apontam, porém, que este mecanismo não resolve a questão da participação proporcionalmente menor das mulheres na política e que, para estas, nenhum local é tão desigual quanto o poder – sendo ele ao mesmo tempo palco de decisões e de preconceitos contra a mulher.

Ao tratar da efetividade das cotas no Brasil, Sabino e Lima (2015) consideram que estas não foram bem-sucedidas (mesmo que continuem necessárias), visto que não houve um cumprimento geral das proporções estabelecidas pela legislação e que, quando cumpridas, foi através do uso de mulheres "laranjas" pelos partidos. Para as autoras, a solução para a participação feminina no Brasil seria a de se estimular o capital político feminino, através da inserção das mulheres em práticas de gestão comunitária; Sabino e Lima (2015) trazem como exemplo o fortalecimento da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres (SPM), criada em 2003 no governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (Partido dos Trabalhadores - PT).

Também tratando da má qualidade da lei de cotas eleitorais brasileira, Sapucaia[18] direciona sua análise para sua ineficiência e aponta como empecilho para a participação política feminina a vida sobrecarregada das mulheres, que se dividem entre os trabalhos profissional, doméstico e com os filhos. Ao fazer uma análise histórica do papel da mulher na vida política brasileira, a autora demonstra o quanto essa luta se mistura com a própria história do Brasil, em que "Desde os tempos coloniais, as mulheres participaram das lutas sociais, lutaram nas revoltas, envolveram-se com as transformações políticas em curso" (SAPUCAIA, 2010, p. 1).

Assim, Sapucaia cita como exemplos: a organização de mulheres em defesa do direito ao voto feminino durante a assembleia constituinte de 1891; a criação, em 1910, do Partido Republicano Feminino; a criação da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino por Bertha Lutz, em 1922; a movimentação sufragista no Rio Grande do Norte, que modificou a legislação estadual pelo voto das mulheres; a conquista do

[18]SAPUCAIA, Mônica M. "Mulheres e o poder". Revista Âmbito Jurídico. Disponível em <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id =13879& revista_caderno=28>. Acesso em 13/10/2016.

direito ao voto em âmbito nacional para algumas mulheres[19], em 1932 e, finalmente, a Assembleia Constituinte de 1934. Sapucaia ressalta a intensa participação de grupos de mulheres que se organizaram pelos seus direitos políticos em todas estas conquistas.

Dentre as dificuldades que a autora aponta para a baixa participação política feminina, há a indicação da influência personalista nas eleições, que possui um efeito extremamente negativo para as candidatas a partir da estrutura eleitoral de lista aberta:

> *"Nesse sistema o que mais conta é a campanha nominal, a personalidade pública, a capilaridade da figura do candidato na sociedade. Para isso, quem decide se candidatar precisa ter uma estrutura partidária e financeira à disposição, precisa ter acesso aos meios de comunicação, em especial ao programa eleitoral gratuito, precisa ter correligionários imbuídos em eleger, enfim, precisa de uma base política e o acesso das mulheres a essa base ainda é muito inferior ao dos homens." (SAPUCAIA, 2010, p. 3)*

Ponto fundamental entre os autores que procuram analisar a participação política feminina seria a junção da presença histórica da mulher na vida pública, a base cultural que influencia as decisões de mulheres em participar ou não da vida política, além das condições estruturais que podem permitir ou negar o acesso da mulher a este ambiente.

Maschio[20] aponta para as bases históricas e sociológicas da exclusão feminina da política, desde a democracia da Grécia antiga - em que as mulheres estavam excluídas - até a Revolução Francesa e a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789), permanecendo a exclusão feminina e reforçando sua "aptidão natural" ao cuidado dos filhos e da família. A autora lembra então que, mesmo se passando milênios desde a democracia grega, apenas nas últimas décadas teve início o acesso à vida pública pelas mulheres:

> *"A conscientização das mulheres de sua igualdade em relação aos homens, derrubando o velho mito da inferioridade, o "despertar" feminino no sentido de também estarem aptas – ao lado dos homens – a construir um mundo melhor e mais digno para as futuras gerações, enfim essa nova consciência feminina de ser um "ser capaz" tem sido construída, ao longo dos tempos, a duras penas pela ação de grandes mulheres que a História registra. Mas não só delas – muitas foram as mulheres que, sem se revelarem publicamente, travaram verdadeiras "batalhas" nos recônditos de seus lares, enfrentando a opressão de pais, maridos, irmãos e até mesmo filhos, na busca da emancipação. " (MASCHIO, 2003, p. 3)*

[19]Inicialmente, somente votavam as mulheres casadas (desde que autorizadas pelos maridos), as viúvas e as solteiras (desde que dispusessem de boa renda financeira).

[20] MASCHIO, Jane Justina. Eficácia/ineficácia do sistema de cotas para as mulheres. Resenha Eleitoral. V.10, n.1 jan/jun. 2003. Disponível em<http://www.tre-sc.gov;br/sj/cjd/doutrinas/jane_2.htm/>. Acesso em 12/10/2016

Dessa forma, se percebe o quão recente é o entendimento da sociedade de que a mulher deve ser representada nas instâncias de poder, além da fragilidade da participação política feminina, visto que nenhuma das aquisições legais (como o direito ao voto, a se eleger e, mais recentemente, as cotas para candidaturas) foram conquistadas sem um combate ao *establishment* político brasileiro.

Atualmente existem empenhos para conscientizar sobre a necessidade e importância da participação política feminina no Brasil, como a campanha do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) "Mulher na política" e as instâncias de participação do Congresso Nacional, do Senado e da Câmara Federal. Em contraste, há uma baixíssima presença feminina nas instâncias eletivas de poder em que o voto é dado pela população e, dessa forma, os cargos no Executivo e Legislativo brasileiro acabam sendo majoritariamente ocupados por homens.

Ao se analisar algumas instâncias que dominam a vida política se percebe o porquê da realidade, especialmente na organização dos partidos políticos e suas estruturas de poder e o próprio *"ethos"*[21] da vida pública, relacionado historicamente à figura masculina.

1.4. A realidade apresentada: a baixa participação política feminina no Brasil

Atualmente, apesar das mulheres serem mais da metade da população brasileira[22] e representarem mais da metade dos eleitores (53.16%)[23], sua participação na política formal é extremamente inferior à dos homens. Nos cargos do Executivo, apenas em 2011 foi eleita a primeira Presidenta brasileira, com a eleição de Dilma Rousseff (PT), mas em outras instâncias como governos e prefeituras a participação feminina continua baixa.

[21] Ethos é entendido aqui como os hábitos, costumes e práticas aceitáveis dentro de uma comunidade; no caso, a comunidade política. Dessa forma, na vida pública, a prática aceitável e corrente é a figura masculina como "dona" do poder.

[22]Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) de 2013. Disponível em: < http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/03/mulheres-sao-maioria-da-populacao-e-ocupam-mais-espaco-no-mercado-de-trabalho>. Acesso em 22/11/2016.

[23]Informações de 2014, do Portal Brasil. Disponível em: < http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2016/07/mulheres-representam-53-do-total-de-eleitores-do-brasil>. Acesso em 22/11/2016

Tabela nº 1
Mulheres eleitas para ocupar o cargo de Governadora Estadual
Brasil, 1990 a 2014

1990	1994	1998	2002	2006	2010	2014
Nenhuma mulher eleita	Roseana Sarney* (PMDB /MA)	Roseana Sarney* (PMDB/MA)	Rosinha Garotinho (PSB-PMDB/RJ) Wilma de Faria** (PSB/RN)	Ana Júlia (PT/PA) Wilma de Faria** (RN) Yeda Crusius (PSDB /RS)	Rosalba Ciarlini (PP/RN) Roseana Sarney* (PMDB /MA)	Suely Campos (PP/RR)

Fonte: Elaboração própria, com base nas informações disponibilizadas pelo Tribunal Superior Eleitoral. BsB, dez.2016
* Eleita governadora três vezes / ** Eleita governadora duas vezes

Na tabela nº 1 estão apresentadas todas as mulheres eleitas nos governos estaduais e distrital nas sete eleições (1990, 1994, 1988, 2002, 2006, 2010 e 2014) que transcorrem o período democrático brasileiro após 1985. Assim, foram eleitas mulheres como governadoras apenas 10 vezes, contra 179 vezes em que foram eleitos governadores no mesmo período, representando apenas 5,59% do total de governadores eleitos[24].

Importante lembrar que, dentre estas sete mulheres eleitas (algumas foram eleitas para mais de um mandato, Roseana Sarney foi eleita três vezes e Wilma de Faria, duas), a maioria está na política enquanto filhas ou esposas de políticos, exercendo uma carreira conjunta em unidade familiar, sendo elas: Roseana Sarney (eleita governadora do Maranhão por três mandatos – em 1994, 1998 e 2010), Rosinha Garotinho (eleita governadora do Rio de Janeiro em 2002), Wilma de Faria (eleita governadora do Rio Grande do Norte por dois mandatos – em 2002 e 2006) e Suely Campos (eleita governadora de Roraima em 2014). Todas estiveram suas respectivas vitorias

[24] Segundo informações do TSE. Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/eleicoes/2014/blog/eleicao-em-numeros/post/pela-primeira-vez-em-16-anos-brasil-elege-apenas-uma-mulher-governadora.html>. Acesso em 22/11/2016.

‘asseguradas’ também por pertencer a algum feudo familiar, historicamente instalado no Congresso Nacional.

Destaca-se que as mulheres que conseguiram ser eleitas governadoras mais de uma vez são as pertencentes à famílias políticas, como Roseana Sarney (PMDB/MA), filha de ex-Presidente da República, com uma atuação familiar de políticos; além de Wilma de Faria (PSB/RN), que antes de ser governadora havia sido Primeira-dama do Rio Grande do Norte, quando seu ex-marido Lavoisier Maria (PDS-ARENA/RN) tinha exercido o mandato como governador.

Nas prefeituras, a situação é um pouco melhor, mas ainda assim apresenta uma desigualdade abissal entre homens e mulheres. Com as eleições de 2012 as mulheres só ocuparam cerca de 11,84% das prefeituras brasileiras, e representaram 13,39%[25] das candidaturas, números não muito distantes da baixa representação de governadoras, Senadoras, Deputadas Federais e Deputadas Distritais.

Nos cargos legislativos, mesmo com a lei de cotas para sexo/gênero, Lei 9.100/95, não houve um aumento significativo das mulheres eleitas, muitas vezes pela prática da utilização de mulheres “laranjas” pelo partido[26], ou seja, candidaturas femininas que são realizadas apenas para que seja cumprida a lei, sem um apoio institucional dos partidos. Entendendo os partidos como a instituição onde se concentra o poderio político, a mulher, por mais que seja candidata ou até eleita, por não estar nos altos cargos dos partidos, tem uma atuação política extremamente limitada.

2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este trabalho tem como objeto de pesquisa a atuação política das Deputadas Federais brasileiras eleitas e que cumpriram mandato entre os anos de 2003 a 2014, abrangendo assim as 52ª, 53ª e 54ª Legislaturas da Câmara Federal. Tem-se como questão principal de pesquisa investigar algumas das razões causais que respondem pela menor participação política feminina no Brasil em relação a maior presença masculina. Por outro lado, busca-se identificar as características de atuação das parlamentares

[25]De acordo com o quadro de Estatísticas e Resultados da Eleição – Cargo/sexo do TSE. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-11/numero-de-prefeitas-eleitas-em-2016-cai-se-comparado-eleicoes-de-2012>. Acesso em 22/11/2016.

[26] Expressão utilizada pelo Professor Doutor Luis Felipe Miguel em entrevista para a Agência Patrícia Galvão. Disponível em: <http://agenciapatriciagalvao.org.br/politica/mulheres-estao-na-politica-ha-100-anos-no-brasil-mas-os-proprios-partidos-ainda-sao-fortes-obstaculos/ >. Acesso em 18/09/2016.

mulheres, uma vez que é mais limitada, sendo concentrada em temas específicos e entendidos como "femininos", como temáticas ligadas as áreas do cuidado, da educação e da saúde, isto é, da reprodução social.

O trabalho tem como delimitação as características e a ação das Deputadas Federais brasileiras, problematizando especificamente a concentração de seus campos de atuação parlamentar (apresentação de proposições, presença na Mesa Diretora, nas lideranças partidárias e nos cargos das Comissões Permanentes) e a sua falta de representatividade frente à população feminina brasileira.

Outro questionamento é sobre o objeto de atuação parlamentar das Deputadas e, com a análise dos dados, se percebe uma característica frequente entre elas: uma atuação parlamentar centralizada em temas do cuidado. Outra característica frequente entre as Deputadas é a trajetória política em conjunto com a família; ao se levar em consideração as origens do *capital político*[27] de cada Deputada Federal, percebe-se este denominador comum, que facilita uma atuação política direcionada ao núcleo de sua família e não necessariamente a favor dos direitos das mulheres.

2.1. O recorte adotado

Esta pesquisa possui um caráter descritivo-explicativo, assim, se elucida o fenômeno observado a partir de uma tentativa, primeiramente, de descrição da realidade e de sua explicação a partir da contribuição de autores e teóricos da área política. Se utiliza um método monográfico[28], entendido aqui como um estudo aprofundado de caso, sendo este a participação política feminina na Câmara Federal conforme já explicitado.

O período de 2003 a 2014 se justifica, como já dito, pelas eleições de Presidentes da República do Partido dos Trabalhadores (PT); além disso, são os anos diretamente anteriores e posteriores da criação da Procuradoria da Mulher na Câmara Federal, em 2009, que teve como objetivo principal uma forma de incentivo à participação política feminina dentro da Câmara Federal.

O PT, historicamente engajado nas pautas da esquerda, dentre elas a dos direitos humanos e da política de inclusão de minorias, na qual, de certa forma, os direitos das

[27]Aqui, se refere especificamente à forma de inserção na vida política, ou seja, se essa inserção se deu através da família, de movimentos sociais ou de entidades de classe, se utilizando especificamente o conceito de Pierre Bourdieu.
[28]GIL, Antônio. Métodos e Técnicas da Pesquisa Social, Editora Atlas, ª Edição. 2008

mulheres estão inseridos, teve uma atuação expressiva em relação aos direitos das mulheres. Durante o primeiro governo federal eleito pelo PT foi criada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 2003, a Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM), que teve durante o governo petista, em 2010, o status de ministério. Sobre a atuação da SPM, Bandeira afirma:

> *"A SPM desenvolveu um papel fundamental na implementação de políticas públicas para as mulheres, através das quatro Conferências Nacionais de Política para as Mulheres (2004, 2007, 2011 e 2016), que resultaram na elaboração dos três Planos Nacionais de Política para as Mulheres/PNPM (2004-2007; 2008-2012; e, 2013-2015). Estes, com repercussão nacional trabalharam no sentido de abrigar, não apenas todos os segmentos de mulheres e de movimentos, em disputa, como 'articularam' a todos os segmentos femininos sob um único tema: o combate a violência contra a mulher, o que, em certa medida, acabou gerando a incorporação do diálogo interseccional refletido na formulação de ações políticas" (BANDEIRA, 2016, p. 17).*

Em 2013, durante a primeira gestão da Presidenta Dilma Rousseff, houve a promulgação do Decreto nº 8.086, contemplando a implementação de uma ação política nacional intitulada "Mulher, viver sem Violência", que visava a criação das "Casa da Mulher Brasileira" nos 26 estados da Federação e mais o Distrito Federal.

Importante ressaltar que durante os governos do PT foram aprovadas na Câmara Federal duas leis de extrema importância para a luta feminista: a Lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha e a Lei 13.104/2015, conhecida como a Lei do Feminicídio, que teve sua criação possibilitada a partir da instauração, em 2011, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) sobre a Violência Contra a Mulher, concluída em 2013. Na efetivação das duas leis houve uma intensa atuação da Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM, pela aprovação junto ao Congresso Nacional, além do empenho e da efetiva atuação das parlamentares mulheres que, agregadas independentemente de suas filiações partidárias, empenharam-se pelas suas aprovações.

Escolheu-se a Câmara Federal para este trabalho por ser um órgão representativo da população brasileira[29] de todas as Unidades Federadas do país. Assim, enquanto o Senado Federal tem por característica a representação da UF, sendo três senadores para cada, independentemente de seu tamanho, a Câmara Federal possui um critério de representatividade relacionado à quantidade de habitantes por UF, variando de 8 a 70 cadeiras. Dessa forma, uma análise da participação política das Deputadas Federais no

[29]Constituição Federal, Art. 45.

órgão máximo de deliberação política do povo brasileiro acaba sendo mais representativa, visto que essas mulheres foram escolhidas como representantes da própria população do país.

Sobre a representatividade das Senadoras durante o período observado na Câmara Federal há uma similaridade nos dados, enquanto nas 52ª, 53ª e 54ª Legislaturas da Câmara Federal houve o percentual de Deputadas Federais eleitas em relação aos Deputados de 8%, 9% e 9%, respectivamente, no Senado Federal houve um percentual de 8%, 9,6% e 8,8% de Senadoras eleitas[30]em relação ao número total de Senadores nas mesmas Legislaturas.

2.2. Caracterização das fontes e tratamento dos dados

Para este trabalho, em um primeiro momento, foram colhidos dados secundários que são disponibilizados pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE (foram extraídos os arquivos em Excell do próprio site do TSE no período de 02/04/2016 à 30/10/2016) e do Sistema de Informações do Legislativo – SILEG da Câmara Federal (foram extraídos os dados em Excell através do Atendimento "Fale Conosco" da Câmara, com o contato sendo realizado pelo próprio site[31], no período de 10/06/2016 à 30/11/2016). A partir da extração destes, todo o tratamento foi realizado por meio do Software Excel, com a produção de tabelas e gráficos para sistematizar as informações sobre as Deputadas Federais, nas respectivas legislaturas. Assim, também tem uma perspectiva de estudo quantitativo com uma fonte de dados secundários.

O universo da análise é composto pelas 165 Deputadas Federais (113 mulheres, visto que muitas estiveram presentem na Câmara em mais de uma legislatura) que foram eleitas ou assumiram o cargo como suplentes durante os anos de 2003 a 2014. A análise busca demonstrar as principais características estruturais da atuação feminina na Câmara Federal. Os dados centram-se em quatro eixos: i) as eleições que deram origem

[30] Segundo o site do Senado Federal, foi contabilizado o número de Senadoras durante a 52ª, 53ª e 54ª Legislaturas. Disponível em: <http://www25.senado.leg.br/web/senadores/legislaturas-anteriores>. Acesso em 20/08/2016.
[31] Através da Lei de Acesso à Informação. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/participe/fale-conosco?contexto=http://www2.camara.leg.br>.

às legislaturas e as Deputadas eleitas, ii) o perfil das Deputadas Federais que exerceram o mandato[32], iii) sua atuação parlamentar e iv) seus partidos.

Sobre as eleições que deram origem às legislaturas e as Deputadas Federais eleitas se apresenta uma análise:

i) Do total de candidatas mulheres que concorreram ao cargo de Deputada Federal em comparação com os homens;
ii) Do total de Deputadas eleitas em comparação com os homens;
iii) Da relação entre a unidade federada e a quantidade de Deputadas eleitas e
iv) Da relação entre a quantidade de cadeiras disponíveis para cada unidade federada e a quantidade de Deputadas eleitas.

Sobre o perfil das Deputadas Federais que exerceram o mandato durante estas legislaturas se apresenta uma análise:

i) Das faixas etárias;
ii) Da cor/raça;
iii) Das profissões mais citadas e
iv) Das áreas profissionais de inserção.

Após esta apresentação geral e do perfil das Deputadas, seguem as análises sobre suas atuações parlamentares: os temas mais frequentes das proposições apresentadas por elas, sua presença na Mesa Diretora, nas lideranças partidárias e nos cargos das Comissões Permanentes. Por último, segue a distribuição das Deputadas pelos partidos e pela orientação ideológica informada por estes. Para fins de comparação, as análises de cada Legislatura são realizadas sempre em relação umas às outras.

Ao longo do texto deste trabalho são utilizadas falas de Deputadas Federais retiradas de artigos de jornais, de revistas, de artigos e trabalhos acadêmicos como forma de ilustração da temática do trabalho; conforme aparecem esses trechos suas fontes são citadas.

[32]Aqui se procurou analisar as Deputadas que cumpriram o mandato (incluindo as suplentes que por ventura tenham atuado) e não apenas as eleitas, visto que o objetivo deste trabalho é demonstrar especificamente a atuação das mulheres na Câmara Federal, não necessariamente a sua eleição.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

Todos os tópicos que permeiam este capítulo são apresentados com o objetivo de realizar uma contextualização da situação da mulher brasileira na política. Assim, se entende que a forma como se deu a inserção feminina neste meio é uma das explicações para a atual baixa participação política feminina, a qual este trabalho busca apresentar as principais características.

3.1. Uma onda de 'empoderamento' feminino: um novo olhar institucional sobre a mulher no Brasil

Nos últimos anos houve uma movimentação pelo aumento da participação feminina na vida pública no Brasil, e isso inclui a vida política. Exemplos existem no Executivo, como a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres (2003), que por um período (2015-2016) funcionou com status de Ministério e, em 2016, como medida do Presidente Michel Temer, retornou ao status de Secretaria.

Ainda no Executivo, durante os treze anos em que o Partido dos Trabalhadores (PT) esteve no poder, houve uma participação constante de mulheres como Ministras, sendo nove no governo Lula (entre 2003 e 2010) e dez no governo Dilma (entre 2011 e 2014), uma clara oposição ao restante das composições ministeriais no Brasil democrático, de pouquíssimas mulheres. Assim, nos governos de José Sarney, Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso houve a presença de uma Ministra e no de Fernando Collor, duas. Atualmente, com a destituição da Presidenta Dilma Rousseff, e o Brasil tendo como presidente Michel Temer, se retorna aos padrões anteriores: não há mulheres Ministras.[33] No Anexo I deste trabalho estão dispostas as imagens que ilustram os pronunciamentos da Presidenta Dilma Rousseff sobre o processo de impeachment, cercada de mulheres, e a posse do Presidente Michel Temer, cercado de homens, um claro contraste no que se refere à presença feminina.

Ao longo da última década também houve conquistas no que se refere aos mecanismos de proteção às mulheres, com as já mencionadas Lei Maria da Penha (2006), Lei do Feminicídio (2015) e a criação das "Casa da Mulher Brasileira" nos 27

[33] Estes dados se referem ao número de mulheres na posse dos respectivos governos presidenciais. Fonte: "As Mulheres nas Eleições de 2014". Secretaria de Políticas para as Mulheres. Governo Federal, Brasil. Dezembro de 2014. Sobre o número de ministras no governo do Presidente Michel Temer, utilizou-se das informações do site do Planalto <http://www2.planalto.gov.br/presidencia/ministros>. Acesso em 22/09/2016.

estados da Federação. Além desses mecanismos, no Legislativo brasileiro foram criadas instâncias focadas na mobilização política das Deputadas e Senadoras brasileiras, além da conquista das cotas para sexo/gênero para os cargos legislativos, também já citada.

Ao se observar a temática relacionada aos direitos das mulheres nas mobilizações e movimentações da sociedade civil, em muito aumentou a aderência à luta por esses direitos, especialmente em marchas realizadas em todo o país – *Marcha das Margaridas, Marcha das Vadias* – com os mais variados temas e em busca de direitos para diferentes grupos de pertencimento, como mulheres rurais e negras ou mobilizadas por temas específicos como, por exemplo, o direito ao aborto.

Mundialmente, a temática dos direitos das mulheres se firma como meta da Organização das Nações Unidas, ONU, especialmente com a criação, em 2010, da ONU Mulheres, Entidade da Organização das Nações Unidades para a Igualdade de Gênero e o 'empoderamento' das Mulheres, sendo atualmente presidida por Phumzile Mlambo-Ngcuka, atual Subsecretária Geral das Nações Unidas.

Há uma maior sensibilização dos líderes mundiais com essa temática a partir de um direcionamento institucional voltado para a temática das mulheres. Iniciativas como a realização das "Conferências Mundiais sobre as Mulheres" e, especialmente com a "Quarta Conferência Mundial sobre as Mulheres", realizada em Pequim em 1995, com objetivo de alcançar a igualdade de gênero e eliminar a discriminação contra mulheres e meninas em todo o mundo[34], ambas de iniciativa da ONU, servem para mobilizar ações mundiais pelos direitos das mulheres.

Em 2015, com o lançamento da Pequim+20, um encontro com o objetivo de discutir as metas da "Quarta Conferência Mundial sobre as Mulheres", houve uma nova movimentação pela atuação em 12 pontos prioritários de trabalho, que funcionam como um "roteiro para o avanço da igualdade e do 'empoderamento' das mulheres nos países"[35].

[34]Segundo o site Onu Mulheres, informações disponíveis em: <http://www.onumulheres.org.br/pequim20/>.Acesso em 20/09/16. Nesta conferência houve a assinatura de uma declaração, onde os países signatários se comprometeram com seus objetivos. Texto Integral da Declaração e Plataforma de Ação disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2014/02/declaracao_pequim.pdf >. Acesso em 20/09/16.

[35] Segundo o site Onu Mulheres, disponível em:<http://www.onumulheres.org.br/pequim20/>. Acesso em 20/09/16.

Com a globalização e a capilaridade da internet como meio de movimentações sociais, foi criada uma vasta rede de campanhas entrelaçadas mundialmente, mas criadas localmente que acabam alcançando e tendo visibilidade em todo o mundo. Assim, não só campanhas mundiais como a "He for She", campanha da ONU pela tomada de partido dos homens nas lutas pelos direitos das mulheres, como também campanhas criadas e realizadas no Brasil tiveram um grande alcance na internet. Estas campanhas, geralmente realizadas em plataformas de mídias sociais como o *Facebook* e o *Twitter*, mobilizam um grande número de participantes.

Em 2016 ocorreram as campanhas "#meuprimeiroassédio"[36] no *Twitter* e *Facebook* com um alcance de mais de 82 mil "tweets"[37] com depoimentos de mulheres de todo o país, além da campanha "Conta a Cultura do Estupro" no *Facebook*, motivada, especialmente, pelo estupro de uma adolescente por diversos homens em uma comunidade do Rio de Janeiro, sendo que a jovem foi desmentida e desacreditada pelo Delegado responsável pelo caso e também por grande parte da população brasileira[38].

3.2. Mulher e participação política no Brasil: uma relação recente

> *"A mulher, em nosso país, ainda é um ser privatizado. Sua fala, uma fala pra dentro; dentro de casa, no interior da família, no máximo numa pequena sala de aula. Tornar-se um ser público é algo que atemoriza a mulher, condicionada a calar-se ou cochichar. Daí a diferença profunda que existe entre as expressões homem público e mulher pública; o primeiro é o cidadão de grandes virtudes que se ocupa dos interesses gerais da comunidade; a segunda, uma pessoa degradada, posta a serviço da sexualidade de todos". (STUDART In TABAK, 1982, p. 17)*[39].

Apesar da data do escrito de Heloneida Studart[40], a situação estrutural da mulher no Brasil ainda se assemelha a esta visão. Sua figura na sociedade brasileira se encontra presente em uma dicotomia público-privado, sendo-lhe delegado o cuidado com o lar, família e crianças e ao homem se dá acesso à vida pública, dos sindicatos, associações de classe, de bairro e aos partidos políticos.

---

[36] Dados de entrevista fornecida pela idealizadora da campanha, Juliana de Faria, integrante do coletivo "Think Olga", disponível em: <http://cultura.estadao.com.br/blogs/direto-da-fonte/contra-o-assedio/>. Acesso em 20/09/16.

[37] "Tweet" é cada frase escrita na rede social "Twitter" e se constituem como o principal objetivo da plataforma.

[38]Reportagem sobre a campanha e sobre o caso motivador, disponível em: <http://epoca.globo.com/vida/experiencias-digitais/noticia/2016/05/eu-luto-pelo-fim-da-cultura-do-estupro.html>. Acesso em 20/09/16 .

[39]TABAK, Fanny. TOSCANO, Moema. Mulher e Política. Apresentação. Rio de Janeiro. Paz e Terra. 1982

[40]Heloneida Studart foi uma política brasileira, eleita por seis vezes Deputada Estadual pelo Partido dos Trabalhadores (PT) no Rio de Janeiro.

Atualmente, com a especificidade de suas vidas sobrecarregadas pelas duplas ou triplas jornadas, não sobra muito tempo para se dedicar às discussões públicas que tangenciam a todos os cidadãos; e, até quando se filiam a algumas destas instituições, dificilmente são destacadas como dirigentes e, consequentemente, é negado a elas o poder de decisão.

Participação política é um conceito amplo que pode ser entendido de diversas formas, desde a influência das personalidades femininas na mídia até a participação eleitoral essencialmente. Neste sentido, Tabak (2002)[41] aponta para a diferenciação das formas institucionalizadas[42] de participação política de Duverger (1955)[43], sendo elas:

i) A participação estritamente eleitoral: a atuação da mulher nos processos eleitoral como voto e participação em campanhas;
ii) Participação nas assembleias políticas e no governo: número de eleitas no Parlamento, nas assembleias e nos altos cargos no governo;
iii) Participação na administração: refere-se aqui a profissões para políticas, distribuição de mulheres em categorias e postos que ocupam, dentre outros;
iv) Participação em associações: nos partidos políticos, associações femininas e grupos de pressão;
v) Participação na imprensa política e de informação e a atuação da imprensa feminina;
vi) A ação indireta das mulheres na vida política (estudo de influências femininas nos diferentes locais) e
vii) As diferenças observadas quanto à participação política (refere-se aqui aos diferenciais de classe e camadas sociais) e as diferenças decorrentes do grau de ensino e da atividade profissional, que se relaciona a uma maior ou menor participação política da mulher em seu país.

De acordo com essa diferenciação, este trabalho busca compreender a participação das mulheres no Parlamento, especificamente na Câmara Federal, a entendendo como uma das formas institucionalizadas de participação política feminina. Porém, não se

[41]TABAK, Fanny. Mulheres Públicas: participação política e poder. Rio de Janeiro. Letra Capital, 2002.
[42]Neste livro, Tabak trata ainda das formas não institucionalizadas de participação política feminina, referente especificamente a movimentos de mulheres que se organizaram em países submetidos a regimes autoritários e governos militares.
[43]DUVERGER, Maurice. La participacion dês femmes a lavie politique. Unesco, 1955 In TABAK, Fanny. Mulheres Públicas: participação política e poder. Rio de Janeiro. Letra Capital, 2002.

excluem desta compreensão os diversos movimentos de mulheres em associações femininas para políticas, em grupos de pressão e nos movimentos sociais, além da inserção das mulheres no mercado de trabalho, se utilizando estas categorias como mecanismos de explicação para a baixa participação política das mulheres na política formal.

No Brasil, as associações de mulheres continuaram a surgir após a intensa mobilização pelo direito ao voto feminino (década de 1920 e 1930), como aponta Tabak (2002), porém, há uma grande diferenciação entre os movimentos antes e pós 1975, com o impacto do feminismo no Brasil. Avelar[44] lembra que estes movimentos sociais organizados entre o final dos anos 1970 e início dos anos 1980 foram pensados em torno de novos temas, com a influência da ascensão educacional das mulheres, porém com a dificuldade de construir coalizões de mulheres em uma sociedade extremamente desigual.

Segundo Tabak (2002), após a Segunda Guerra Mundial, com a vitória da democracia, e um novo clima propício às liberdades democráticas, surgiram novos grupos de mulheres, que se constituíram em numerosas organizações femininas. A autora cita como exemplos a fundação do Comitê de Mulheres pró-Democracia no Rio de Janeiro, a Associação das Donas-de-casa contra a Carestia, o Instituto Feminino do Serviço Construtivo, além de outros.

Essas associações tinham como ponto comum o reforço da luta das mulheres a partir de uma visão do cuidado, tendo as assembleias e congressos como pautas principais além do direito da mulher, aquelas relacionadas à maternidade, cuidado com a infância e pela paz mundial. Dessa forma, há uma grande importância para estas participações políticas não-institucionalizadas e dos próprios movimentos sociais, especialmente em países que tiveram regimes autoritários por muitos anos no poder, caso do Brasil, visto que a organização política era censurada.

Somente após 1975, com a repercussão do Ano Internacional da Mulher no Brasil, proposto pela ONU, é que os movimentos de mulheres passam a se aproximar de um ideal de feminismo, com a criação de diversos grupos, sendo o mais importante o Centro da Mulher Brasileira, no Rio de Janeiro que, entre 1975 e 1982, sendo expandido para todo o país, chegou a cerca de 200 centros filiados. Este centro era relacionado a

[44]AVELAR, Lúcia. Mulheres na elite política brasileira. Editora da UNESP. São Paulo, 2001.

discussões que envolviam os temas de sexualidade e domínio do corpo e sobre as relações entre democracia e autoritarismo.

Com o período de redemocratização do país este grupo se esvaziou e surgiu o Coletivo de Mulheres, com posições divergentes do Centro da Mulher Brasileira, por entender que as lutas precisavam continuar a ser travadas contra a discriminação e opressão da mulher. A partir deste momento houve a cisão de várias organizações, por terem posições divergentes no que se referem as prioridades do movimento e suas relações com as instituições sociais e políticas.

Grande papel na divulgação dos ideais feministas destes grupos teve a mídia brasileira, que abriu espaço para a orientação das mulheres sobre os problemas que as afetam, Tabak (2002) traz com exemplos a exibição do programa "TV Mulher" e da séria denominada "Malu Mulher", ambas exibidas pela Rede Globo de Televisão, em que a figura feminina deixava de ser retratada como frágil e submissa para ser uma figura "moderna, adulta e independente".

Mesmo com os diversos grupos feministas vigentes no Brasil, frente às regras do jogo da democracia, o movimento feminista se encontra isolado e Pinto (1994) aponta que:

> *"O isolamento do movimento feminista não pode ser atribuído a estratégia ou á vontade política de algumas militantes, no que pese algumas vezes isto ter tido influência, mas deve ser pensado a partir da própria história da formação deste campo de luta e da radicalidade de seu tema, como já foi mencionado anteriormente. Em parte como decorrência desta condição, o campo do feminismo se constitui com um acentuado componente corporativo, o que contribui para que sua agenda não encontre ressonância mais abrangente no campo das lutas sociais e políticas."(PINTO, 1994, p. 268).*

Assim, não necessariamente o movimento feminista irá representar todas as diferentes mulheres brasileiras, como também, ao se estabelecer na política institucional, conseguirá atuar em conjunto com outras questões críticas da situação brasileira (como a violência e desigualdades sociais).

Os movimentos de mulheres no Brasil são muitos e com perspectivas plurais, até mesmo dentro do movimento feminista existem divergências que persistem e impedem uma ação conjunta perante a política institucional. É interessante notar que não só estes movimentos são assim, mas as mulheres brasileiras também; não existe "a" mulher brasileira, mas mulheres de variadas classes, raças, etnias, orientações sexuais, dentre

outras variáveis e, decerto, a forma como cada uma dessas encara a situação da mulher no Brasil é extremamente diferenciada.

3.3. O papel e as conquistas das mulheres na Constituição de 1988

O espaço político da mulher brasileira foi sendo conquistado a partir do direito ao voto, mas também através daquelas mulheres que conseguiram se eleger para os mais diversos cargos nas esferas de poder. Antes do período analisado neste trabalho já existia uma presença feminina na Câmara Federal, presença consolidada após a ditadura militar; no período ditatorial houve o predomínio dos movimentos de mulheres nos movimentos sociais, visto que, politicamente, não havia a chance de se fazer representar alguns setores da sociedade na política formal. Um exemplo da força desses movimentos, mas agora conseguindo trazer um impacto claro na política formal foi a intensa pressão realizada por eles na Constituinte de 1987, com conquistas para as mulheres brasileiras na Constituição de 1988.

Pitanguy[45] aponta como fundamental na conquista dos direitos das mulheres expressos na Constituição de 1988 a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulheres (CNDM), através da Lei 7.353/1985. A criação deste se deu através dos movimentos das mulheres, que a partir da década de 1970 já aconteciam em várias cidades brasileiras, com a organização de grupos centrados na discussão da situação feminina no Brasil.

A origem deste Conselho advém dos movimentos das mulheres e suas conquistas de espaços institucionais no interior de governos, sendo os conselhos regionais (anteriores ao CNDM) inaugurados inicialmente em São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, com a eleição de governos de oposição ao regime ditatorial em 1982. Em 1985, com o movimento das Diretas Já, há a promessa, por parte do então governador Tancredo Neves de, se eleito Presidente da República, criar este Conselho em âmbito nacional. Sobre a ação do CNDM como grupo de pressão na nova constituição, Pitanguy aponta:

> *"A campanha do CNDM pelos direitos das mulheres na nova constituição tem início em 1985 quando elaboramos nossa estratégia de atuação através*

[45] Em artigo publicado no site da Cepia (Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação), organização não governamental voltada para a execução de projetos que contribuam para a ampliação e efetivação de direitos humanos no Brasil. Disponível em: <http://www.cepia.org.br/images/nov089.pdf>. Acesso em 27/10/16.

> *de uma campanha nacional com os lemas 'Constituinte Para Valer tem que ter Palavra de Mulher' e 'Constituinte para Valer tem que ter Direitos da Mulher'. Organizamos uma grande articulação nacional, envolvendo todos os Conselhos Estaduais de Direitos da Mulher. Conselhos Municipais, as mais diversas organizações de mulheres como trabalhadoras rurais, empregadas domésticas (...) O CNDM visitou a todas as capitais onde, em parceria com os movimentos locais, conclamava as mulheres a apresentarem propostas para a nova constituição, participando deste momento crucial da vida política do país." (PITANGUY, pp. 1-2)*

Através destas ações, em 1986 o CNDM organizou um encontro nacional em Brasília, para onde foram representantes de todas as regiões do país e neste, com base nas propostas recebidas de diferentes mulheres de todo o país, foi aprovada a *Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes*. Pitanguy, que foi integrante do Conselho Deliberativo do CNDM nesta época, lembra da importância deste documento, que reunia os pedidos das mulheres, e, em suas reivindicações específicas, demandava direitos relacionados à família, trabalho, saúde, educação e cultura, violência e questões nacionais e internacionais[46].

Ao tratar da família, a carta explicitava a igualdade dos cônjuges a respeito da relação conjugal, aos bens do casal e ao cuidado com os filhos; além de exigir que a lei coíba a violência nas relações familiares. Entre suas principais exigências estão a equiparação salarial entre homens e mulheres, igualdade no acesso ao mercado de trabalho, a extensão dos direitos trabalhistas e previdenciários para as empregadas domésticas e trabalhadoras rurais, estabilidade para mulher gestante e licença maternidade e paternidade nos períodos natal e pós-natal, além de prever o direito da mulher em conhecer e decidir sobre seu corpo.

Com a entrega desta Carta pelo CNDM para o Deputado Ulisses Guimarães, então Presidente do Congresso Nacional, no Congresso Constituinte há o início do que ficou conhecido como "Lobby do Batom" na imprensa; dessa forma, o CNDM atuou como um grupo de pressão e em conjunto com a atuação das mulheres parlamentares constituintes (26 ao todo), intitulada como Bancada Feminina.

O Lobby – entendido aqui como uma articulação política com objetivo de influenciar aqueles que tomam decisões, os parlamentares – do Batom atuou na Constituinte de 1987 de forma a influenciar os legisladores para que aqueles direitos

[46] Carta na integra, disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/constituintes/a-constituinte-e-as-mulheres/Constituinte%201987-1988-Carta%20das%20Mulheres%20aos%20Constituintes.pdf>. Acesso em 27/10/16.

previstos na *Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes* fossem assegurados pela nova constituição. Suas pretensões, segundo a própria carta:

> *"Para nós, mulheres, o exercício pleno da cidadania significa, sim, o direito à representação, à voz e à vez na vida pública, mas implica, ao mesmo tempo, a dignidade na vida cotidiana, que a lei pode inspirar e deve assegurar, o direito à educação, à saúde, à segurança, à vivência familiar sem traumas. O voto das mulheres traz consigo essa dupla exigência: um sistema político igualitário e uma vida civil não autoritária. (...) Confiamos que os constituintes brasileiros, mulheres e homens (...) incorporem as propostas desta histórica Campanha do Conselho Nacional Dos Direitos da Mulher.". (Fragmento da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes, 1987, p. 1).*

Além da ação propriamente direta junto aos parlamentares, o Lobby do Batom também se voltou para uma mobilização da sociedade brasileira, através de campanhas nas mídias televisiva, de rádio e impressa.

De maneira geral, as pautas reivindicadas pela Bancada Feminina não eram voltadas necessariamente ao movimento feminista e sim, se caracterizavam como reivindicações gerais da condição de ser mulher na sociedade. O perfil das Deputadas constituintes era majoritariamente das regiões Norte e Nordeste, regiões em que o movimento feminista não possuía tanta visibilidade; já os estados da região Sudeste não foram tão representados no que se refere ao número de Deputadas constituintes, porém, era, na época, era a região que possuía uma atuação mais forte no movimento feminista. Outro ponto é que durante a Constituinte a representação partidária feminina se encontrava mais à direita, mais conservadora, o que, de certa forma, dificultou a discussão de temas mais polêmicos reivindicados pelo movimento feminista.

Essa Bancada procurou, apesar das posições político-ideológicas, alcançar uma coesão e focar exclusivamente nos direitos das mulheres. Assim, segundo artigo da atual Senadora Vanessa Grazziotin[47] (PCdoB/AM), das mais de 3 mil emendas propostas pela Bancada do Batom na Constituinte, houve um êxito de 80% de aprovação, nas palavras da Ex-Deputada Constituinte, Ana Maria Rattes:

> *"Tivemos que nos unir, enquanto mulheres, em torno de nossa causa, de nossas bandeiras, porque as estruturas tanto do parlamento como dos partidos eram – e ainda são – masculinas. Então, a gente atuou mesmo foi suprapartidariamente, somando forças, tentando superar nossa pequenez numérica." (Deputada Constituinte Ana Rattes. In GRAZZIOTIN, 2014, p. 1)*

[47] Artigo da Senadora Vanessa Grazziotin para a Revista Congresso em Foco, 2013. Disponível em: <http://congressoemfoco.uol.com.br/opiniao/colunistas/a-bancada-do-batom-e-a-constituicao-cidada/> Acesso em: 27/10/16.

Assim, através das ações do Lobby do Batom – com as organizações de mulheres e o papel fundamental do CNDM e da *Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes* – e da Bancada Feminina Constituinte, com sua organização suprapartidária, houve um êxito numérico nas proposições apresentadas, assegurando uma Constituição cidadã frente aos direitos da mulher.

As previsões legais da Constituição de 1988 impactaram a vida das mulheres ao longo de todos estes anos. A partir de seu entendimento do princípio da igualdade entre homens e mulheres, houve diversas mudanças nos códigos civil, penal e até mesmo eleitoral. Decerto, não se pode ignorar a influência desta Constituição em leis de grande importância para as mulheres, anteriormente citadas neste trabalho, como: a lei de cotas para sexo/gênero nas candidaturas dos partidos, a Lei Maria da Penha, a Lei do Feminicídio, a atualização do Código Eleitoral, com as minirreformas eleitorais que previram uma atualização da lei de cotas, além da aprovação do aumento da licença paternidade.

A situação da mulher no Brasil ainda é delicada, visto que uma atualização legal não é o único fator que modifica uma situação histórica e cultural de exclusão (e violência); porém, todas estas conquistas têm um impacto positivo na vida das mulheres a partir do momento em que se deixa claro para a sociedade quais são os seus direitos.

Através do artigo 5º da Constituição Federal de 1988, inciso I: "Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição" e do Artigo 226, Parágrafo 5º: "Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos pelo homem e pela mulher", se "garantiu uma condição de equidade de gênero, bem como a proteção dos direitos humanos das mulheres pela primeira vez na República Brasileira"[48].

Dentre os direitos específicos, indicados na *Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes*, foram conquistados: proibição da discriminação em relação ao sexo, garantia do direito à amamentação pelas mulheres em restrição de liberdade, licença maternidade e paternidade, igualdade no acesso ao mercado de trabalho e salarial, direito a creche, igualdade dos direitos previdenciários, liberdade no planejamento

[48] Texto retirado de Nota do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) e da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM) no site da SPM. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/assuntos/conselho/atas-das-reunioes/14a-reuniao/anexo-06-notas-e-mocoes-programa-mais-medico-e-25-anos-da-constituicao-federal-1988.pdf >. Acesso em: 27/10/16.

familiar, coibição da violência nas relações familiares, dentre outros.[49] O quadro abaixo, de Silva (2011), apresenta as reivindicações específicas da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes com as respectivas conquistas na Constituição Federal de 1988:

Quadro 1: Reivindicações específicas e respectivos direitos conquistados pelas mulheres na Constituição de 1988
Brasil, 2016

Reivindicações específicas (inscritas na Carta das Mulheres)	**Direitos conquistados** (inscritos na Constituição Federal)
Proibição de discriminação em razão do sexo	Art. 3º. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil ... IV- promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
Plena igualdade entre homens e mulheres	Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;
Garantia do direito à amamentação dos filhos, ao seio.	Art. 5º ... L - às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação;
Salário família	Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:... XII - salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei;
Licença maternidade	XVIII - licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;
Licença paternidade	XIX – licença paternidade, nos termos fixados em lei;
Igualdade no acesso ao mercado de trabalho e na ascensão profissional;	XX - proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;

[49] SILVA, Salete M. da. A carta que elas escreveram: a participação das mulheres no processo de elaboração da Constituição Federal de 1988. (pp. 272-278) UFBA, 2011.

Direito à creche	XXV - assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas;
Igualdade salarial entre homens e mulheres por trabalho igual	XXX - proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;
Extensão dos direitos trabalhistas e previdenciários, de forma plena, às empregadas domésticas	Parágrafo único. São assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, VI, VIII, XV, XVII, XVIII, XIX, XXI e XXIV, bem como a sua 272 integração à previdência social.
Direito à posse da terra para homens e mulheres	Art. 189. Os beneficiários da distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária receberão títulos de domínio ou de concessão de uso, inegociáveis pelo prazo de dez anos. Parágrafo único. O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil, nos termos e condições previstos em lei.
Proteção estatal à maternidade e à gestante	Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a: II - proteção à maternidade, especialmente à gestante;
Igualdade de direitos previdenciários	V - pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º.
Direito de aposentadoria especial aos trabalhadores rurais: 50 anos de idade para as mulheres e 55 anos para os homens, bem como aposentadoria por tempo de serviço aos 25 anos para as mulheres e 30 anos para os homens, com salário integral;	§ 7º É assegurada aposentadoria no regime geral de previdência social, nos termos da lei, obedecidas as seguintes condições: I - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher; II - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, reduzido em cinco anos o limite para os trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, nestes incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o

	pescador artesanal.
Reconhecimento da união estável como entidade familiar	Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado. § 3º - Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.
Proteção e reconhecimento da família de um modo geral	§ 4º - Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.
Igualdade na sociedade conjugal	§ 5º - Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.
Liberdade no planejamento familiar	§ 7º - Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade 273 responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.
Coibição da violência na constância das relações familiares, bem como o abandono dos filhos menores.	§ 8º - O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.
Plena igualdade entre os filhos, não importando o vínculo matrimonial existente entre os pais	Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão § 6º - Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação

Fonte: Silva (2011) "A carta que elas escreveram: a participação das mulheres no processo de elaboração da Constituição Federal de 1988". UFBA, 2011.

De certo, a Constituição de 1988 conseguiu agrupar as demandas de grupos de mulheres dos mais diversos seguimentos, mas não modificou completamente a situação de vida das mulheres brasileiras, segundo Bandeira e Thurler[50]:

> *"A Constituição incorporou importantes avanços legais, reconhecendo direitos, em muitos casos, de modo inédito. Entretanto, enquanto a garantia e a universalização desses direitos não chegarem à vida social, a Constituição mantém-se inconclusa e sua construção precisa continuar. "(BANDEIRA; THURLER, 2010, p. 42)*

A Constituição de 1988 foi um marco na vida das mulheres, mas uma previsão legal não é suficiente para uma mudança social nas mesmas dimensões, assim:

> *"Convivemos com contradições a serem superadas. Se o Estado brasileiro elaborou uma legislação inovadora, privilegiando o horizonte de uma ordem sócio-sexual igualitária, promotora da cidadania das mulheres, cabe ainda implementar uma legislação normativa para sua efetividade (...) Se aprovamos uma Constituição avançada, relativamente aos direitos de cidadania das mulheres, é ainda mantida uma realidade de injustiças e desigualdades entre mulheres e homens." (BANDEIRA; THURLER, 2010, p.66)*

Como abordam Bandeira e Thurler, a Constituição sozinha não conseguiu modificar uma realidade que ainda é permeada de injustiças para as mulheres e, por isso, ainda são necessárias outras intervenções para que exista, de fato, uma igualdade perante mulheres e homens, inclusive uma igualdade de competição pelo espaço da política.

3.4. A relação entre as mulheres e os partidos políticos

Em relação às mulheres, os partidos políticos apresentam uma estrutura excludente, assim, existem condicionantes do sistema que interferem de maneira negativa nas chances das mulheres se elegeram pelos partidos (ARAÚJO, 2005).

Araújo (2005)[51] aborda a questão da influência da engenharia do sistema político em relação aos outros fatores que interferem no acesso das mulheres à política formal, porém, ressalta a influência do sistema político e partidário neste acesso. Para a autora, os próprios partidos, como veículos tradicionais de acesso aos cargos eletivos,

[50] BANDEIRA, Lourdes; THURLER, Ana Liési. As Mulheres e a Constituição: Ainda um Processo em Construção In Estudos Legislativos: 20 anos da Constituição Brasileira / organizadores, Débora Messenberg... [et al.]., pp. 24-66. Senado Federal; Câmara dos Deputados; Tribunal de Contas da União. Brasília, 2010.

[51] ARAÚJO, Clara. "Partidos políticos e gênero: mediações nas rotas de ingresso das mulheres na representação política". Rev. Sociol. Polit, 24, p. 193-215. Curitiba, 2005.

reproduzem práticas discriminatórias – presentes na sociedade como um todo – em suas práticas cotidianas.

Entendendo os partidos como componentes essenciais do atual sistema político – democracia representativa ocidental – eles se tornam fundamentais para se pensar o porquê da dificuldade das mulheres em alcançarem cargos públicos por meio do voto, que é, pelo atual sistema, a forma de eleger e legitimar um representante.

Dessa forma, o apoio para as candidaturas femininas pelo partido é de extrema importância e para muitas mulheres o difícil não seria conseguir se tornar candidata, mas sim possuir condições efetivas de competir no partido e no mercado eleitoral. Assim, de acordo com Sapucaia (2010):

> *"Os partidos políticos talvez sejam os maiores responsáveis pela baixa representação feminina, pois é a estrutura partidária que irá determinar quem tem acesso a recursos, quem terá tempo de propaganda eleitoral gratuita, quais candidatos serão agraciados com apoios políticos, com dobradas eleitorais. Sem a estrutura partidária uma campanha eleitoral não consegue se desenvolver." (SAPUCAIA, 2010, p. 4)*

De modo geral, a escolha de um candidato por um partido se dá através do chamado "risco eleitoral", assim, quanto maior for a facilidade de um candidato em obter votos, menor seu risco eleitoral e vice-versa. Tendo este fator como mediador de escolha de candidatos que serão apoiados pelo partido, os que já estão na política ou receberam votações expressivas seriam melhor assistidos por estes (verbas para a campanha, tempo de televisão, dentre outros). Se historicamente, aqueles que já "estão eleitos, estão ocupando cargos ou têm históricos partidários são, predominantemente, homens." (ARAÚJO, 2005, p.196), se perpetua a exclusão da mulher na política, em que a competição eleitoral reforça esta condição:

> *"(...) Se os partidos diferenciam-se de algum modo na forma como seus dirigentes percebem a política de cotas e na condução inicial dada ao processo, essa diferenciação parece dissipar-se no que tange à competição eleitoral. Os investimentos, assim como as lógicas que comandam as estratégias de competição, obedecem predominantemente aos imperativos eleitorais e, nesse sentido, desconhecem, ao mesmo tempo em que reproduzem, possíveis desigualdades de gênero como variável interveniente entre os competidores. Quanto a isso, os partidos aproximam-se na forma da argumentação: o partido tem que preservar a sua estratégia eleitoral e, sobre isso, não há muito como definir políticas específicas." (ARAÚJO, 2005, p. 211).*

Assim, mesmo com a criação das cotas (como uma obrigação aos partidos para que estes incentivem a participação feminina na política), ao chegar na corrida eleitoral,

de pouco adianta, visto que este mecanismo é voltado apenas para a candidatura de mulheres, pois os investimentos dos partidos irão sempre para a figura que oferecer menor risco eleitoral. Assim, a política se perpetua em seu "*ethos"* masculino, que, como atividade da esfera pública, é historicamente associado à figura do homem. Como aponta Welzer-Lang (2001)[52], sobre a dominação masculina nas funções sociais "nobres", como pode ser entendida a atividade política:

> *"Não somente homens e mulheres não percebem da mesma maneira os fenômenos (...), mas sobretudo não percebem que o conjunto do social está dividido segundo o mesmo simbólico que atribui aos homens e ao masculino as funções nobres e às mulheres e ao feminino as tarefas e funções afetadas de pouco valor." (WELZER-LANG, 2001, p. 461)*

Os partidos políticos se configuram então como estruturas fundamentais no acesso à vida política ao mesmo tempo em que, internamente, possuem mecanismos de exclusão da mulher. Como uma instituição fundada na própria sociedade, eles reproduzem as práticas discriminatórias já presentes na vida das mulheres (como no mercado de trabalho e na esfera privada) e também, ao se reger por uma lógica eleitoral, fazem com que elas permaneçam sem apoio institucional para seguir com suas candidaturas.

3.5. O sistema político brasileiro: implicações à mulher

Dentro do próprio sistema político brasileiro, identificado como "democracia representativa" – em que representantes da população são eleitos para representá-la na tomada de decisões, frente à impossibilidade de que todos participem pessoalmente deste processo[53] – existem regras que podem ser mais ou menos favoráveis à participação política feminina. De acordo com Araújo (2005) alguns dos componentes do sistema político brasileiro que acabam por afetar essa participação seriam: os sistemas partidários e o sistema político de representação e elegibilidade.

Sobre o sistema partidário, a autora afirma que os partidos políticos são o próprio canal que viabiliza a representação política, mesmo que não sejam resumidos à esta – atuando também como um canal de organização coletiva – e, dessa forma, possuem um grande peso no que se refere à disputa política. Assim, como se regem por regras que, em última instância, procuram o sucesso na disputa eleitoral, acabam dificultando o

[52]WELZER-LANG, Daniel. A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia. Revista Estudos Femininas. Florianópolis, v.9, n.2, jul/dez 2001.
[53]BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI Nicola; PARQUINO, Gainfranco. Dicionário de política. Editora Universidade de Brasília. Brasília, 1998 p. 323.

acesso das mulheres aos cargos eletivos, pois, como os partidos dão preferência aos candidatos que já possuem mandato ou tem um histórico político e, como historicamente estas figuras são masculinas, a mulher acaba sem suporte institucional para sua candidatura.

Outra questão referente aos sistemas partidários seria uma possível influência positiva sobre a participação política das mulheres nos sistemas pluripartidários, porém, não há um consenso sobre (ARAÚJO, 2005). De modo geral, os sistemas pluripartidários (como no caso brasileiro) seriam mais benéficos às mulheres por possibilitarem o surgimento de novos partidos, e estes poderiam absorver novos atores sociais; de modo contrário, sistemas com poucos partidos tenderiam a excluir aqueles que se encontram fora dos centros decisórios, local onde há, majoritariamente, homens. Essa característica pode ser observada no gráfico nº 27 deste trabalho, em que na 54ª Legislatura da Câmara Federal há um aumento no número de partidos em que as mulheres estão alocadas; esses partidos em que as mulheres conseguem se inserir ao longo do período analisado são, em sua maioria, pequenos.

Já o sistema político de representação e elegibilidade se refere às regras de funcionamento do sistema eleitoral e de como se decidem os candidatos eleitos, se dividindo entre sistema majoritário e proporcional. No Brasil, o sistema majoritário é próprio dos cargos de Presidente da República, Governadores, Senadores e Prefeitos e, neste sistema, vence a eleição quem possuir mais votos[54].

O sistema proporcional, utilizado para a eleição dos Deputados Federais, Deputados Estaduais e Vereadores é caracterizado por um partido poder formar coalizões com outros, definindo uma lista sem preferência entre candidatos e o eleitor oferece seu voto a um candidato ou partido. O Tribunal Superior Eleitoral é o responsável por, após a eleição, calcular o coeficiente eleitoral do partido ou coalizão. Assim, se determina a quantidade de cadeiras que cada partido ou coalizão tem disponível e, com a contagem individual de votos de cada um, as cadeiras são distribuídas entre os candidatos com maior número de votos dentro do partido ou da coalizão. Dessa forma, não necessariamente o candidato que recebeu um maior número

[54]ROSA, Pedro L. B. P. Tribunal Superior Eleitoral. Como funciona o sistema proporcional? Disponível em: <http://www.tse.jus.br/institucional/escola-judiciaria-eleitoral/revistas-da-eje/artigos/revista-eletronica-eje-n.-5-ano-3/como-funciona-o-sistema-proporcional>. Acesso em 20/10/16.

de votos para uma unidade federada ou município irá necessariamente ser eleito; visto que isso depende do coeficiente eleitoral de seu partido[55].

Araújo (2005) aponta para o sistema proporcional como sendo mais benéfico às candidaturas femininas, pois, como as listas comportam vários nomes (pela atual legislação, cada partido pode apresentar candidatos no total de até 150% do número cadeiras disponíveis para sua unidade federada[56]), o partido tem um incentivo eleitoral para incluir candidatos que representem as diversas configurações sociais, porém, esse benefício à mulher não se aplica ao que se refere ao apoio do partido pela eleição feminina e se restringe às candidaturas. Por esse entendimento, as candidaturas femininas para a Câmara Federal seriam facilitadas pelo sistema eleitoral brasileiro, através do sistema proporcional.

3.6. O voto e a participação política formal feminina: trajetória histórica no Brasil

A relação entre o poder político e as mulheres foi construída ao longo dos anos como uma luta entre os homens, que detinham os poderes econômico, político e social e as mulheres, a quem estes poderes eram sistematicamente negados. A relação da mulher brasileira branca dos séculos XVIII e XIV, mas também até 1970 se restringia à esfera privada, enquanto que ao homem se permitia o acesso à via pública e à vida pública, entendidas, respectivamente, como as relações existentes e derivadas do trabalho e do acesso à esfera política.

Neste sentido, a relação da mulher negra neste espaço de tempo com a esfera pública no Brasil se difere substancialmente da mulher branca pela presença, imposta pela sociedade escravocrata, do trabalho e do acesso (especialmente físico) às vias públicas. Enquanto que as mulheres brancas viviam confinadas dentro das casas dos pais, para adiante seguir na casa dos maridos como esposas e mães, para as mulheres negras o trabalho e o acesso (ou a imposição) às vias públicas era vivido desde o nascimento.

Porém, esse acesso físico ao "estar fora de casa" da mulher negra, na condição de escrava, não se refletia em maior vivência na vida pública, entendida aqui como a forma de participação do cidadão nos processos decisórios que envolvem toda a sociedade.

[55] GIUDICE, Noelle Del. O sistema proporcional no Brasil: Origens, características e efeitos. Revista Em Debate, V.2, N. 7, p. 23. Belo Horizonte, 2010.
[56] Lei 13.165, de 29 de setembro de 2015, alterando a lei 9.504 de 1997, Art. 10.

Existem diferenças substanciais no que se refere à cor das mulheres brasileiras e suas conquistas políticas no Brasil que se refletem até o presente momento. De acordo com a Tabela º 1 deste trabalho, nenhuma mulher negra foi eleita para o cargo de Governadora Estadual no período democrático brasileiro; a única mulher negra que assumiu o cargo de Governadora Estadual foi a política Benedita da Silva (PT/RJ) no Rio de Janeiro, assumindo através da renúncia do então governador, Anthony Garotinho (na época filiado ao PSB/RJ). Ainda neste trabalho, ao se analisar o perfil das Deputadas Federais eleitas, as mulheres brancas ocupam um local substancialmente maior que as mulheres negras na Câmara Federal nas três legislaturas analisadas, de acordo com o gráfico nº 9, mesmo representando, atualmente, a maioria das mulheres brasileiras.

A conquista do direito ao voto ocorreu no Brasil pós-colonial primeiramente para aqueles providos de certas características, inicialmente o sexo masculino, a pele branca, uma renda mínima estipulada e a idade maior que 25 anos; a ampliação efetiva deste direito ocorreu durante os séculos XIX e XX. Dessa forma, em 1889, mesmo com a Proclamação da República ainda não havia sido assegurado o direito ao voto para aqueles que não apresentem estas características, apenas se modifica a idade mínima de votar para 21 anos. Com a promulgação da Constituição de 1891 se conquista o fim do voto censitário e, dessa forma, o impedimento legal para que ex-escravos pudessem votar[57]. Já a previsão legal do direito ao voto para as mulheres em todo o país ocorre apenas em 1932, como já dito anteriormente, mas não sem um histórico de lutas e pressão de grupos de mulheres que tinham acesso às elites políticas da época.

Essa previsão legal no Brasil ocorreu primeiro regionalmente para depois seguir como uma resolução nacional, o estado do Rio Grande do Norte foi o primeiro a vigorar uma lei eleitoral que previa que poderiam "votar e ser votados, sem distinção de sexos" aqueles que cumprissem as outras condições legais[58]. Ao longo dos anos, através do esforço e mobilização de grupos de mulheres que eram, em sua maioria, das classes mais altas e que tinham a possibilidade de circular nas esferas políticas de decisão,

[57] O que não se refletiu em um acesso ao voto para a população negra, visto que a Lei Saraiva, também em 1891, aboliu o voto do analfabeto; como a grande maioria dos negros que viviam no Brasil na condição de ex-escravos ou filhos de escravos eram analfabetos e viviam estigmatizados, ficavam igualmente impossibilitados de exercer o direito do voto.

[58] A primeira mulher a conseguir o registro para votar no Brasil foi Celina Guimarães Viana (em 1927) e a primeira prefeita do Brasil, Alzira Soriano (em 1929), foi eleita de acordo com esta legislação.

houve propostas que tramitaram no Senado Federal com a intenção de se permitir o direito ao voto para as mulheres.

O sufrágio da mulher brasileira foi conquistado com a Constituição de 1934, fato já mencionado, mas a história da luta pelo direito ao voto é bem mais antiga. Tabak[59] (1982) aponta para estudos sinalizadores de que, na Constituição de 1824[60] não havia uma restrição ao voto feminino, porém, faltava o "substrato histórico-social para que as mulheres se sentissem incluídas no texto constitucional como cidadãs e consequentemente, com aqueles direitos conferidos aos homens." (CARDONE, 1965 In TABAK, 1982, p. 88)[61].

Tabak (1982) aponta a Constituinte Republicana de 1890 como um marco inicial para as primeiras manifestações políticas em favor do direito ao voto da mulher brasileira; porém, a Constituição de 1891[62] não faz referência específica à mulher em seu texto. Na própria Constituinte de 1890 foi apresentada uma emenda que concedia expressamente o direito ao voto à mulher e Tabak aponta como uma provável explicação para a rejeição da emenda a falta de uma movimentação feminina em apoio à iniciativa.

Tabak sinaliza como início da campanha pelo voto feminino o ano de 1921, com a publicação, pelo jornal "Imparcial", de uma entrevista com Bertha Lutz[63] sobre uma emenda que daria expressamente o direito ao voto às mulheres. Lutz, como expoente do feminismo brasileiro e com uma intensa participação pelo sufrágio feminino, discorreu na referida entrevista sobre os inúmeros países que já concediam este direito às mulheres.

---

[59]TABAK, Fanny; TOSCANO, Moema. Mulher e Política. Rio de Janeiro. Paz e Terra. 1982

[60]Segundo seus artigos 91 e 92, possuíam direito ao voto nas eleições primárias (eleição indireta para Deputados e Senadores para a Assembleia Geral, e, eleição também indireta para os Membros dos Conselhos Gerais das Províncias) os "Cidadãos Brazileiros, que estão no gozo de seus direitos politicos" e "Os Estrangeiros naturalisados.". Neste caso as mulheres não estavam impedidas de votar, visto que não constavam na previsão daqueles a quem o direito não era assegurado.

[61]CARDONE, Marly. A mulher nas Constituições brasileiras. Revista dos Tribunais, Ano LIV, out. 1965. In TABAK, Fanny; TOSCANO, Moema. Mulher e Política. Rio de Janeiro. Paz e Terra. 1982

[62]Constituição de 1891, Art, 70.São eleitores os cidadãos maiores de 21 anos que se alistarem na forma da lei. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao91.htm> Disponível em: 20/09/2016.

[63]Bertha Lutz foi uma líder na luta pelos direitos políticos das mulheres brasileiras, foi uma cientista e política paulista, tendo sido Deputada Federal em 1936. Sob sua liderança foram estabelecidas todas as manifestações das organizações de mulheres que lutavam pelo sufrágio feminino sem restrições. Biografia de Bertha Lutz. Disponível em: <http://www12.senado.leg.br/noticias/entenda-o-assunto/bertha-lutz>. Acesso em 14/10/2016.

As mulheres brasileiras que estavam associadas à movimentação feminina em torno do sufrágio feminino sem restrições se agruparam na *Aliança Internacional de Mulheres*, tendo Bertha Lutz como porta-voz. Após viagem de Lutz como delegada oficial do Brasil na Conferência de Mulheres em Baltimore (EUA)[64], em 1922, há a criação da *Federação Brasileira pelo Progresso Feminino*, como uma transformação da *Liga pela Emancipação Feminina*, criada em 1919. Os objetivos principais da federação eram: "elevar o nível da instrução feminina; assegurar direitos civis à mulher, promover a educação geral da mulher; assegurar medidas legislativas necessárias ao trabalho feminino; proteger a maternidade e a infância; garantir direitos políticos à mulher e estreitar a manutenção da paz no hemisfério ocidental." (TABAK, 1982, p. 89).

Dessa forma, durante mais de uma década, as mulheres realizaram campanha pelo direito ao voto. Tabak aponta ainda para o papel da imprensa carioca da época, que deu uma boa cobertura à campanha, citando os jornais "Pátria", "Correio da manhã", "A Noite" e "Vanguarda", que veicularam entrevistas e reportagens a respeito do movimento.

Com a aprovação do Código Eleitoral de 1932, as mulheres têm seu direito ao voto assegurado pelo Governo Provisório de Getúlio Vargas com a ação direta do grupo *Federação Brasileira para o Progresso Feminino*[65]; este direito, porém, somente se consolidou com a Constituição de 1934[66]. Ainda estavam fora da obrigatoriedade do voto aquelas mulheres que não exerciam "profissão lucrativa" ou "função pública remunerada", dessa forma excluía-se um número considerável de mulheres do exercício do voto. Com o Estado Novo de Getúlio e o seguinte fechamento do Congresso este direito não pode ser exercido, voltando apenas com a transição para o regime democrático em 1945. A obrigatoriedade do voto feminino a todas as mulheres foi imposta apenas em 1965 com a promulgação do Código Eleitoral atual (Lei 4.737, de 15 de julho de 1965, que excluiria qualquer menção a qualificação profissional feminina para o voto obrigatório).

[64] É interessante lembrar que essa conferência foi realizada por grupos norte-americanos de mulheres, que não necessariamente se inseriam em uma luta progressista pelos direitos das mulheres.

[65] É interessante lembrar que Bertha Lutz, que estava à frente deste grupo, não só teve um papel fundamental no reconhecimento do sufrágio feminino brasileiro, como também teve uma importância primordial na inclusão da igualdade de direitos de homens e mulheres na Carta da ONU (1945), documento que criou as Nações Unidades. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/exclusivo-diplomata-brasileira-foi-essencial-para-mencao-a-igualdade-de-genero-na-carta-da-onu/> Acesso em 10/11/2016.

[66] Ano em que foi eleita a primeira Deputada Federal, Carlota Pereira de Queiroz.

4. RELAÇÃO ENTRE A BAIXA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES E A BANCADA FEMININA NAS 52ª, 53ª E 54ª LEGISLATURAS NA CÂMARA FEDERAL

Algumas características das mulheres eleitas e daquelas que cumpriram mandato na Câmara Federal reforçam as questões já abordadas até agora; dessa forma, todos os empecilhos que as mulheres sofrem até conseguir chegar ao poder se refletem no perfil e na atividade parlamentar daquelas que conquistaram o cargo de Deputada Federal.

4.1. As eleições que deram origem às três legislaturas: recorte por gênero de candidaturas e de eleitos/as e as UFs com maior número de representantes mulheres.

De modo geral, as três legislaturas possuem composições bastante semelhantes no que se refere ao número de mulheres eleitas; porém, existem algumas especificidades quanto a proporção de candidaturas de cada sexo e a distribuição pelas Unidades Federadas de Deputadas Federais eleitas. Aqui, se realiza uma análise comparada destes dados das eleições de 2002, 2006 e 2010, através da apresentação de gráficos.

As eleições que deram origem as três legislaturas foram as seguintes: em 06 de outubro de 2002 foi realizada a eleição que deu origem à 52ª Legislatura da Câmara Federal, havendo uma baixa participação da população feminina no número de candidatas e eleitas, na época já estava em vigor há 5 anos a Lei 9.100/1995 e 9.504/1997, referente às cotas para sexo/gênero nas candidaturas dos partidos. Em 1º de outubro de 2006, a eleição que deu origem à 53ª Legislatura da Câmara Federal ocorreu, seguindo as características de baixa participação feminina nas candidaturas e eleitas. Em 03 de outubro de 2010 houve a eleição que deu origem à 54ª Legislatura, tendo também uma baixa participação da população feminina tanto no percentual de candidaturas tanto na porcentagem de mulheres eleitas, porém, com um aumento considerável no percentual de candidatas. Nesta eleição já existia na Câmara Federal a Procuradoria da Mulher (criada em 2009).

Gráfico nº 1

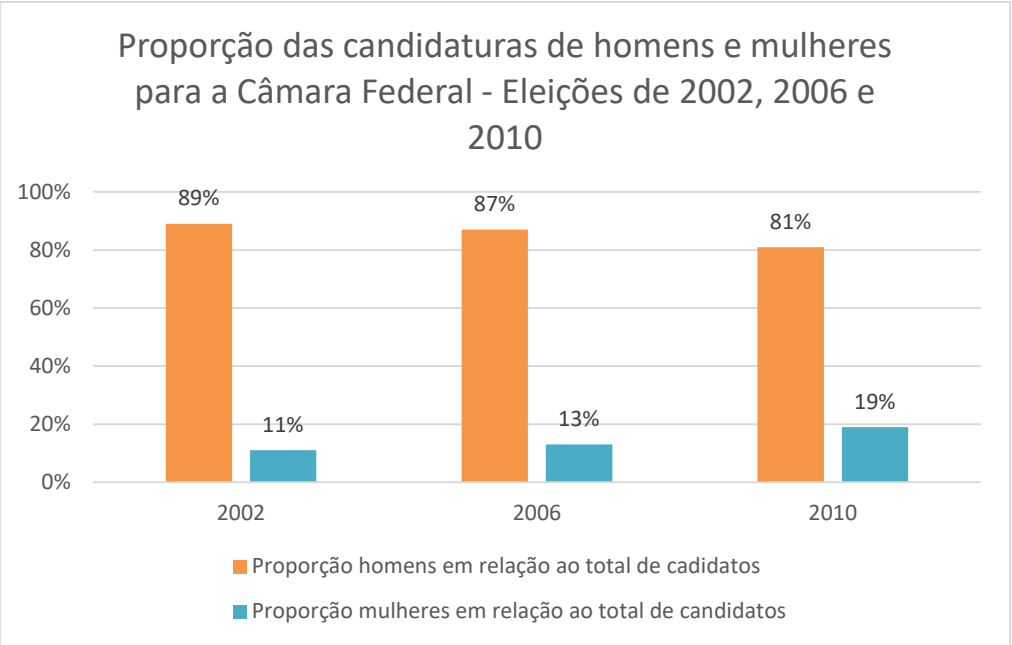

Fonte: Elaboração própria, com base nas informações disponibilizadas pelo Superior Tribunal Eleitoral.BsB, dez.2016

No gráfico nº 1 há a ilustração da proporção das candidaturas de homens e mulheres nas três eleições, o que demonstra um aumento expressivo nas candidaturas das mulheres de quase 10% no intervalo de aproximadamente uma década (2002-2010). Os valores que representam estas proporções são os seguintes: na eleição de 2002 houve 3806 (89%) candidaturas de homens e 490 (11%) de mulheres, em 2006 houve 4328 (87%) candidaturas de homens e 628 (13%) de mulheres e em 2010 houve 3954 (81%) candidaturas de homens e 933 (19%) de mulheres. Assim, é interessante notar que entre a eleição de 2006 e 2010, houve um aumento mais significativo no percentual de candidaturas femininas. Porém, mesmo nas eleições de 2010 não foram alcançados os 30% das candidaturas mínimas para o gênero menos representado, no caso, o feminino.

Os gráficos 2 e 3, abaixo, reforçam que, enquanto as candidaturas masculinas se mantiveram estáveis no período analisado, as femininas aumentaram consideravelmente, especialmente na 54ª Legislatura.

Gráfico nº 2

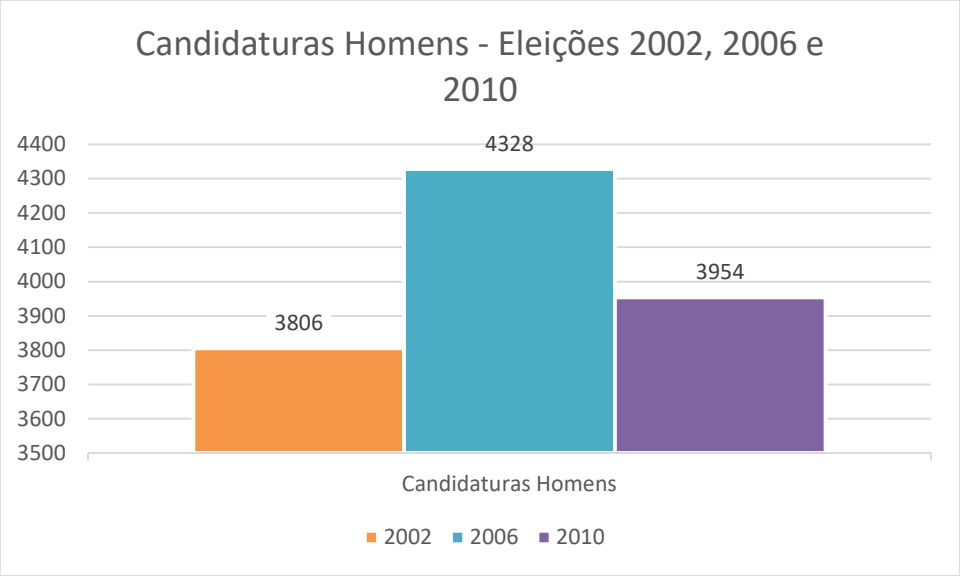

Fonte: Elaboração própria, com base nas informações disponibilizadas pelo Superior Tribunal Eleitoral.BsB, dez.2016

O gráfico nº 2 apresenta as candidaturas masculinas nas três eleições; dessa forma, a eleição de 2006 representa o maior número de candidatos, sendo 4328 homens que lançaram candidatura. Na eleição de 2002 foram 3806 e, em 2010, foram 3954 candidaturas masculinas.

Gráfico nº 3

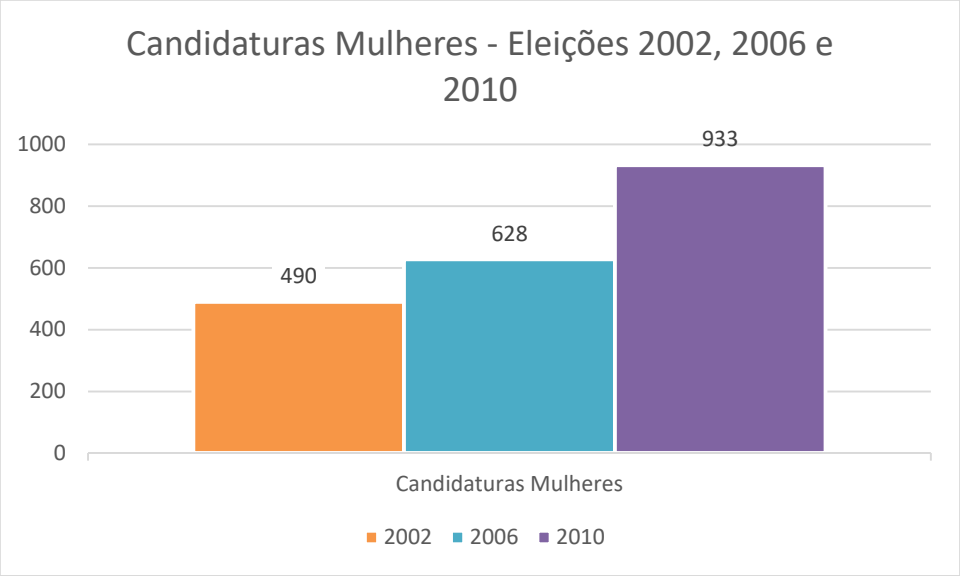

Fonte: Elaboração própria, com base nas informações disponibilizadas pelo Superior Tribunal Eleitoral.BsB, dez.2016

O gráfico nº 3 apresenta as candidaturas femininas nas três eleições; dessa forma, a eleição de 2010 representa o maior número de candidatas. No período analisado, a porcentagem de mulheres candidatas aumenta consideravelmente em todas as eleições. Ao comparar os gráficos de nº 1 e 4 percebe-se que aumentou consideravelmente a diferença entre o número de candidatas mulheres e de eleitas, na 52ª Legislatura foram 490 candidatas e 42 mulheres eleitas, na 53ª foram 628 candidatas e 45 eleitas e na 54º foram 933 candidatas mulheres e 45 eleitas.

Dessa forma, pode-se apontar a Lei de cotas como um dos facilitadores deste aumento no número de candidaturas femininas no ano de 2010, a minirreforma eleitoral de 2009 já em vigor e a alteração da escrita da Lei 9.504/1997, alterando o termo "reservar" por "preencherá" ao tratar da presença das candidaturas femininas pelos partidos. Entre as eleições de 2002 e 2006, não houve um aumento tão expressivo, quando os partidos ainda podiam interpretar a lei como uma sugestão e não uma obrigação.

Gráfico nº 4

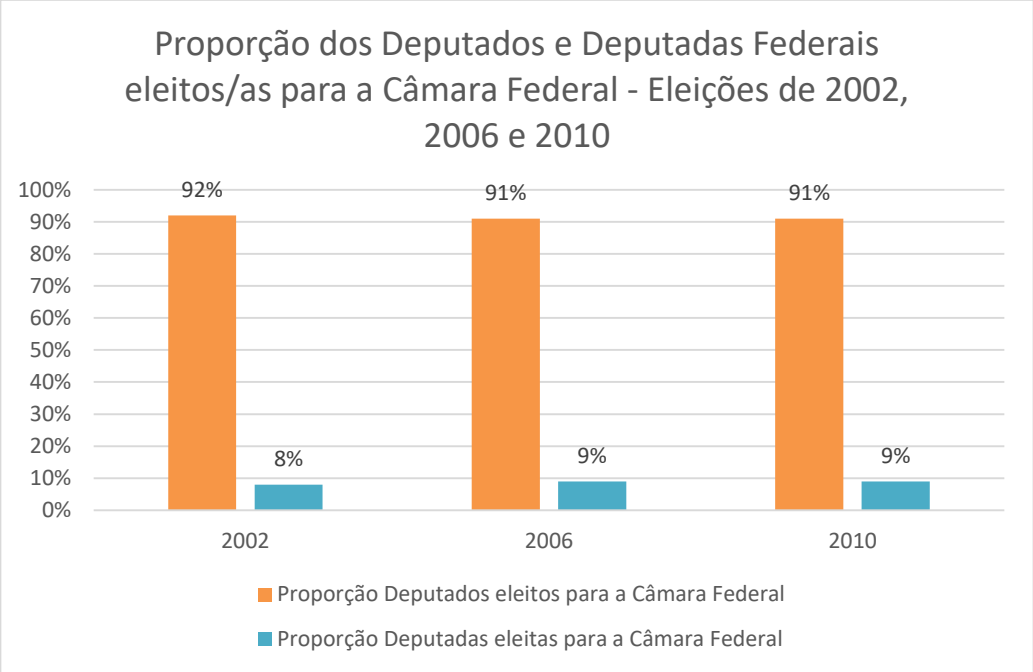

Fonte: Elaboração própria, com base nas informações disponibilizadas pelo Superior Tribunal Eleitoral. BsB, dez.2016

No gráfico nº 4 é apresentada a proporção entre os homens e mulheres eleitos para o cargo de Deputado Federal. Os valores que representam estas proporções são os seguintes: em 2002 foram eleitos 471 (92%) homens e 42 (8%) mulheres, em 2006 e 2010 foram eleitos 468 (91%) homens e 45 (9%) mulheres.

Mesmo com um gradual aumento no número de candidaturas femininas neste período analisado, não houve um aumento real no número de mulheres eleitas para estas legislaturas. Algumas justificativas para este resultado podem ser identificadas como a falta do apoio partidário[67] para as mulheres e a escassez de recursos de que dispõem no interior dos partidos; assim, ao se levar em conta o cálculo eleitoral para fins de um maior apoio, os partidos acabam preferindo as candidaturas masculinas às femininas; visto que, predominantemente, aqueles que já possuem cargos políticos ou votações expressivas são homens e oferecem um menor risco eleitoral.

[67] Um artigo do Jornal Folha de São Paulo ilustra essa falta de apoio partidário em relação às candidaturas femininas, com a utilização de mulheres "laranja", lançadas candidatas apenas para se fazer cumprir a cota da legislação. Assim: "O Ministério Público detectou fraudes na eleição para a Câmara de São Paulo e vai entrar em breve com uma ação na Justiça Federal para impugnar mandatos de vereadores eleitos. A Promotoria identificou que ao menos 35% das mulheres candidatas foram usadas como 'laranjas' pelos partidos e coligações – lançadas apenas para se cumprir a cota feminina determinada pela legislação. Com registros em mãos, elas não conseguiram tocar suas campanhas por falta de recursos". Jornal Folha de São Paulo, Caderno Poder, A4, Domingo, 27 de novembro de 2016.

Outra justificativa poderia ser a própria vida e sociabilidade destas mulheres, que devem, muitas vezes, equilibrar as vidas pública e privada, se tornando sobrecarregadas. Assim, se um homem possui uma esposa, provavelmente ela lhe oferece todo o suporte necessário dentro de casa (cuidado com os filhos e doméstico); quando a candidata é a mulher, terá que lidar com a pressão conjugal pelo cuidado doméstico para poder se dedicar à campanha.

Gráfico nº 5

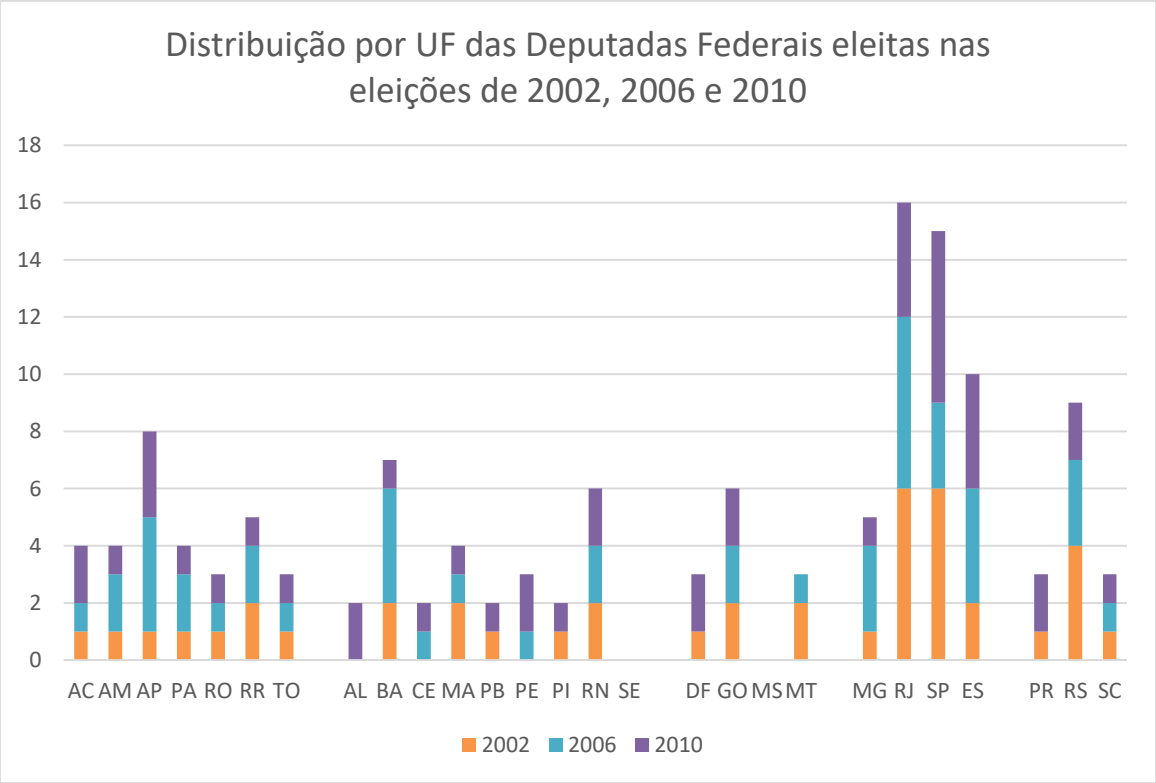

Fonte: Elaboração própria, com base nas informações disponibilizadas pelo Superior Tribunal Eleitoral. BsB, dez.2016

No gráfico nº 5 são apresentados, em valores absolutos, o número de Deputadas Federais eleitas por cada unidade federada. Assim, estados como São Paulo, Rio de Janeiro e Espírito Santo possuem um elevado número de mulheres eleitas, com uma pequena variação ao longo das eleições. É interessante notar um certo padrão nos números dos estados do Norte do Brasil, os sete primeiros da esquerda para a direita no gráfico, percebe-se que desde a eleição de 2002 todos eles já possuíam representantes mulheres na Câmara Federal, Amapá com uma, quatro e três eleitas nos anos de 2002, 2006 e 2010, respectivamente, e Roraima com duas eleitas em 2002 e 2006 e uma em 2010.

Por outro lado, na região Nordeste do Brasil há uma desigualdade clara, em que Sergipe não elegeu Deputada em nenhuma das três eleições, Alagoas só elegeu em 2010, Paraíba e Piauí só elegeram em 2002 e 2010 e os estados do Ceará e Pernambuco elegeram Deputadas em 2006 e 2010. Os únicos estados que elegeram representantes mulheres nas três eleições foram Bahia, duas em 2002, quatro em 2006 e uma em 2010, Maranhão, duas em 2002 e uma em 2006 e 2010 e Rio Grande do Norte, que elegeu duas em todas as eleições analisadas. Haveria ainda que se aprofundar em pesquisas futuras para se conhecer quais seriam as razões de tal abstinência da presença feminina na política em algumas unidades federadas, o que não é objetivo do presente estudo.

Assim como no Nordeste, na região Centro-Oeste também há uma desigualdade nas unidades federadas. Enquanto Goiás elegeu duas Deputadas em todas as eleições analisadas, o Distrito Federal elegeu uma em 2002 e duas em 2010, já Mato Grosso elegeu duas em 2002 e uma em 2006; o estado de Mato Grosso do Sul não elegeu Deputadas em nenhuma das eleições analisadas.

Na região Sudeste do país, se reflete seu maior contingente populacional com um maior número de cadeiras ocupadas por mulheres, com os estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Espírito Santo tendo os maiores números de Deputadas eleitas nas três eleições. O estado de São Paulo elegeu seis Deputadas em 2002 e 2010 e três em 2006, o Rio de Janeiro elegeu seis Deputadas em 2002 e 2006 e três em 2010 e o Espírito Santo elegeu duas em 2002 e quatro em 2006 e 2010.

A região Sul apresenta um número considerável de eleitas apenas com o Rio Grande do Sul, onde foram eleitas quatro, três e duas Deputadas nos anos de 2002, 2006 e 2010, respectivamente; Santa Catarina elegeu uma Deputada em cada eleição e o Paraná elegeu uma em 2002 e duas em 2010.

Gráfico nº 6

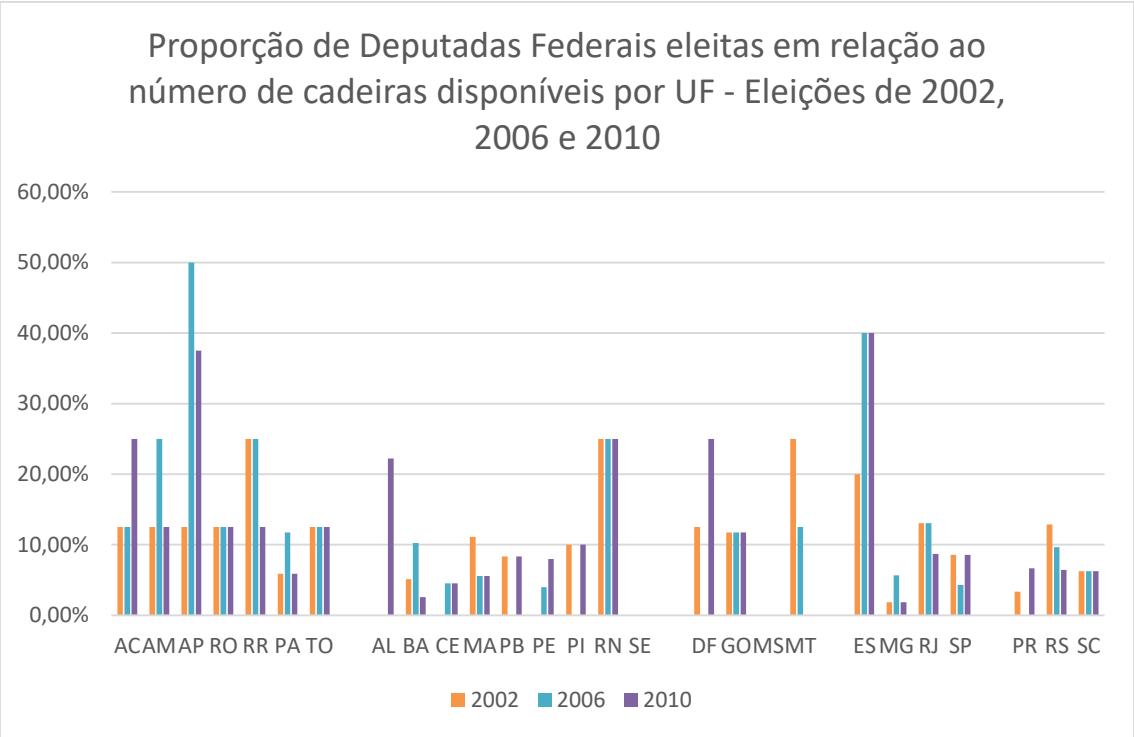

Fonte: Elaboração própria, com base nas informações disponibilizadas pelo Superior Tribunal Eleitoral. BsB, dez.2016

O gráfico nº 6 apresenta uma grande diferença em relação ao de nº 5, assim, quando se cruzam as variáveis do número de Deputadas Federais eleitas por UF com o número de cadeiras disponíveis por UF[68], se percebe uma grande participação proporcional na região Norte, seguida do Sudeste (em grande medida pela alta participação proporcional no estado de Espírito Santo), Centro-Oeste, Nordeste e Sul.

Tabela nº 3
Registro de percentual (%) de Mulheres Eleitas Deputadas Federais por Região Brasil, 2002 a 2010

Regiões	Percentual de Participação
Norte	17,19%
Sudeste	14%
Centro-Oeste	9,19%
Nordeste	7%
Sul	6,42%

Fonte: Elaboração própria, com base nas informações disponibilizadas pelo Tribunal Superior Eleitoral.BsB, dez.2016

Assim, na tabela nº 3, estão apresentadas as médias do percentual de Deputadas eleitas por UF em relação ao número de cadeiras em todas as eleições analisadas. A

[68] A representação proporcional é baseada na quantidade de habitantes por UF, quanto maior for o número de habitantes, maior será a quantidade cadeiras disponíveis na Câmara Federal, variando de 8 a 70 cadeiras por UF.

maior presença das mulheres da região Norte na Câmara Federal vai ao encontro da participação das mulheres no primeiro escalão dos Governos Estaduais, segundo pesquisa da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, em que a região Norte é a que possui o maior número de secretarias lideradas por mulheres[69], seguido pelo Centro-Oeste, Sudeste, Nordeste e Sul.

É interessante notar que uma participação política feminina das Deputadas, ao ser destacada de acordo com as UFs que as elegeram, não implica em um maior desenvolvimento humano das UFs no período analisado. Ao se levar em conta o *Índice de Desenvolvimento Humano* (IDH) – que analisa a qualidade de vida da população de países, cidades ou estados em uma escola de 0 a 1, sendo que, quanto maior o índice, maior o desenvolvimento humano da população analisada – de cada UF e região do Brasil, se percebe que não há equivalência entre os estados com maior IDH e uma maior participação política feminina na Câmara Federal.

Tabela nº 4
Registro do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) das Regiões Brasileiras
Brasil, 2010

Regiões	**IDH**
Sul	0,7563
Sudeste	0,7425
Centro-Oeste	0,7424
Norte	0,6813
Nordeste	0,6813

Fonte: Elaboração própria, com base nas informações disponibilizadas pelo Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil. BsB, dez.2016

De acordo com a tabela nº 4[70] fica clara a independência da participação política feminina de uma região com seu desenvolvimento (medido através do IDH). A região Sul, com o maior IDH do período, foi a região com o menor índice de participação feminina na Câmara Federal (tabela nº 3); a região Norte, a segunda com o menor IDH foi a região com a maior participação. As regiões Sudeste e Centro-Oeste se mantiveram em segundo lugar nas duas análises e a região Nordeste foi a segunda com menor participação feminina na Câmara Federal e representa a região com o menor IDH brasileiro.

[69]Pesquisa "Mais Mulheres no Poder Brasil", disponível em: http://www.spm.gov.br/area-imprensa/ultimas_noticias/2009/09/not_pesquisa_executivo_estadual <Acesso em 08/09/2016>.
[70] Os dados estão disponíveis em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>. Acesso em 01/12/2016

De certa forma, as respectivas quantidades de mulheres eleitas por unidade federada se assemelham a outras variáveis que apresentam desigualdades de gênero no país, como o acesso ao mercado de trabalho, educação e saúde. Assim, em trabalho sobre desigualdade de gênero no Brasil, através do *Índice Nacional de Desigualdade de Gênero* (INDG) – inspirado no *Global Gender Gap Index* (GGI), elaborado pelo Fórum Econômico Mundial – de Cardoso[71], procura-se ranquear as unidades federadas brasileiras frente à desigualdade de gênero em quatro eixos: participação econômica e oportunidades, educação, poder político e saúde e sobrevivência. O índice vai 0 a 1000, quanto maior, mais igualitário entre os sexos seria a unidade federada, visto que todas as variáveis que implicam no INDG se referem a uma razão entre os gêneros masculino e feminino.

Gráfico nº 7

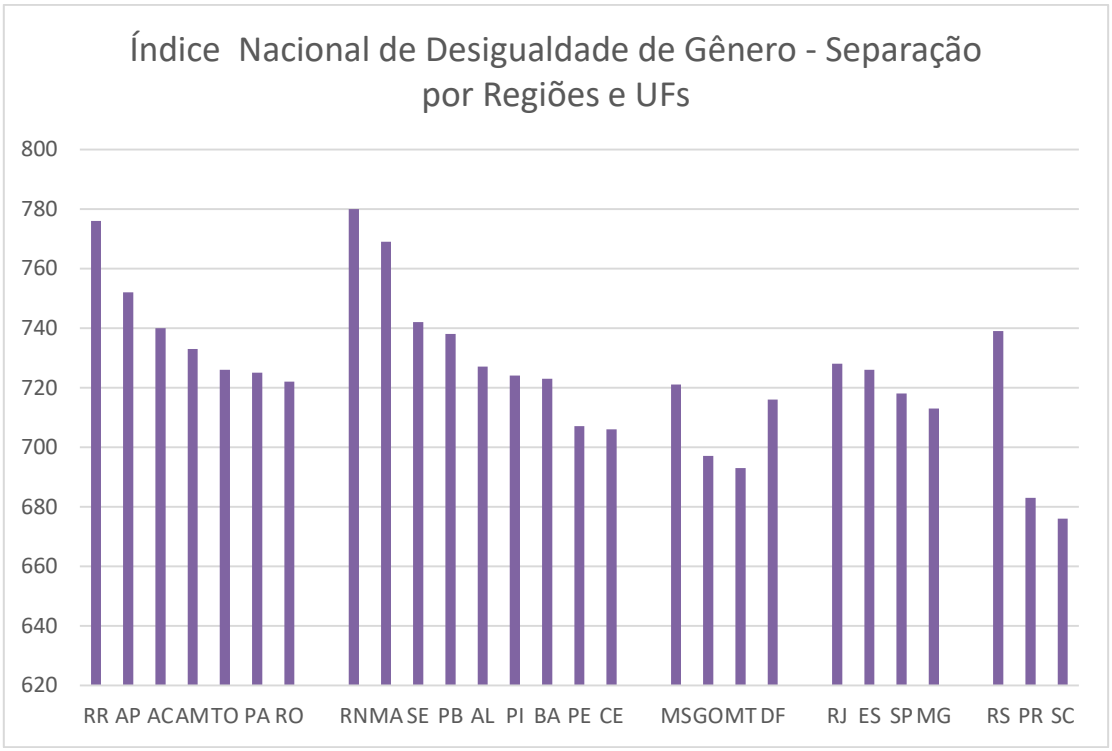

Fonte: Cardoso, 2016. BsB, dez.2016

Através do gráfico nº 7 fica clara a semelhança entre aqueles estados que lideram na participação política feminina proporcional na Câmara Federal. Destaco os estados de Roraima, Amapá, Acre e Amazonas, na região norte, que possuem os maiores índices nas duas análises (do gráfico nº 5 e nº 6); os estados do Rio Grande do Norte e

[71] CARDOSO, L. 2012. A Mensuração da Desigualdade de Gênero: Um Índice para os Estados Brasileiros. In: XIX Prêmio Corecon-DF de Economia. Brasília: Teixeira Gráfica e Editor. Disponível em: <http://www.brasil-economia-governo.org.br/wp-content/uploads/2013/02/como-esta-a-desigualdade-de-genero-entre-os-estados-brasileiros.pdf> Acesso em 01/11/2016.

Maranhão na região nordeste; Rio de Janeiro e Espírito Santo apresentam, nas duas análises, os maiores índices na região sudeste e, na região sul, o estado do Rio Grande do Sul apresenta o melhor índice em ambas análises.

Assim, uma das justificativas que podem ser apresentadas para a participação política feminina na Câmara Federal em diferenciação regional seriam as outras variáveis que afetam as vidas das mulheres, como a inserção econômica, a educação e a saúde e a maior ou menor qualidade de vida da mulher com base nestas variáveis.

4.2. O perfil das Deputadas Federais: faixa-etária, cor e profissão

Neste tópico são analisados os perfis sociais das Deputadas Federais que exerceram o mandato traçando um perfil comum entre elas através de características pessoais como a faixa-etária, cor e profissão. A intenção desta análise é a de relacionar essas informações com as suas temáticas de atuação dentro da Câmara Federal.

Gráfico nº 8

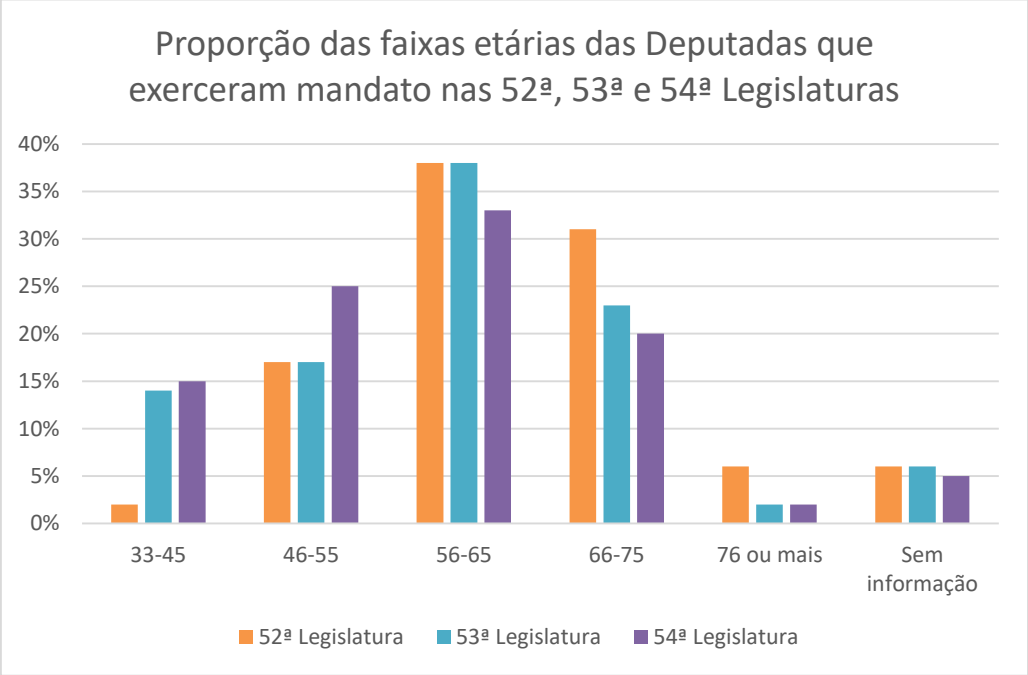

Fonte: Elaboração própria, com base nas informações disponibilizadas pelo SILEG. BsB, dez.2016

No gráfico nº 8 estão apresentadas as proporções das faixas etárias das Deputadas Federais. Assim, a maioria se encontra em uma idade mais elevada, em detrimento das jovens. É interessante notar que, ao longo das três Legislaturas, há uma inversão nas informações, com uma maior participação no grupo mais jovem (faixa de 33 a 45 anos)

e uma diminuição no grupo mais velho (faixa de 76 anos ou mais). Na faixa de 46 a 55 anos, há um aumento considerável na 54ª Legislatura, contrastando com a diminuição na faixa de 56 a 65 anos, que decai nesta mesma legislatura; seguindo este padrão, a faixa de 66 a 75 anos também decai nas 53ª e 54ª legislaturas. De modo geral, o gráfico demonstra um processo de aumento de participação de mulheres mais jovens na Câmara Federal, seguido de um decréscimo na participação das mulheres mais velhas.

É interessante notar que nas três legislaturas analisadas, ao se somar as faixas de 56 a 65 anos com a de 66 a 75 anos tem-se mais de 50% das Deputadas Federais que exerceram mandato no período analisado. Assim, mesmo com uma tendência da diminuição das idades dessas mulheres, ainda há uma forte predominância das mulheres mais velhas na Câmara Federal.

Gráfico nº 9

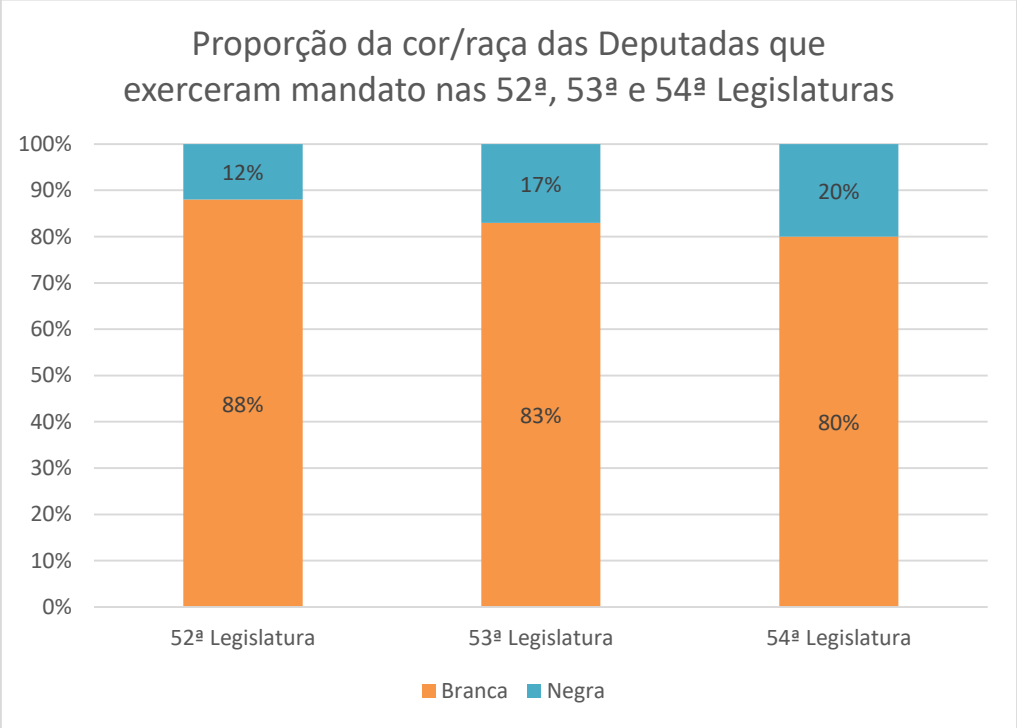

Fonte: Elaboração própria, com base nas informações disponibilizadas pelo SILEG. BsB, dez.2016

No gráfico nº 9 é apresentada a proporção das Deputadas segundo sua cor/raça. Assim, em todas as três legislaturas, há uma predominância das Deputadas brancas, apesar das negras[72] serem maioria (50%) da população feminina brasileira[73]. Ao longo

[72]Aqui, se consideram negras as mulheres pardas e pretas como negras, de acordo com os critérios de classificação do IBGE. OSORIO, Rafael G. O sistema classificatório de "cor ou raça" do IBGE. IPEA. Brasília, 2003. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_0996.pdf>. Acesso em 30/10/2016.

das legislaturas houve um crescimento no número de Deputadas negras que exerceram o mandato, com um percentual que praticamente dobrou ao longo das três legislaturas.

Na 52ª Legislatura houve a participação de 88% de Deputadas brancas e 12% de Deputadas negras; na 53ª Legislatura houve a participação de 83% de Deputadas brancas e 17% de Deputadas negras e, na 54ª Legislatura houve a participação de 80% de Deputadas brancas e 20% de Deputadas negras. Através destes dados se percebe que, havendo uma clara exclusão da mulher na política, esta exclusão – e a consequente falta de representatividade no parlamento – para a mulher negra é ainda mais acentuada.

Dessa forma, a tendência de aumento na representação política das mulheres negras – conjuntamente a sua sub-representação numérica em relação às mulheres brancas – se assemelha com a condição de vida das mulheres negras em outras esferas da sociedade brasileira. De acordo com o "Dossiê Mulheres Negras" (2013)[74], há uma tendência clara de aumento das taxas de escolarização nos ensinos médio e superior e de trabalhadoras negras com a carteira assinada; e uma tendência de declínio na posição ocupacional sem carteira assinada e no número de mulheres negras nas variáveis de extrema pobreza e pobreza, porém, persiste uma extrema desigualdade entre as taxas das mulheres brancas e negras, com as negras em desvantagem.

Este aumento no número de parlamentares negras pode ser entendido em conjunto com o aumento da auto declaração de cor/raça dos Censos do IBGE[75], com as políticas de cotas brasileira (12.990/2014) e com o Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.888/2010). Assim, nos últimos anos houve uma movimentação do Estado brasileiro para que houvesse o estabelecimento de políticas públicas com o objetivo de diminuir as desigualdades sociais entre os grupos raciais do Brasil, o que pode ter auxiliado na eleição desse grupo de mulheres negras que foram Deputadas Federais no período analisado.

---

[73] De acordo com o Dossiê Mulheres Negras: retratos das condições de vida das mulheres negras no Brasil. Organizadoras: Mariana Marcondes... [et all]. Brasília: Ipea, 2013. Disponível em: <http:// www. seppir.gov.br/assunto s/dossie_mulheres_negrasipea.pdf>. Acesso em 30/10/2016.

[74] BRASIL. Dossiê Mulheres Negras: retratos das condições de vida das mulheres negras no Brasil. Organizadoras: Mariana Marcondes... [et all]. Brasília: Ipea, 2013. Disponível em: <http:// www. seppir.gov.br/assunto s/dossie_mulheres_negrasipea.pdf>. Acesso em 30/10/2016.

[75] Disponível em: <http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2014/09/18/ibge-n-de-autodeclarados-pretos-e-pardos-sobe-e-negros-sao-45-no-pais.htm >. Acesso em 01/12/2016.

Gráfico nº 10

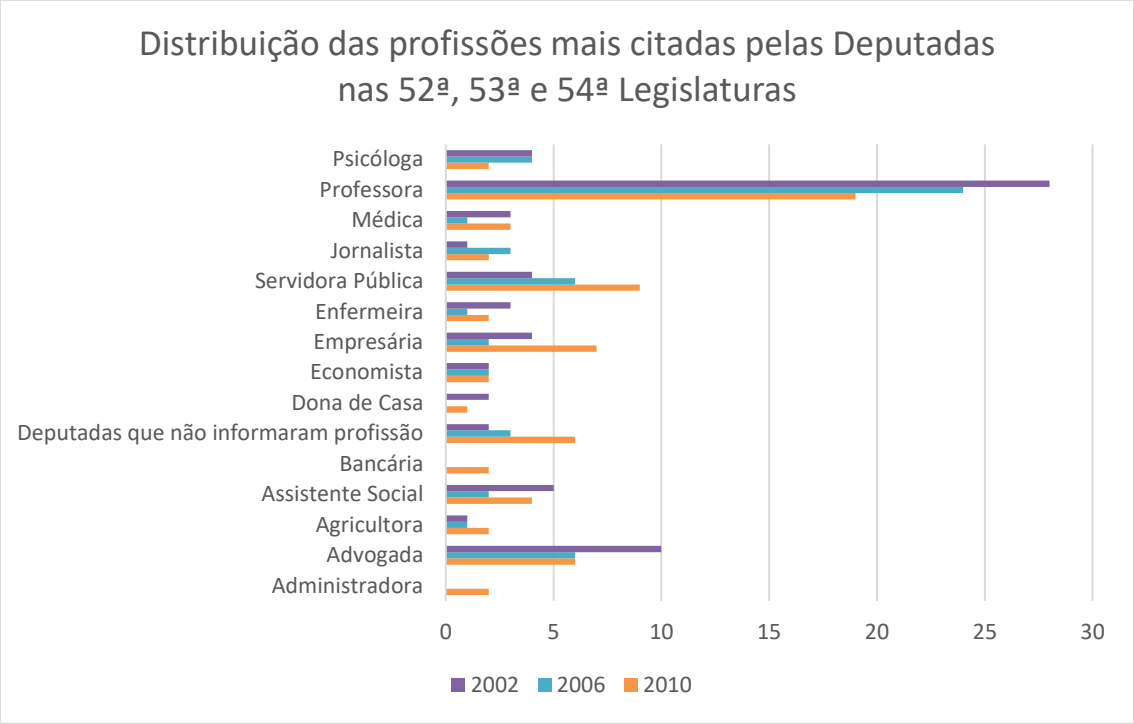

Fonte: Elaboração própria, com base nas informações disponibilizadas pelo SILEG. BsB, dez.2016

No gráfico nº 10 estão apresentadas as profissões mais citadas pelas Deputadas Federais. São consideradas todas as profissões disponíveis em seus perfis do site da Câmara Federal e, assim, como muitas possuem mais de uma ocupação, o número final extrapola a quantidade de Deputadas Federais que exerceram o mandato durante as legislaturas analisadas. Estas 15 profissões ou ocupações (Psicóloga; Professora, Médica, Jornalista; Servidora Pública; Enfermeira; Empresária; Economista; Dona de Casa; Bancária; Assistente Social; Agricultora; Advogada e Administradora) mais citadas nas três legislaturas representam 82,28%, 76,06% e 72,84% do total de citações de profissões nas 52ª, 53ª e 54ª Legislaturas, respectivamente.

Das dez profissões mais citadas nas três legislaturas, cinco se referem a profissões da área do cuidado, sendo elas: psicóloga, professora, médica, enfermeira, assistente social e uma é referente ao cuidado doméstico (dona de casa). De acordo com o gráfico, há uma tendência de decréscimo destas profissões ao longo das três legislaturas, apenas a profissão de médica se mantem em um número igual na 52ª e 54ª legislatura.

De outra forma, as outras profissões aumentam ao longo das três legislaturas, sendo elas: servidora pública, empresária, bancária, agricultora e administradora; a profissão de economista permanece inalterada nas três legislaturas. Assim, há uma

tendência de diminuição daquelas profissões ligadas a esfera do cuidado, historicamente relacionadas à figura feminina, e um aumento em profissões ligadas ao ideário masculino, como: bancárias, empresárias e administradoras.

4.3. Interseccionalidade: a representatividade do perfil das Deputadas Federais frente à população feminina brasileira

Interseccionalidade se refere a todas as relações que marcam as interações humanas, isso implica em não enfatizar apenas uma variável de um indivíduo, mas entender a influência de todas as marcas de suas características em seu convívio social. Assim, ao tratar de gênero – e consequentemente da relação entre as mulheres e os espaços de poder – não se pode deixar de lado outras relações e características que são apresentadas pelas Deputadas Federais e que afetam as suas identidades. Segundo Hirata[76], citando Sirma Bilge[77] interseccionalidade pode ser entendida como:

> *"A interseccionalidade remete a uma teoria transdisciplinar que visa apreender a complexidade das identidades e das desigualdades sociais por intermédio de um enfoque integrado. Ela refuta o enclausuramento e a hierarquização dos grandes eixos da diferenciação social que são as categorias de sexo/gênero, classe, raça, etnicidade idade, deficiência e orientação sexual. O enfoque interseccional vai além do simples reconhecimento da multiplicidade dos sistemas de opressão que opera a partir dessas categorias e postula sua interação na produção e na reprodução das desigualdades sociais (BILGE, 2009, p. 70. In: HIRATA, 2014, pp. 62-63)."*

Dessa forma, variáveis como classe, raça, orientação sexual e idade são extremamente relevantes para se pensar a representatividade das mulheres que conseguiram se tornar Deputadas Federais no período analisado. Não é objetivo desse trabalho aprofundar a questão da representatividade das Deputadas por meio de uma análise de cada perfil e biografia destas; porém, a questão da raça se apresenta de maneira direta, com uma sub-representação da população negra feminina dentro da Câmara Federal.

A raça é uma dimensão fundamental para se compreender a interação entre as desigualdades raciais, sociais e aquelas relacionadas ao gênero, visto que as experiências de vida das mulheres brancas e negras são diferenciadas a partir da vivência de uma opressão racial por estas. Mesmo com as mulheres negras sendo a

[76] HIRATA, Helena. Gênero, classe e raça: Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. Tempo Social, revista de Sociologia da USP, v. 26, n. 1. Pp. 61-73, 2014. Disponível em: < http://www.scielo.br/pdf/ts/v26n1/05.pdf> Acesso em: 10/11/2016.
[77] Bilge, Sirma. (2009), "Théorisations féministes de l'intersectionnalité". Diogène, 1 (225): 70-88.

maioria da população feminina brasileira, representando 50% das mulheres (as brancas representam 49,3%[78]), elas possuem uma clara sub-representação na Câmara Federal no período analisado (de acordo com o gráfico nº 9, 12%, 17% e 20% nas 52ª, 53ª e 54ª Legislaturas).

> *"Há um estereótipo sobre quem pode ser inteligente e competente, quem pode exercer o poder. No Brasil, são homens brancos e ricos que representam a face do poder". (Benedita da Silva, ex-Senadora negra da República[79] In JOHNSON III, 2000, p. 1).*

A fala da ex-Governadora do estado do Rio de Janeiro, ex-Senadora da República, e atual Deputada Federal, Benedita da Silva (PT/RJ), reforça a dupla exclusão da mulher negra; se este estereótipo de inteligência e competência se refere ao homem branco, a mulher branca se encontra parcialmente prejudicada e a mulher negra é completamente desacreditada de sua capacidade de exercer o poder. Segundo Silva (2003)[80]:

> *"A situação da mulher negra no Brasil de hoje manifesta um prolongamento da sua realidade vivida no período de escravidão com poucas mudanças, pois ela continua em último lugar na escala social e é aquela que mais carrega as desvantagens do sistema injusto e racista do país. Inúmeras pesquisas realizadas nos últimos anos mostram que a mulher negra apresenta menor nível de escolaridade, trabalha mais, porém com rendimento menor, e as poucas que conseguem romper as barreiras do preconceito e da discriminação racial e ascender socialmente têm menos possibilidade de encontrar companheiros no mercado matrimonial. (...) A questão de gênero é, em si, um complicador, mas, quando somada à da raça, significa as maiores dificuldades para os seus agentes" (SILVA, 2003, p. 1)*

Apesar dos mais de dez anos do artigo citado acima, muitas destas características citadas ainda estão presentes na vida das mulheres negras brasileiras, especialmente uma desigualdade em relação às mulheres brancas quanto ao nível de escolaridade, tempo e tipo de trabalho exercido e a renda pessoal. Além disto, Silva explicita o fato de que a questão de gênero é um complicador na vida das mulheres brasileiras, porém, ao se somar o gênero à opressão de raça, a situação se torna muito mais delicada.

---

[78] De acordo com o Dossiê Mulheres Negras: retratos das condições de vida das mulheres negras no Brasil. Organizadoras: Mariana Marcondes... [et all]. Brasília: Ipea, 2013. Disponível em: <http:// www. seppir.gov.br/assunto s/dossie_mulheres_negrasipea.pdf>. Acesso em 30/10/2016.

[79] Benedita Silva, 1988. In: JOHNSON III, Ollie A.. Representação racial e política no Brasil: parlamentares negros no Congresso Nacional (1983-99). Estud. afro-asiát. [online]. 2000, n.38 pp.7-29. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-546X2000000200001&lng=en&nrm=iso >. ISSN 0101-546X.

[80] SILVA, Maria N. "A Mulher Negra". Revista Espaço Acadêmico – Ano II – Nº 22 – Março de 2003. Disponível em: <http://www.espacoacademico.com.br/022/22csilva.htm> Acesso em 11/11/2016.

Em 2009 – de acordo com o "Dossiê da Mulher Negra", publicado pelo Ipea (2013) – o rendimento domiciliar *per capita* médio das chefes de família era de cerca de R$500,00 para as mulheres negras e de R$970,00 para as mulheres brancas; o percentual de mulheres negras no ensino superior era cerca de 21% e o de mulheres brancas, 36% e, em relação ao percentual de mulher que trabalham sem a carteira assinada, as mulheres negras representavam cerca de 22% e as mulheres brancas, cerca de 11%. Assim, as mulheres negras ainda se encontravam em uma situação de desvantagem em relação às mulheres brancas em setores essenciais como a remuneração, educação e trabalho.

Na política formal há uma sub-representação da população negra, demonstrando que essa situação não seria exclusiva das mulheres negras; o número de mulheres negras que exercera o mandato como Deputadas Federais no período analisado é extremamente baixo e desproporcional à população de mulheres negras brasileiras. Em artigo sobre a participação de parlamentares negros no Congresso Federal brasileiro, Johnson III (2000)[81] aponta que:

> "... os parlamentares negros do Congresso participam de forma significante das atividades políticas. Eles têm proposto legislações para criminalizar e penalizar severamente os atos de racismo e discriminação racial, para introduzir a história africana e afro-brasileira nas escolas públicas, para instituir programas de ação afirmativa e para prover a reparação dos descendentes de escravos, entre muitos outros projetos especificamente raciais, além de estarem usando o Congresso Nacional para educar o público sobre as condições afro-brasileiras. (...). Entretanto, vários fatores têm tornado esses esforços mais difíceis. Primeiro, os afro-brasileiros estão dramaticamente sub-representados no Congresso em relação a sua proporção na população brasileira. Pode-se dizer que eles têm muito trabalho a fazer, mas poucos trabalhadores. Segundo, os líderes negros mais ativos (no período analisado) são membros do PT e PDT, partidos de esquerda, e em consequência geralmente não são parte da liderança do Congresso e tem grande dificuldade de obter apoio majoritário para suas propostas. Terceiro, os esforços para unir e formar um fórum negro têm sido inconclusivos devido à diversidade ideológica partidária." (JOHNSON III, 2000, p. 11)

Assim, a atuação parlamentar dos Deputados e Senadores negros encontrava, à época analisada por Johnson III, uma resistência não só dos parlamentares brancos – e de um entendimento geral de que para se exercer o poder no Brasil se deve ser não somente homem, mas homem e branco – como também dos parlamentares negros que,

[81] JOHNSON III, Ollie A.. Representação racial e política no Brasil: parlamentares negros no Congresso Nacional (1983-99). Estud. afro-asiát. [online]. 2000, n.38 pp.7-29. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-546X2000000200001&lng=en&nrm=iso>. ISSN 0101-546X.

em razão de suas diferentes ideologias, não conseguiam atuar como um fórum unificado negro.

Essa luta e resistência entre os parlamentares negros para se formar um bloco unificado de atuação legislativa se assemelha com os esforços das mulheres Deputadas Federais em formar o seu próprio bloco, indo além das divisões ideológicas e partidárias inerentes à atividade política. Assim, estas duas identidades (ser mulher e ser negra) se encontram em uma dicotomia: ou diluem as diferenças, em busca de uma atuação parlamentar unificada, ou as exaltam, como forma de combater não só as desigualdades de gênero, como também as desigualdades presentes dentro do gênero feminino, como a racial. Sobre essa questão, Carneiro (2003)[82] aponta para uma solução da questão racial dentro da temática de gênero:

> *"Enegrecendo o feminismo é a expressão que vimos utilizando para designar a trajetória das mulheres negras no interior do movimento feminista brasileiro. Buscamos assinalar, com ela, a identidade branca e ocidental da formulação clássica feminista, de um lado; e, de outro, revelar a insuficiência teórica e prática política para integrar as diferentes expressões do feminino construídos em sociedades multirraciais e pluriculturais. Com essas iniciativas, pôde-se engendrar uma agenda específica que combateu, simultaneamente, as desigualdades de gênero e intragênero; afirmamos e visibilizamos uma perspectiva feminista negra que emerge da condição específica do ser mulher, negra e, em geral, pobre, delineamos, por fim, o papel que essa perspectiva tem na luta anti-racista no Brasil." (CARNEIRO, 2003, p. 118)*

A situação das parlamentares negras durante o período analisado é o de, pelo menos, terem conquistas no que se refere ao aumento de sua representatividade numérica na Câmara Federal, mesmo que este aumento não seja proporcional ao número de mulheres negras brasileiras. Há uma dificuldade em se realizar uma atuação parlamentar unificada dessas Deputadas, uma situação semelhante à que ocorre com as mulheres parlamentares brancas e negras, que muitas vezes não conseguem atuar de maneira unificada enquanto mulheres na Câmara Federal.

[82] CARNEIRO, Sueli. Mulheres em Movimento. Revista Estudos Avançados 17 (49) pp. 117-132, 2003.

4.4. A atuação parlamentar das Deputadas Federais: os temas mais trabalhados em suas proposições, a presença feminina na Mesa Diretora da Câmara Federal, nas lideranças partidárias e nas Comissões Permanentes

Neste subtema estão apresentadas as características referentes à atuação parlamentar das Deputadas Federais, assim, se exibem os temas de suas proposições, a presença feminina na Mesa Diretora da Câmara Federal, a presença feminina nas Lideranças dos partidos e a presença feminina nos cargos das Comissões Permanentes.

A presença na Mesa Diretora da Câmara Federal, assim como nas Lideranças dos partidos e nos cargos das Comissões Permanentes são indicativos do poder que os parlamentares possuem – esses cargos funcionam como um "impulso" para fazer parte da elite política brasileira, entendida como "um grupo seleto de congressistas, cujos membros se destacam dos demais participantes do Congresso Nacional em função das posições que ocupam, dos interesses que representam e/ou da reputação alcançada." (MESSENBERG, 2007, p. 311) – visto que a disputa por eles são enormes e envolvem manobras políticas. De acordo com Messenberg (2007)[83]:

> *"A ocupação de cargos importantes na estrutura organizacional do Congresso Nacional é também uma das principais vias que possibilitam a ascensão de certos congressistas à elite do Parlamento brasileiro. Entre esses postos, destacam-se aqueles que compõem as mesas diretoras da Câmara e do Senado, especialmente as presidências e as primeiras secretarias, as lideranças partidárias e os cargos-chave nas comissões permanentes, especiais e parlamentares de inquérito." (MESSENBERG, 2007, p.330)*

Dessa forma, uma presença feminina nos quadros da Mesa Diretora, das lideranças partidárias e das Comissões Permanentes pode ser entendida como um indicativo de atuação dentro das esferas onde se articulam as grandes decisões, porém, a realidade apresentada é a de uma ausência das mulheres nesses espaços. Se as mulheres não se encontram nestes quadros de poder, com destaque dos demais congressistas, terão uma atuação parlamentar mais limitada justamente por, mesmo dentro do parlamento, estarem fora das esferas de decisão da Câmara Federal.

[83] MESSENBERG, Débora. A Elite Parlamentar Brasileira (1989-2004). Sociedade e Estado, Brasília, v.22, n. 2, p. 209-270, maio/ago. 2007.

4.4.1. Os temas mais trabalhados pelas Deputadas Federais em suas proposições

Uma das discussões acerca da atuação das mulheres parlamentares seria a centralidade de sua atuação, se realmente representariam as mulheres ou se teriam carreiras políticas voltadas para o seu próprio eleitorado. De modo geral, pelos temas mais frequentes nas proposições[84] apresentadas pelas Deputadas Federais, a atuação é bastante pulverizada; porém, temas ligados à esfera do cuidado são extremamente presentes.

Gráfico nº 11

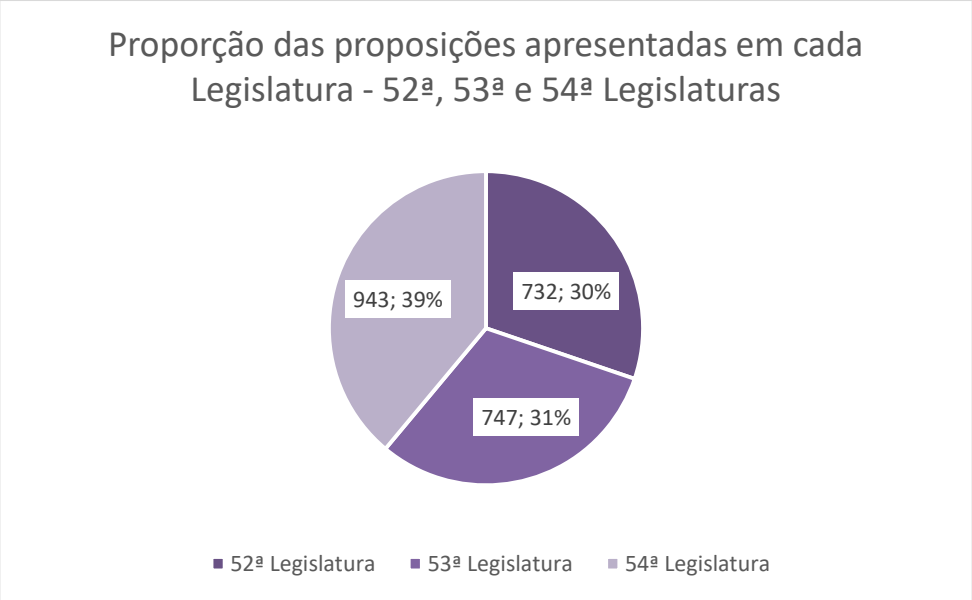

Fonte: Elaboração própria, com base nas informações disponibilizadas pelo SILEG. BsB, dez.2016

No gráfico nº 11 estão sinalizadas a quantidade de proposições apresentadas em cada legislatura. O gráfico sugere que há um aumento na apresentação de proposições pelas Deputadas Federais. Assim, na 52ª Legislatura foram apresentadas 732 proposições, na 53ª Legislatura foram apresentadas 747 e na 54ª Legislatura foram apresentadas 943 proposições. Desse total de 2422 proposições apresentadas pelas Deputas no período analisado, apenas 89 foram aprovadas, sendo elas: 4 Emendas Constitucionais, 74 Leis Ordinárias e 11 Resoluções da Câmara dos Deputados. Isso demonstra que, apesar das mulheres estarem apresentando mais proposições, isso não significa que elas consigam aprova-las.

[84] Foram analisados os seguintes tipos de proposições: Projeto de Lei Ordinária (PL), Projeto de Lei Complementar (PLP), Projeto de Resolução (PRC), Projeto de Decreto Legislativo (PDC), Proposta de Emenda à Constituição (PEC), Projeto de Lei de Conversão (PLV) e Medida Provisória (MPV).

Gráfico nº 12

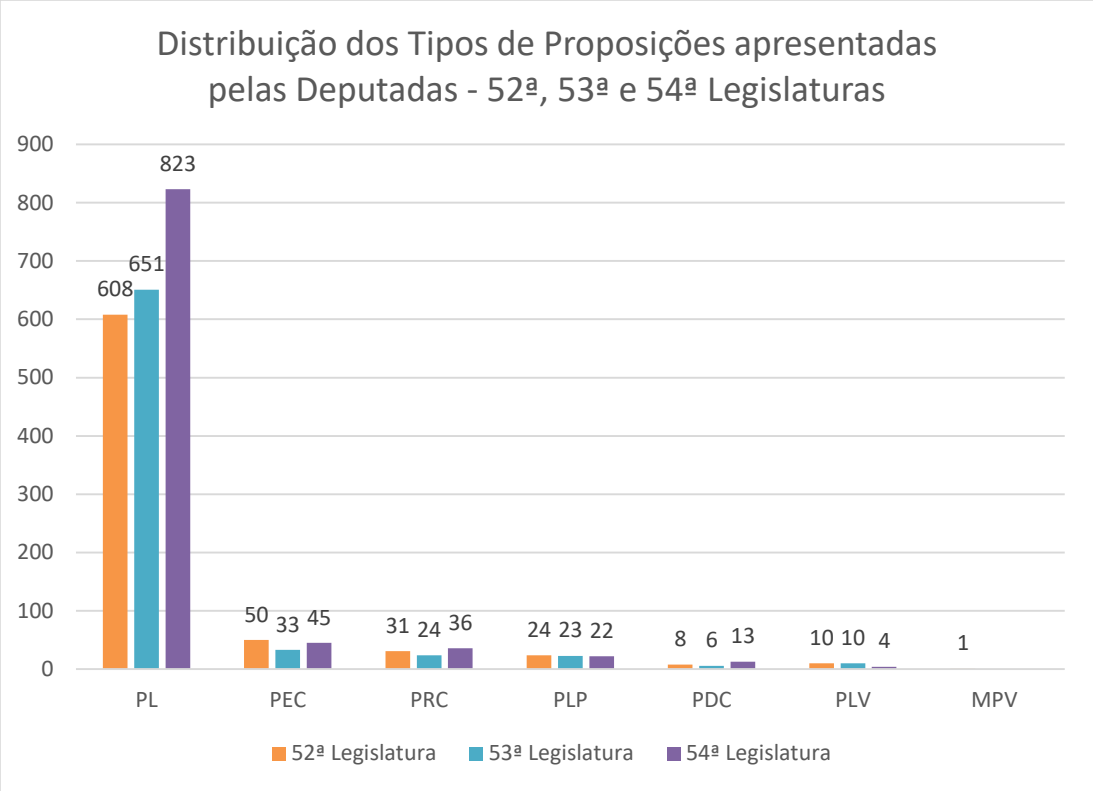

Fonte: Elaboração própria, com base nas informações disponibilizadas pelo SILEG. BsB, dez.2016

O gráfico nº 12 exibe os tipos de proposições que foram apresentados pelas Deputadas Federais ao longo das três legislaturas. Assim, o tipo de proposição mais frequente foi o Projeto de Lei Ordinária (PL), seguido da Proposta de Emenda à Constituição (PEC), do Projeto de Resolução (PRC), do Projeto de Lei Complementar (PLP) e do Projeto de Decreto Legislativo (PDC). Os números de proposições apresentadas permanecem estáveis ao longo das três legislaturas para todos os tipos de proposição, exceto os Projetos de Lei Ordinária (PL) que apresentaram um aumento contínuo e significativo.

Gráfico nº 13

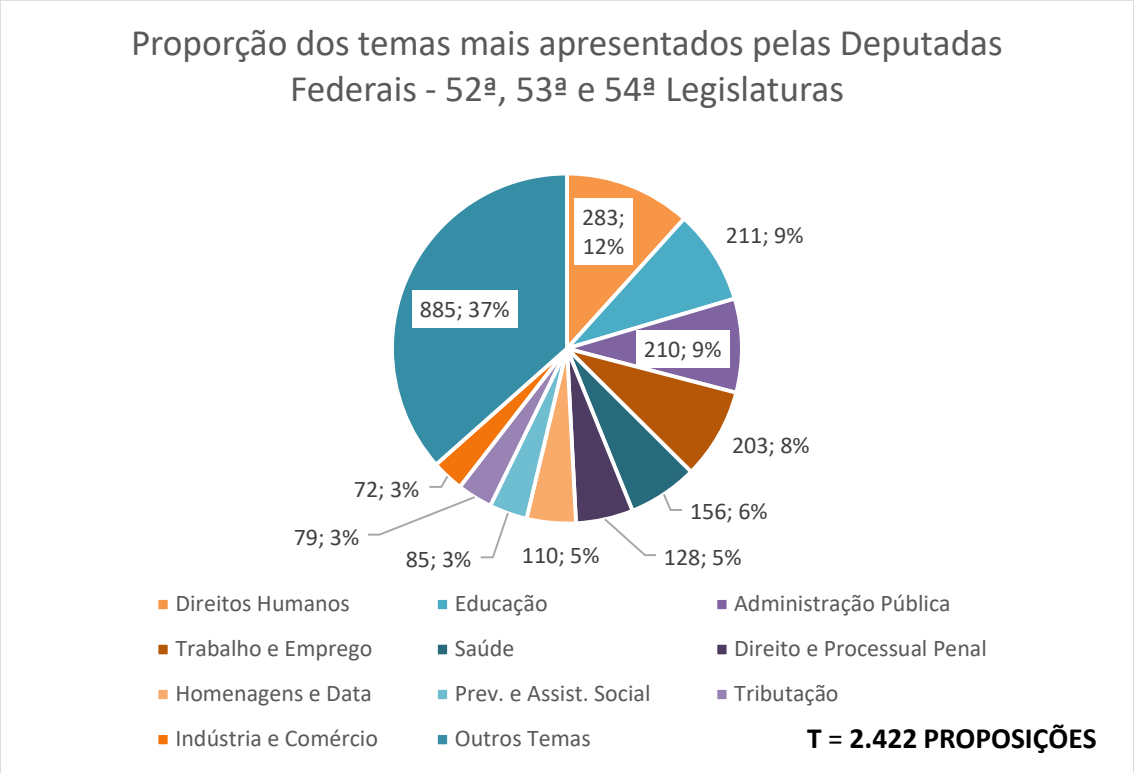

Fonte: Elaboração própria, com base nas informações disponibilizadas pelo SILEG. BsB, dez.2016

No gráfico nº 13 estão destacados os dez temas mais frequentes nas proposições apresentadas pelas Deputadas Federais em todas as legislaturas, o subtema "Outros" se refere às somas daqueles temas que, proporcionalmente, estiveram presentes em poucas proposições. Dessa forma, dentre estes dez temas mais apresentados nas três Legislaturas, se destacam: Direitos Humanos (12% das proposições apresentadas pelas Deputadas), Educação (9% de todas as proposições), Saúde (6% de todas as proposições) e Previdência Social (4% de todas as proposições).

Através do destaque para estes temas, se percebe que a atuação parlamentar feminina ainda está muito ligada com as temáticas relacionadas ao cuidado; porém, as mulheres também tem uma participação expressiva em outros temas que não se relacionam à esta esfera, sendo eles: Administração Pública (9% das proposições apresentadas pelas Deputadas), Trabalho e Emprego (8% das proposições apresentadas pelas Deputadas), Direito e Processual Penal (5% das proposições apresentadas pelas Deputadas), Tributação (3% das proposições apresentadas pelas Deputadas) e Indústria e Comércio (3% das proposições apresentadas pelas Deputadas).

Estes temas demonstram que as mulheres possuem uma atuação diversificada em relação à temática de suas proposições, porém, a classificação utilizada pelo SILEG (Sistema de Informação do Legislativo da Câmara Federal) é extremamente geral. Assim, caberia realizar uma análise profunda de cada uma das 2.422 proposições apresentadas pelas Deputadas Federais ao longo de seus mandatos, o que não é objetivo do presente estudo, para entender qual é a preocupação da proposição, visto que, dentro dos variados temas apresentados, muitos podem se referir a aspectos do cuidado em seu interior[85]. No quadro nº 2, abaixo, estão demonstrados todos os temas da classificação utilizada pelo SILEG e a respectiva quantidade de proposições apresentadas pelas Deputadas Federais no período analisado.

Quadro 2: Quantidade de proposições apresentadas pelas Deputadas Federais a partir do Tema de cada proposição (2003-2014)
Brasil, 2016

Tema	Número de Proposições
Direitos Humanos, Minorias e Cidadania	283
Educação	211
Administração Pública	210
Trabalho e Emprego	203
Saúde	156
Direito Penal e Processual Penal	128
Homenagens e Datas Comemorativas	110
Previdência e Assistência Social	85
Tributação	79
Indústria, Comércio e Defesa do Consumidor (utilizado até a legislatura 53)	72
Direito Civil e Processual Civil	71
Segurança Pública	68
Desenvolvimento Urbano e Trânsito	67
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	67
Organização Político-Administrativa do Estado (utilizado até a legislatura 53)	66
Viação e Transportes	60
Arte e Cultura	58
Comunicações	56
Processo Legislativo	50
Economia, Administração Financeira e Orçamentária (utilizado até a legislatura 53)	39
Direito e Defesa do Consumidor	36
Organização Política, Partidária e Eleitoral	34
Recursos Hídricos, Minerais e Política Energética	32
Desporto e Lazer	30
Desenvolvimento Regional	27
Indústria, Comércio e Abastecimento	22
Política Fundiária	19
Finanças Públicas e Orçamento	15

[85] Por exemplo, dentro do tema Administração Pública podem haver proposições tratando da área do cuidado, dentro do tema Trabalho e Emprego podem estar alocadas as proposições referentes às licenças maternidade e paternidade, dentre outros.

Ciência, Tecnologia e Informática (utilizado até a legislatura 53)	14
Agricultura, Pecuária e Pesca	10
Defesa e Segurança Nacional	10
Direito e Justiça	8
Direito do Trabalho e Processual do Trabalho	7
Ciência e Tecnologia	4
Turismo	4
Organização Administrativa do Estado	3
Direito Constitucional	2
Relações Internacionais	2
Sistema Financeiro	2
Comércio Exterior	1
Política Econômica	1

Fonte: Elaboração própria, com base nas informações disponibilizadas pelo SILEG. BsB, dez.2016

Gráfico nº 14

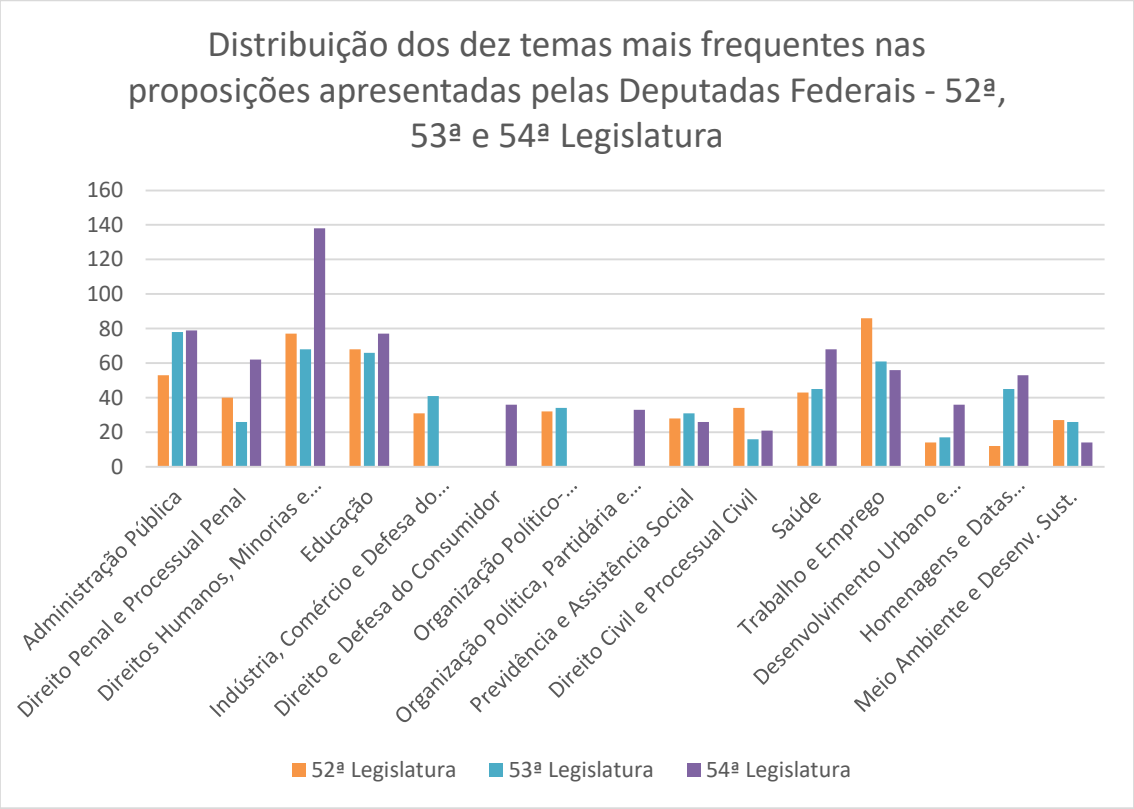

Fonte: Elaboração própria, com base nas informações disponibilizadas pelo SILEG. BsB, dez.2016

No gráfico nº 14 estão apresentados os dez temas mais frequentes nas três legislaturas analisadas, com a separação por legislatura. Os dez temas mais trabalhados nas três legislaturas são praticamente os mesmos, visto que os temas "Indústria, Comércio e Defesa do Consumidor" e "Organização Político-Administrativa do Estado" – os únicos que não se apresentam na 54ª Legislatura – foram as nomenclaturas utilizadas até a 53ª Legislatura para os temas "Direito e Defesa do Consumidor" e

“Organização Política, Partidária e Eleitoral”, respectivamente, que também estavam entre os dez temas mais citados na 54ª Legislatura.

Através do gráfico, se percebe que alguns temas ficaram ainda mais presentes nas proposições apresentadas pelas Deputadas, como: “Direito Penal e Processual Penal”, “Direitos Humanos, Minorias e Cidadania”, “Saúde”, “Desenvolvimento Urbano e Trânsito” e “Homenagens e Datas Comemorativas”.

Se mantiveram estáveis no período analisado os temas: “Administração Pública”, “Indústria, Comércio e Defesa do Consumidor” (que se tornou “Direito e Defesa do Consumidor” a partir da 54ª Legislatura), “Organização Político-Administrativa do Estado” (que se tornou “Organização Política, Partidária e Eleitoral” a partir da 54ª Legislatura), “Educação” e “Previdência e Assistência Social”.

Os temas que apresentaram um decréscimo nas proposições apresentadas pelas Deputadas foram: “Direito Civil e Processual Civil”, “Trabalho e Emprego” e “Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável”.

Gráfico nº 15

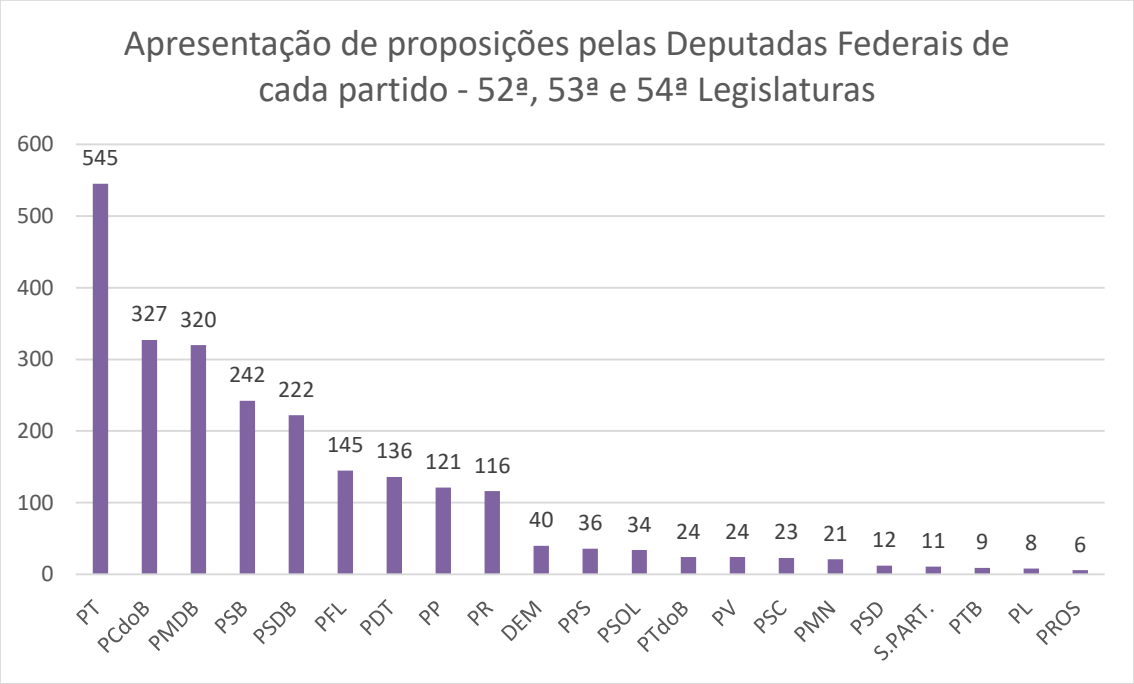

Fonte: Elaboração própria, com base nas informações disponibilizadas pelo SILEG.BsB, dez.2016

O gráfico nº 15 mostra o número de proposições[86] apresentadas pelas Deputadas Federais de cada partido no período analisado. Dessa forma, o Partido dos Trabalhadores (PT), o Partido Comunista do Brasil (PCdoB) e o Partido do Movimento Democrático do Brasil (PMDB) foram os partidos em que as Deputadas mais apresentaram proposições; isso demonstra que elas possuem uma atividade parlamentar relevante. Pelos dados apresentados, fica clara uma alta participação das Deputadas Federais do Partido Comunista do Brasil (PCdoB), pois este partido elegeu apenas 5 Deputadas nas 52ª e 53ª Legislatura e 6 Deputadas na 54ª, de acordo com o gráfico nº 27, e mesmo assim é o segundo partido com o maior número de proposições apresentadas pelas Deputadas Federais.

4.4.2. A presença feminina na Mesa Diretora da Câmara Federal

A Mesa Diretora é o órgão responsável por dirigir os trabalhos legislativos e os serviços administrativos da Câmara Federal, seus representantes são eleitos pelos parlamentares para mandatos de dois anos, nos seguintes cargos: Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 3º Secretário, 4º Secretário e

[86] Foram quantificadas as seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária (PL), Projeto de Lei Complementar (PLP), Projeto de Resolução (PRC), Projeto de Decreto Legislativo (PDC), Proposta de Emenda à Constituição (PEC), Projeto de Lei de Conversão (PLV) e Medida Provisória (MPV).

Suplente de Secretário. Como o Presidente é o responsável pela distribuição de matérias para votação em Plenário, ele ocupa uma posição de poder central[87] na atividade legislativa.

Gráfico nº 16

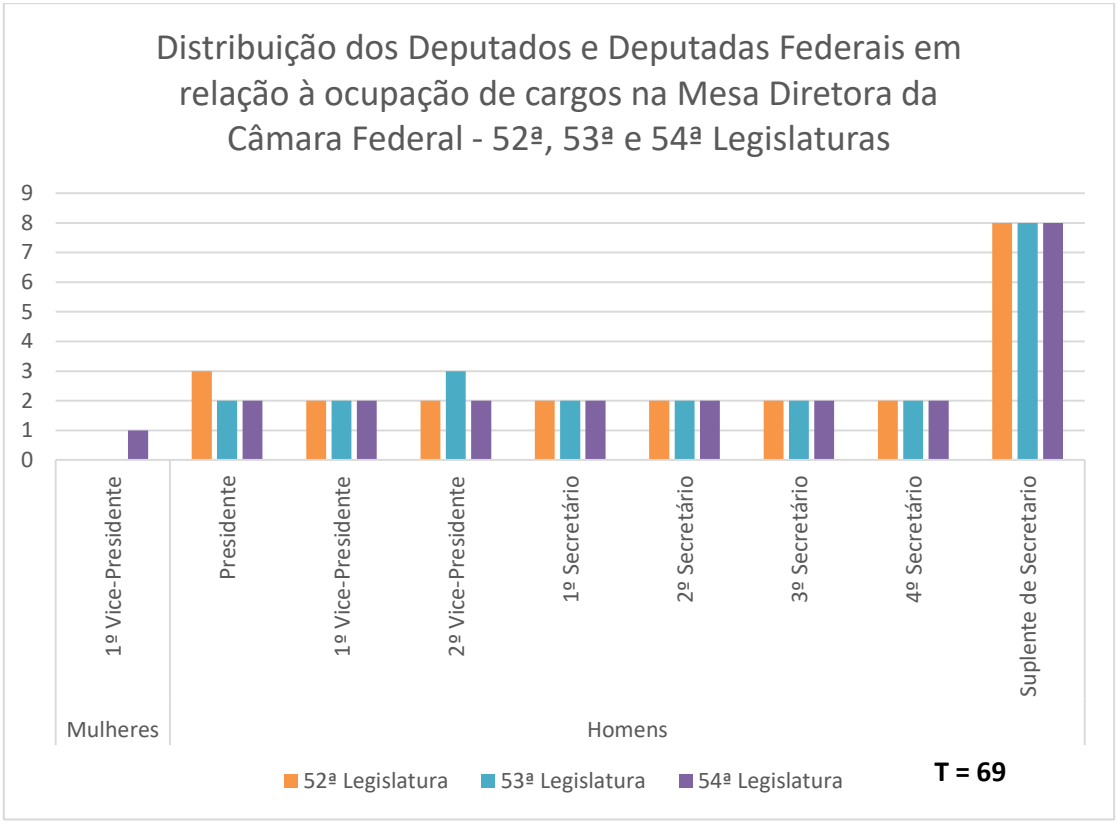

Fonte: Elaboração própria, com base nas informações disponibilizadas pelo SILEG. BsB, dez.2016

O gráfico nº 16 exibe a distribuição da ocupação de cargos na Mesa Diretora da Câmara Federal pelas Deputadas e Deputados Federais. Assim, ao longo das três legislaturas analisadas por este trabalho houve apenas a presença de uma mulher na Mesa Diretora, Deputada Rose De Freitas (PMDB/ES), que ocupou o cargo de 1ª Vice-Presidente na 54ª Legislatura, demonstrando a falta de representatividade feminina nos cargos de poder centrais da Câmara Federal.

4.4.3. A presença feminina nas Lideranças partidárias

As lideranças partidárias são formadas a partir do agrupamento de Deputados em suas representações partidárias e neste bloco são eleitos seus Líderes. Estes têm como atribuição o encaminhamento das votações nas Comissões e Plenário, onde podem fazer

[87] De acordo com a Assessoria de Imprensa da Câmara Federal. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/comunicacao/assessoria-de-imprensa/mesa-diretora>. Acesso em 25/11/2016.

uso da palavra[88]. Ser uma liderança partidária é uma posição de destaque perante o bloco partidário, com a função de indicar os Deputados para a composição das comissões técnicas.

Gráfico nº 17

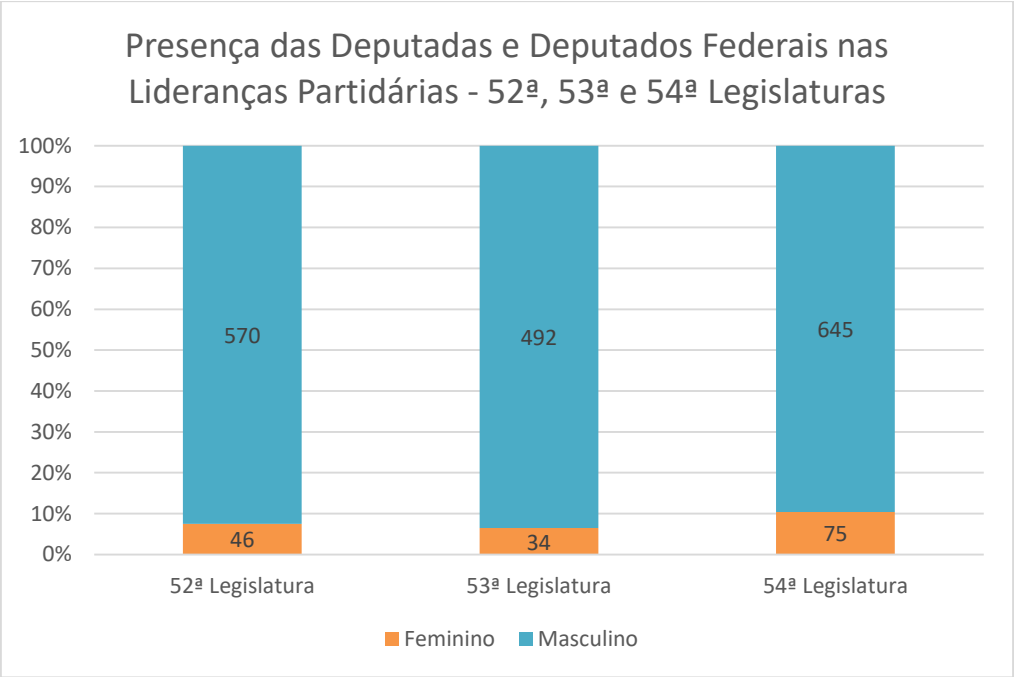

Fonte: Elaboração própria, com base nas informações disponibilizadas pelo SILEG. BsB, dez.2016

O gráfico nº 17 demonstra as presenças femininas e masculinas nas Lideranças dos partidos durante o período analisado. Na 52ª Legislatura as mulheres estiveram em 46 cargos de liderança (Líder, Vice-líder, 1ª Vice-líder e Representante), representando 7% do total de cargos ocupados; os homens estiveram em 570 cargos de liderança, representando 93% do total. Na 53ª Legislatura as mulheres estiveram em 34 cargos de liderança, representando 6% do total de cargos ocupados; os homens estiveram em 492 cargos, representando 94% do total. Na 54ª Legislatura as mulheres estiveram em 75 cargos de liderança, representando 10% do total de cargos ocupados; os homens estiveram em 645 cargos, representando 90% do total.

Através destes dados se pode inferir que há um pequeno aumento no número de mulheres nas lideranças partidárias ao longo do período analisado, esse aumento pode ser justificado pela pulverização das Deputadas Federais durante as legislaturas, que

[88] De acordo com o site da Câmara Federal. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/a-camara/conheca/como-funciona>. Acesso em 25/11/2016.

aumentaram o número de partidos em que estão presentes, de acordo com o gráfico nº 27.

Gráfico nº 18

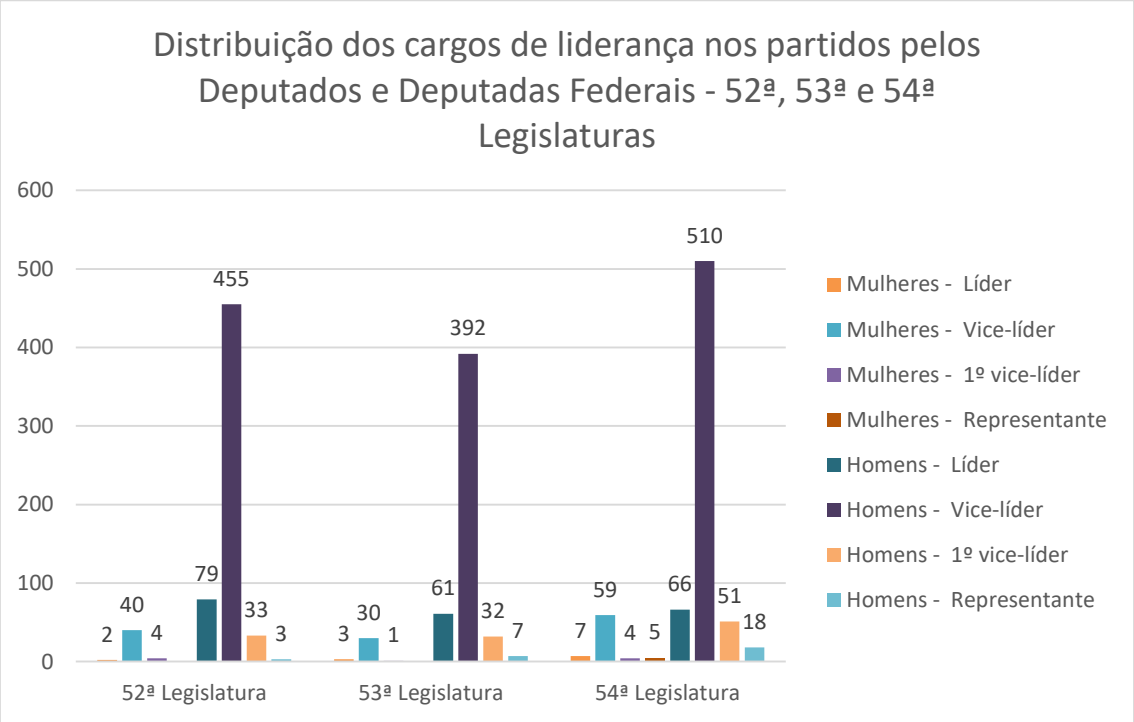

Fonte: Elaboração própria, com base nas informações disponibilizadas pelo SILEG. BsB, dez.2016

O gráfico nº 18 apresenta a distribuição dos cargos de liderança nos partidos pelos Deputados e Deputadas Federais, sendo nítida a maior participação dos homens nestes cargos. Na 52ª Legislatura as mulheres ocuparam um total de 46 cargos nas lideranças dos partidos, sendo: duas (2) Líderes, quarenta (40) Vice-líderes, quatro (4) 1ª Vice-líderes e nenhuma Representante. Os homens ocuparam um total de 491 cargos, sendo: setenta e nove (79) Líderes, quatrocentos e cinquenta e cinco (455) Vice-líderes, trinta e três (33) 1º Vice-líderes e três (3) Representantes.

Na 53ª Legislatura as mulheres ocuparam um total de 34 cargos nas lideranças dos partidos, sendo: três (3) Líderes, trinta (30) Vice-líderes, uma (1) 1ª Vice-líder e nenhuma Representante. Os homens ocuparam um total de 492 cargos, sendo: sessenta e um (61) Líderes, trezentos e noventa e dois (392) Vice-líderes, trinta e dois (32) 1º Vice-líderes e sete (7) Representantes.

Na 54ª Legislatura as mulheres ocuparam um total de setenta e cinco (75) cargos, sendo: sete (7) Líderes, cinquenta e nove (59) Vice-líderes, quatro (4) 1ª Vice-líderes e cinco (5) Representantes. Os homens ocuparam um total de 645 cargos, sendo eles:

sessenta e seis (66) Líderes, quinhentos e dez (510) Vice-líderes, cinquenta e um (51) 1º Vice-líderes e dezoito (18) Representantes.

Ao longo das três legislaturas houve um aumento gradual no número de mulheres que ocuparam cargos nas lideranças dos partidos; porém, o número é extremamente baixo em comparação aos dos homens e, na 54ª Legislatura se assemelha com o percentual de mulheres eleitas para a Câmara Federal, 9%, de acordo com o gráfico nº 4.

Gráfico nº 19

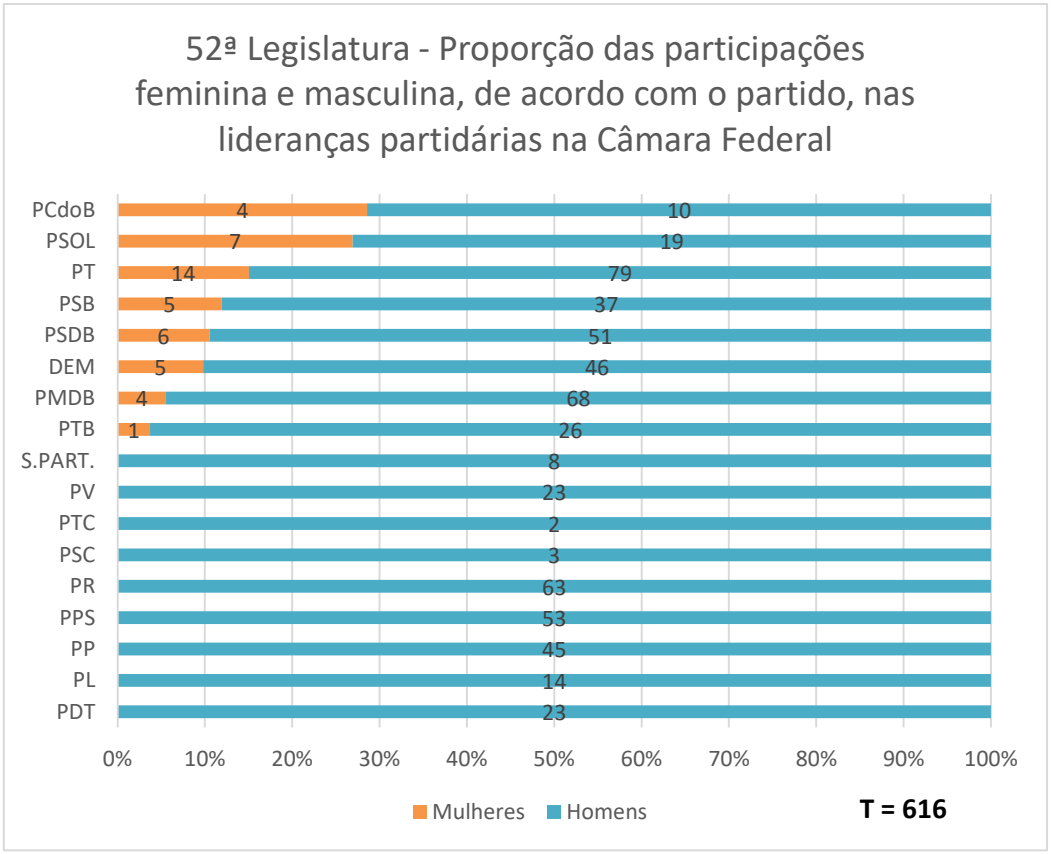

Fonte: Elaboração própria, com base nas informações disponibilizadas pelo SILEG. BsB, dez.2016

O gráfico nº 19 demonstra a proporção da quantidade de Deputadas e Deputados Federais nas lideranças partidárias de acordo com os partidos durante a 52ª Legislatura. A ordem que aparece no gráfico é a de maior quantidade proporcional de Deputadas em cargos de liderança em comparação com a quantidade de homens nos mesmos cargos, padrão que se repete nos gráficos nº 20 e nº 21. Assim, os cinco partidos que mais possuíram, proporcionalmente, Deputadas na 52ª Legislatura em cargos de liderança foram: PCdoB com 4 mulheres, PSOL com 7 mulheres, PT com 14 mulheres, PSB com 5 mulheres e PSDB com 6 mulheres em suas lideranças.

Dessa forma, os partidos que se identificam como de esquerda ou centro-esquerda foram os que mais possuíram, proporcionalmente, mulheres ocupando cargos nas lideranças partidárias: dos cinco partidos em que as mulheres mais ocuparam esses cargos, dois se posicionam como "esquerda" (PCdoB e PSOL), dois se posicionam como "centro-esquerda" (PT e PSB) e um se posiciona como "centro-direita" (PSDB), de acordo com o gráfico nº 28.

Gráfico nº 20

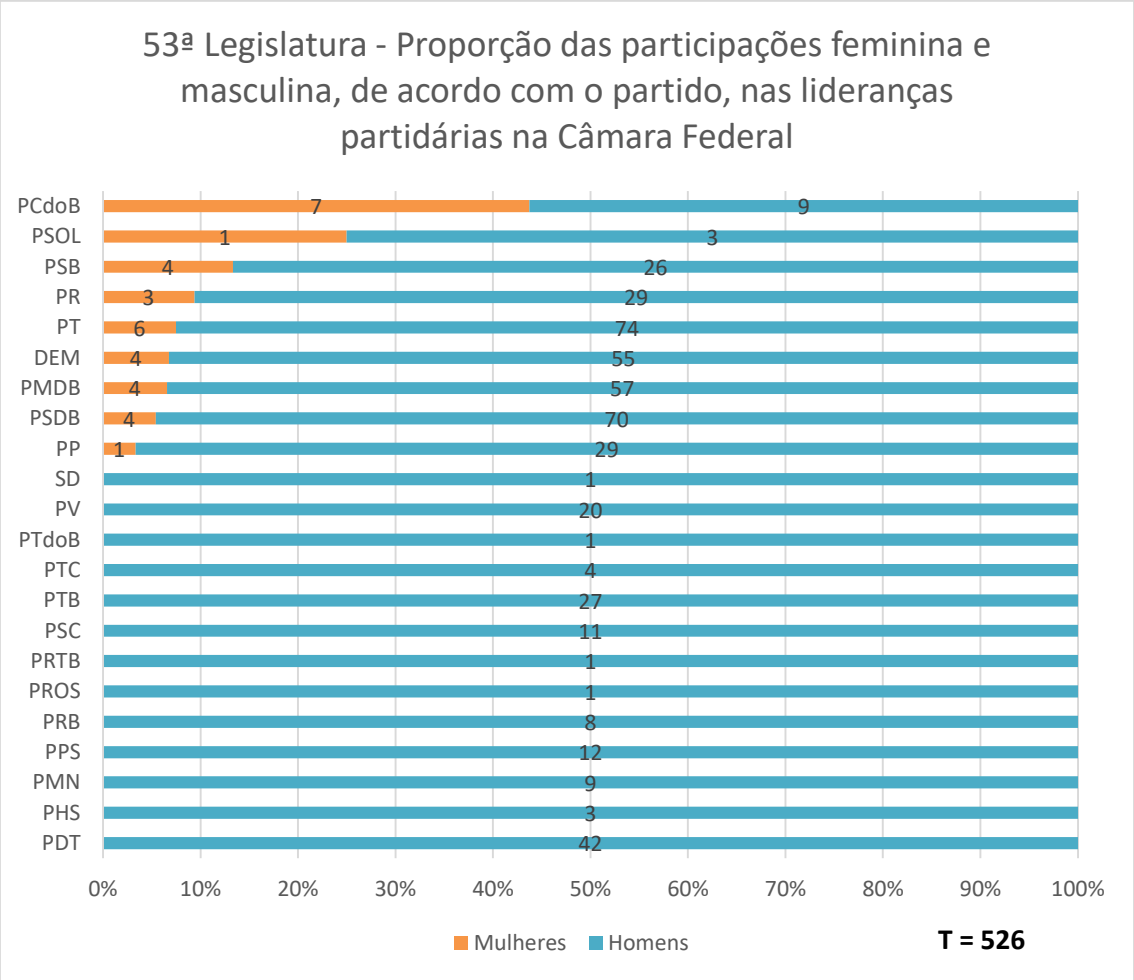

Fonte: Elaboração própria, com base nas informações disponibilizadas pelo SILEG. BsB, dez.2016

O gráfico nº 20 apresenta a proporção da quantidade de Deputadas e Deputados Federais nas lideranças partidárias de acordo com seus partidos durante a 53ª Legislatura. Assim, os cinco partidos que mais possuíram, proporcionalmente, Deputadas na 53ª Legislatura em cargos de liderança foram: PCdoB com 4 mulheres, PSOL com 1 mulher, PSB com 4 mulheres, PR com 3 mulheres e PT com 6 mulheres em suas lideranças.

Nesta legislatura se mantém a mais presença de partidos de esquerda nos cinco partidos que mais possuíram mulheres em suas lideranças, entre os cinco partidos em que as mulheres mais ocuparam esses cargos, dois se posicionam como "esquerda" (PCdoB e PSOL), dois se posicionam como "centro-esquerda" (PSB e PT) e um se posiciona como "centro-direita" (PR), de acordo com o gráfico nº 28.

É interessante notar que, entre a 52ª e a 53ª Legislatura, aumentou em um o número de partidos que possuíram mulheres em suas lideranças, passando de oito para nove partidos; porém, isso não significa um aumento real, visto que o número de partidos saltou de 17 na 52ª Legislatura para 22 na 53ª.

Gráfico nº 21

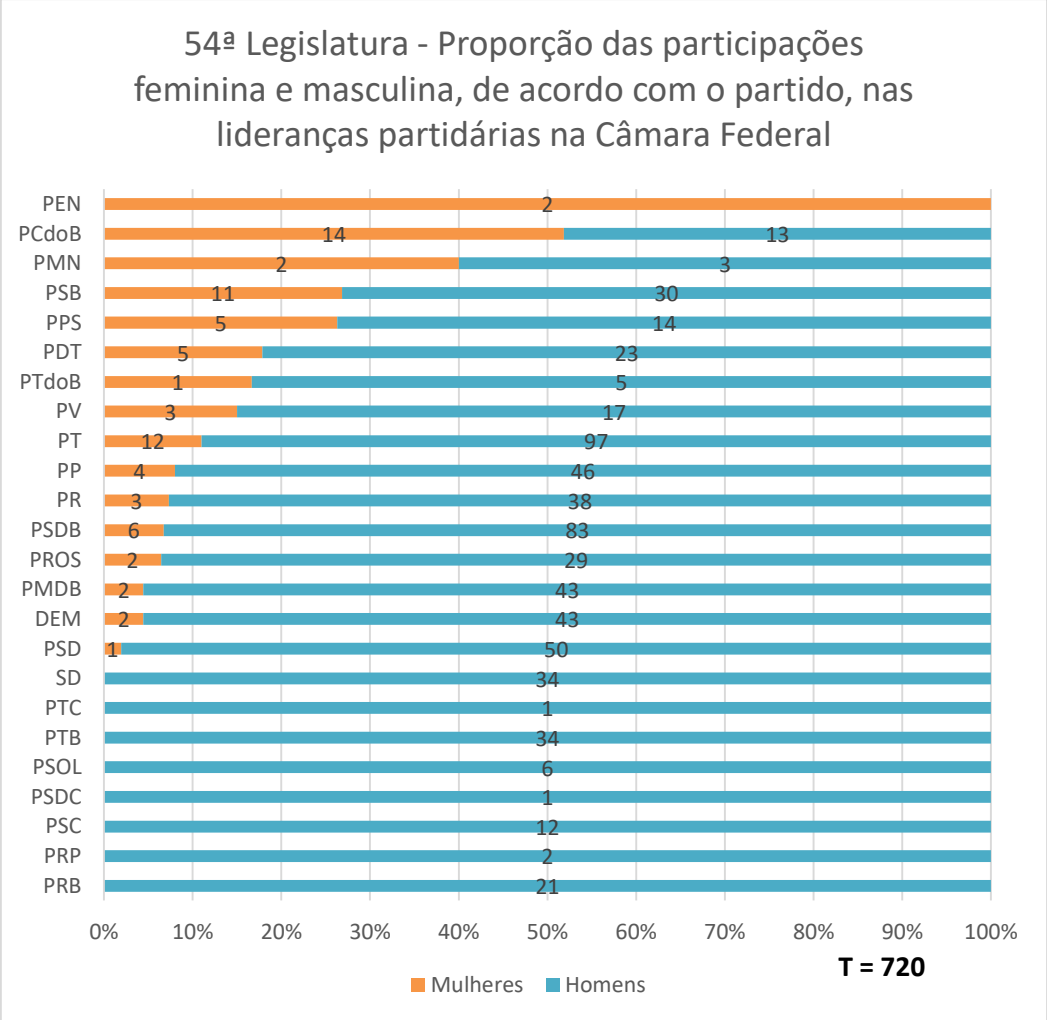

Fonte: Elaboração própria, com base nas informações disponibilizadas pelo SILEG. BsB, dez.2016

O gráfico nº 21 aponta a proporção da quantidade de Deputadas e Deputados Federais nas lideranças partidárias de acordo com seus partidos durante a 54ª Legislatura. Assim, os cinco partidos que mais possuíram, proporcionalmente,

Deputadas na 54ª Legislatura em cargos de liderança foram: PEN com 2 mulheres, PCdoB com 14 mulheres, PMN com 2 mulheres, PSB com 11 mulheres e PPS com 5 mulheres em suas lideranças.

Em relação ao espectro-ideológico dos partidos, há uma similaridade nas posições nos cinco partidos em que as mulheres mais ocuparam cargos de liderança, entre os cinco partidos em que as mulheres mais ocuparam esses cargos, um se posiciona como "centro-direita" (PEN), um se posiciona como "esquerda" (PCdoB) e três se posicionam como "centro-esquerda" (PMN, PSB e PPS), de acordo com o gráfico nº 28.

Na 54ª Legislatura houve uma modificação substancial na quantidade de partidos que possuíram mulheres em suas lideranças, passando de nove, na 53ª Legislatura para dezesseis na 54ª; porém, houve novamente um aumento no número de partidos na Câmara Federal, passando de 22 na 53ª Legislatura para 24 na 54ª.

4.4.4. A presença feminina nas Comissões Permanentes

As Comissões Permanentes são órgãos técnicos que tem como objetivo a discussão e votação das propostas de leis que são apresentadas à Câmara, sua composição é renovada a cada ano[89]; seus cargos de direção são: Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente e 3º Vice-Presidente.

[89] De acordo com o site da Câmara Federal. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes>. Acesso em 25/11/2016.

Gráfico nº 22

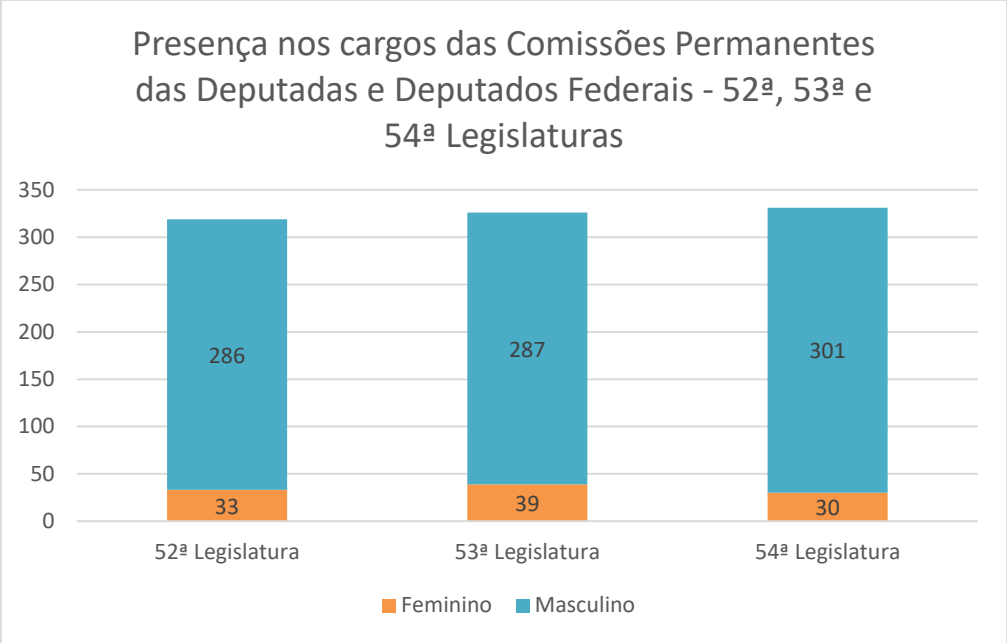

Fonte: Elaboração própria, com base nas informações disponibilizadas pelo SILEG. BsB, dez.2016

O gráfico nº 22 demonstra as presenças feminina e masculina nos cargos das Comissões Permanentes durante o período analisado. Na 52ª Legislatura as mulheres estiveram em 33 cargos (Presidente, 1ª Vice-Presidente, 2ª Vice-Presidente e 3ª Vice-Presidente), representando 10% do total de cargos ocupados; os homens estiveram em 286 cargos, representando 90% do total. Na 53ª Legislatura as mulheres estiveram em 39 cargos, representando 12% do total de cargos ocupados; os homens estiveram em 287 cargos, representando 88% do total. Na 54ª Legislatura as mulheres estiveram em 30 cargos, representando 9% do total de cargos ocupados; os homens estiveram em 301 cargos, representando 91% do total.

Estes dados demonstram que não houve avanço no que se refere a quantidade de Deputadas Federais com cargos nas Comissões Permanentes durante o período analisado. Há um pequeno aumento entre a 52ª e a 53ª Legislatura, porém, na 54ª se decresce essa participação, chegando a 9% de presença feminina em relação à masculina.

Gráfico nº 23

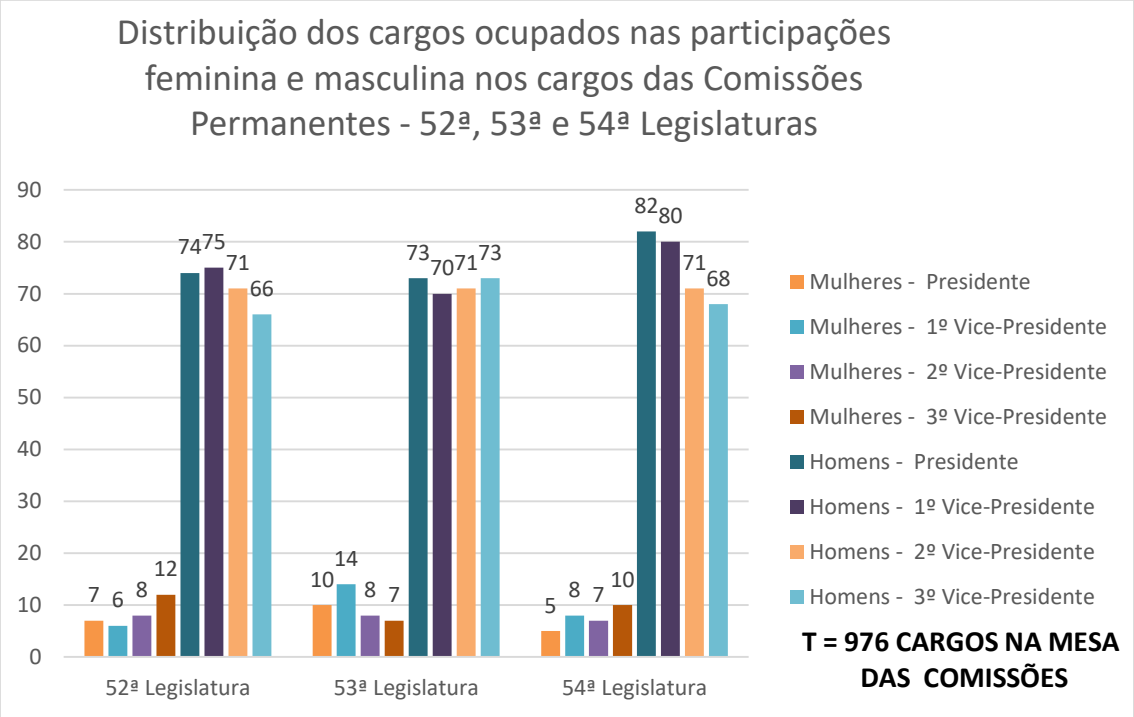

Fonte: Elaboração própria, com base nas informações disponibilizadas pelo SILEG. BsB, dez.2016

O gráfico nº 23 apresenta a distribuição, em relação ao sexo/gênero, dos cargos ocupados nas comissões permanentes na 52ª, 53ª e 54ª Legislaturas, em que é clara a maior participação dos homens nestes cargos. Na 52ª Legislatura, as mulheres ocupam um total de 33 cargos nas Comissões Permanentes, sendo: sete (7) Presidentes, seis (6) 1ª Vice-Presidentes, oito (8) 2ª Vice-Presidentes e doze (12) 3ª Vice-Presidentes. Os homens ocuparam um total de 286 cargos, sendo: setenta e quatro (74) Presidentes, setenta e cinco (75) 1º Vice-Presidentes, setenta e um (71) 2º Vice-Presidentes e sessenta e seis (66) 3º Vice-Presidentes.

Na 53ª Legislatura, as mulheres ocupam um total de 39 cargos nas Comissões Permanentes, sendo: dez (10) Presidentes, quatorze (14) 1ª Vice-Presidentes, oito (8) 2ª Vice-Presidentes e sete (7) 3ª Vice-Presidentes. Os homens ocuparam um total de 287 cargos, sendo: setenta e três (73) Presidentes, setenta (70) 1º Vice-Presidentes, setenta e um (71) 2º Vice-Presidentes e setenta e três (73) 3º Vice-Presidentes.

Na 54ª Legislatura, as mulheres ocupam um total de 30 cargos nas Comissões Permanentes, sendo: cinco (5) Presidentes, oito (8) 1ª Vice-Presidentes, sete (7) 2ª Vice-Presidentes e dez (10) 3ª Vice-Presidentes. Os homens ocuparam um total de 300

cargos, sendo: oitenta e dois (82) Presidentes, oitenta (80) 1º Vice-Presidentes, setenta e um (71) 2º Vice-Presidentes e sessenta e oito (68) 3º Vice-Presidentes.

Pelos dados se percebe que as participações, em relação ao gênero, nos cargos das Comissões Permanentes se diferem não só na discrepância entre a presença feminina e masculina, mas também em quais cargos se localizam. No período analisado, a presença feminina, especialmente na 52ª e 54ª Legislaturas, se localiza nos cargos de 2ª e 3ª Vice-Presidentes, enquanto que a presença masculina se concentra, também especialmente na 52ª e 54ª Legislaturas, nos cargos de Presidente e 1º Vice-Presidente.

Gráfico nº 24

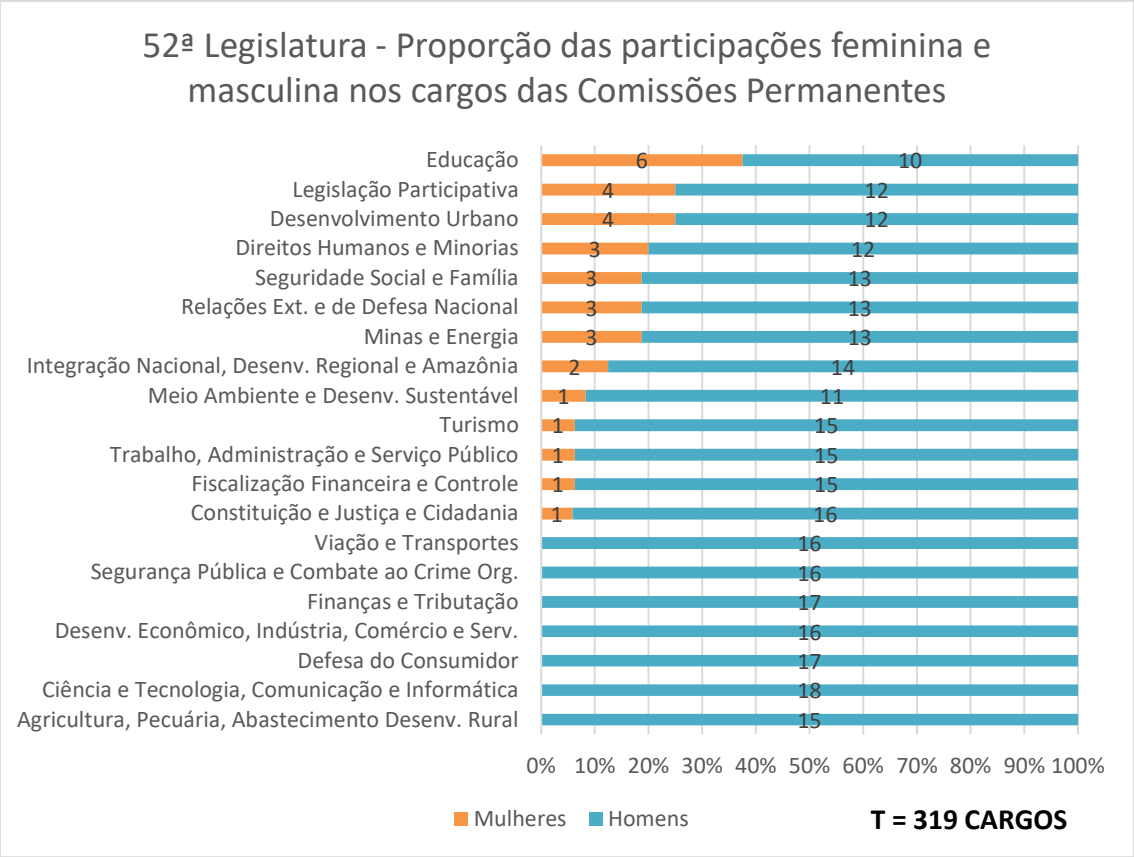

Fonte: Elaboração própria, com base nas informações disponibilizadas pelo SILEG. BsB, dez.2016

O gráfico nº 24 demonstra a proporção de Deputadas e Deputados Federais que tiveram cargos nas Comissões Permanentes com a separação por Comissão durante a 52ª Legislatura. A ordem que aparece no gráfico é a de maior quantidade proporcional de Deputadas que tiveram cargos nas Comissões Permanentes em comparação com a quantidade de homens nos mesmos cargos, padrão que se repete nos gráficos nº 25 e nº

26. Das 20 comissões existentes nesta legislatura, as mulheres estiveram presentes com cargos em 13, representando 65% do total.

Assim, as cinco comissões que mais possuíram, proporcionalmente, mulheres em seus cargos (Presidente, 1ª Vice-Presidente, 2ª Vice-Presidente e 3ª Vice-Presidente) foram: "Educação" com 6 cargos ocupados por mulheres, "Legislação Participativa" e "Desenvolvimento Urbano" com 4 cargos cada, "Direitos Humanos e Minorias" "Seguridade Social e Família" com 3 cargos cada.

É interessante notar que as Comissões Permanentes relacionadas à esfera do cuidado, como "Educação", "Direitos Humanos e Minorias" e "Seguridade Social e Família" possuem todas a presença feminina, e as cinco comissões em que as mulheres se concentram proporcionalmente são, em maioria, ligadas a essa esfera, mesmo com a maior presença masculina em todas as Comissões Permanentes no período analisado. Porém, as Deputadas Federais também conquistaram cargos em comissões de temas que são historicamente tidos como "masculinos", como: "Desenvolvimento Urbano", "Relações Exteriores e de Defesa Nacional", "Minas e Energia", e "Trabalho, Administração e Serviço Público".

Gráfico nº 25

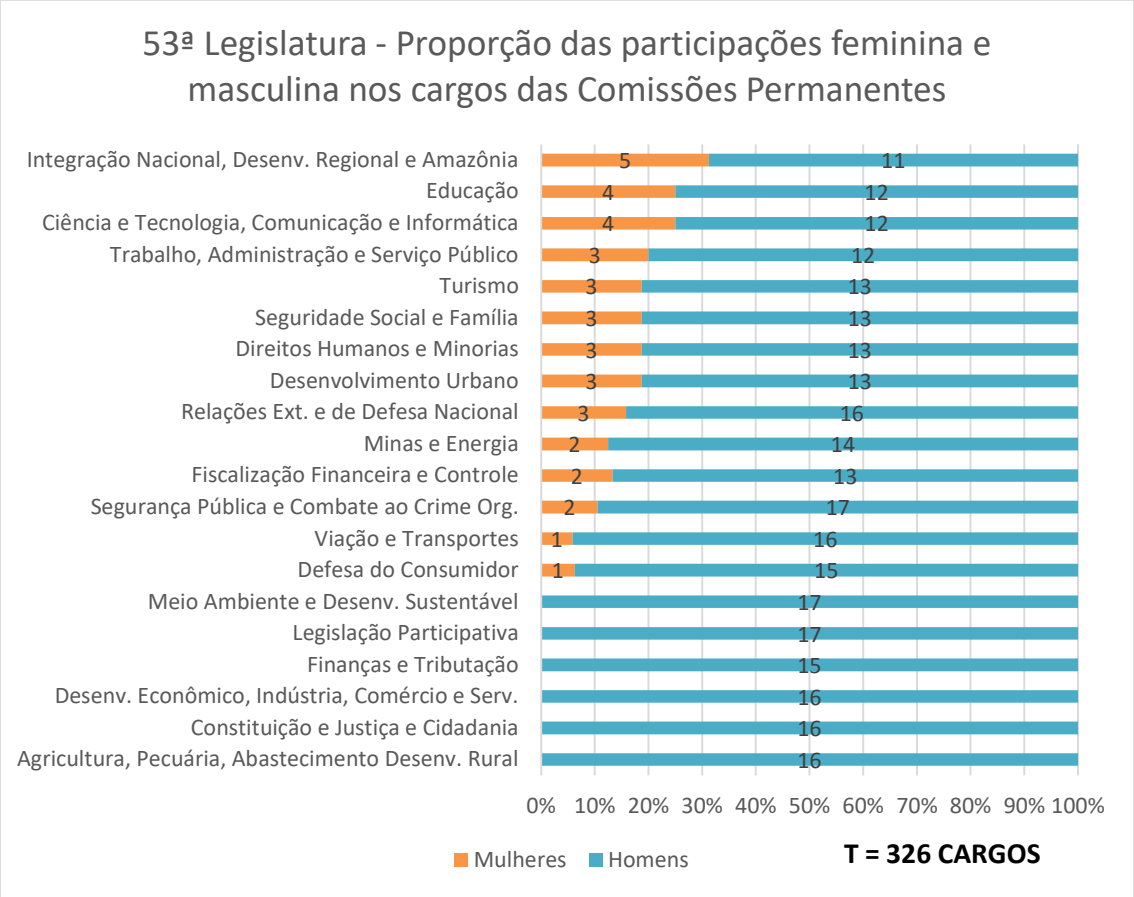

Fonte: Elaboração própria, com base nas informações disponibilizadas pelo SILEG. BsB, dez.2016

O gráfico nº 25 trata da proporção de Deputadas e Deputados Federais que tiveram cargos nas Comissões Permanentes com a separação por Comissão durante a 53ª Legislatura. Assim, as cinco comissões que mais tiveram a presença das Deputadas Federais em seus cargos foram: "Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e Amazônia" com 5 cargos ocupados por mulheres, "Educação" e "Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática" com 4 cargos cada, "Trabalho, Administração e Serviço Público" e "Turismo" com 3 cargos cada. Das 20 comissões existentes nesta legislatura, as mulheres estiveram presentes com cargos em 14, aumentando uma comissão em relação à 52ª Legislatura e representando 70% do total das comissões.

Gráfico nº 26

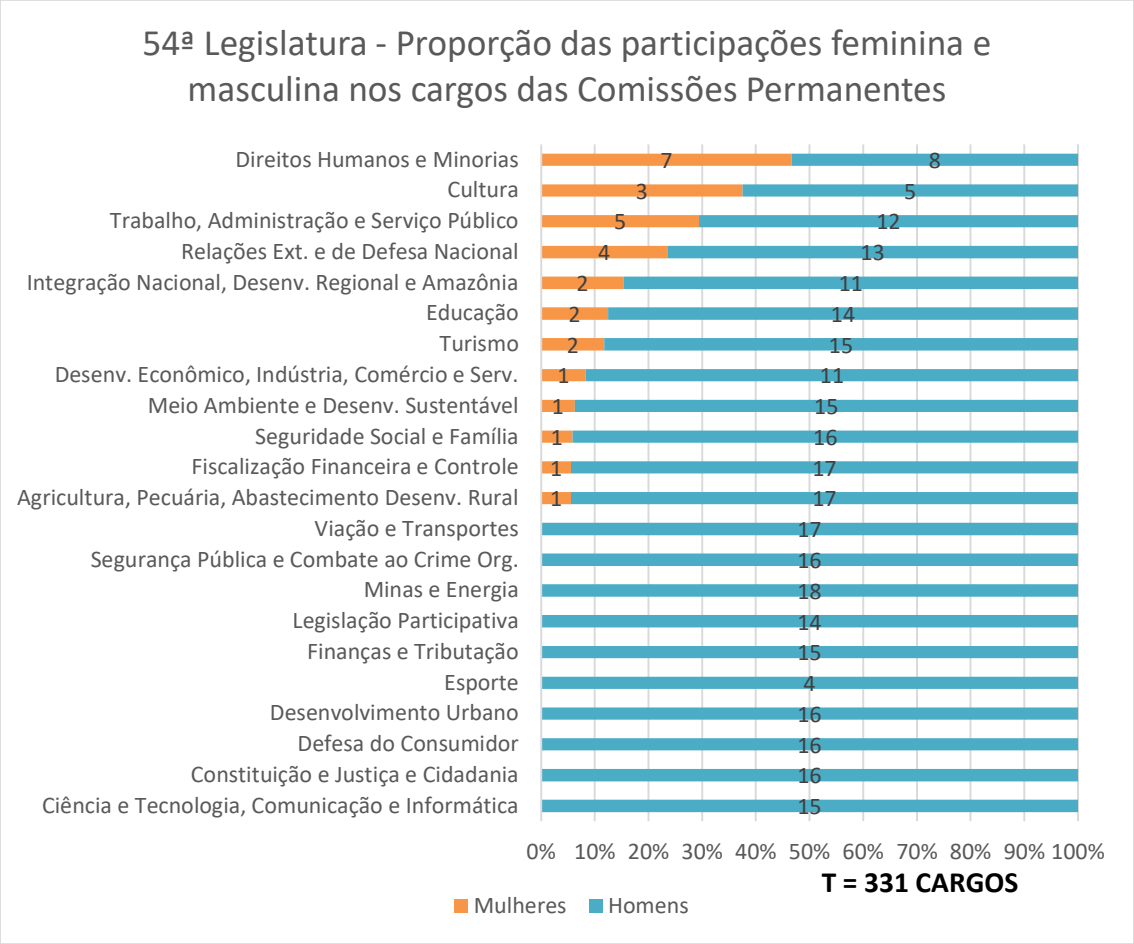

Fonte: Elaboração própria, com base nas informações disponibilizadas pelo SILEG. BsB, dez.2016

O gráfico nº 26 mostra a proporção de Deputadas e Deputados Federais que tiveram cargos nas Comissões Permanentes com a separação por Comissão durante a 54ª Legislatura. Assim, as cinco comissões que mais tiveram a presença das Deputadas Federais em seus cargos foram: "Direitos Humanos e Minorias" com 4 cargos ocupados por mulheres, "Cultura" com 3 cargos, "Trabalho, Administração e Serviço Público" com 5 cargos, "Relações Exteriores e Defesa Nacional" com 4 cargos e "Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e Amazônia" com 2 cargos. Nesta legislatura as mulheres estiveram presentes com cargos em 12 de 22 comissões, assim, a representação feminina na quantidade de comissões caiu em relação às 52ª (65% das comissões tiveram cargos ocupados por mulheres) e 53ª Legislaturas (70% das comissões tiveram cargos ocupados por mulheres), com representação feminina nos cargos em apenas 54,55% do total de comissões.

4.5. As Deputadas e os partidos

A relação entre as mulheres políticas brasileiras e os partidos é uma relação de dependência – visto que, para o jogo político, são necessários o apoio e a filiação partidária – e de poucas exceções de um apoio efetivo às candidatas mulheres. Porém, dentro de um espectro ideológico dos partidos, os de esquerda apresentam uma maior participação política feminina.

Gráfico nº 27

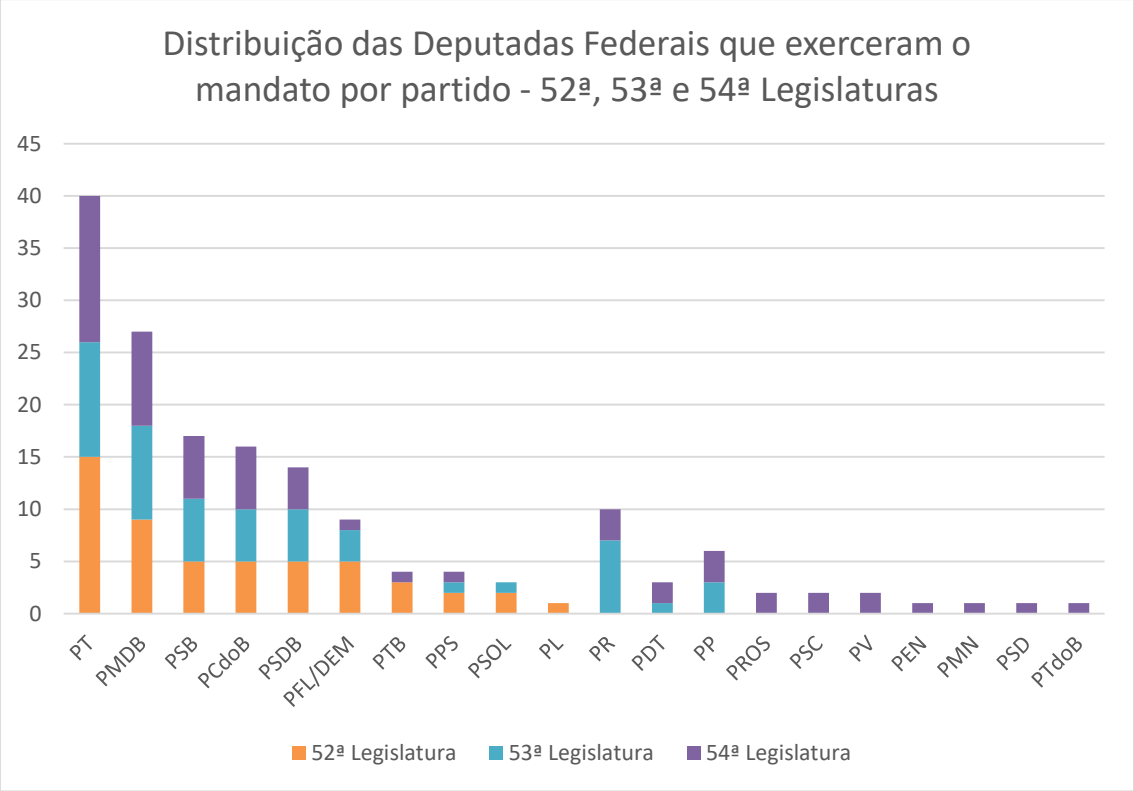

Fonte: Elaboração própria, com base nas informações disponibilizadas pelo SILEG.BsB, dez.2016

De acordo com gráfico nº 27 é clara a diferença da representatividade feminina entre os partidos que compuseram o período analisado. É destacável o fato de as parlamentares estarem na 52ª Legislatura concentradas em dez partidos, na 53ª em treze partidos e na 54ª estarem presentes em vinte partidos; isso demonstra que houve uma pulverização partidária dessas Deputadas.

O Partido dos Trabalhadoras (PT) é o que mais possuiu Deputadas nas três legislaturas (15 na 52ª, 11 na 53ª e 14 na 54ª), seguido do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), com 9 Deputadas nas três legislaturas e do Partido Socialista Brasileiro (PSB), com 5 Deputadas na 52ª Legislatura e 6 nas 53ª e 54ª.

Gráfico nº 28

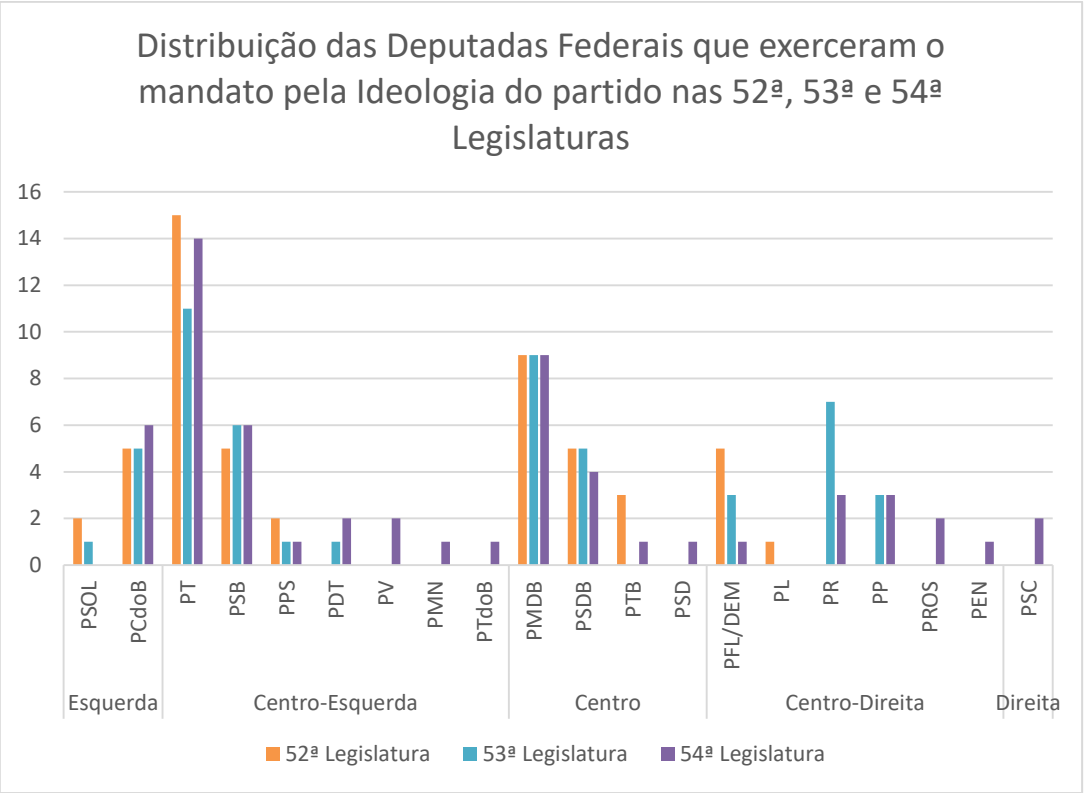

Fonte: Elaboração própria, com base nas informações disponibilizadas pelos sites de cada partido. BsB, dez.2016

Os gráficos nº 28, acima e nº 29, logo abaixo, foram organizados a partir das informações disponíveis nos sites dos partidos políticos brasileiros[90], demonstrando a filiação ideológica dos partidos em que as Deputadas Federais exerceram o mandato no período analisado. Pelos dados, naqueles partidos que se autodenominam como "direita" há uma baixíssima presença feminina, porém, vale lembrar que são muito poucos os partidos que se nomeiam dessa forma, e, muitos partidos que possuem uma atuação, de fato, de "direita" se autodenominam como "centro" ou "centro-direita". Já os partidos de "esquerda", apesar de serem apenas dois partidos nas legislaturas, tem uma maior presença feminina. A concentração das Deputadas Federais se encontra nos partidos que se autodenominam como de "centro-esquerda" e "centro". Assim, a concentração das Deputadas Federais de acordo com os partidos e suas orientações ideológicas seria de uma maior atuação feminina dentro dos partidos mais progressistas.

[90] Se optou por utilizar a identificação própria dos partidos, pelo que foi informado por cada um dos partidos analisados em seus sites ao invés de se adentrar em uma discussão teórica, presente na literatura (Power e Zucco Jr., 2009), acerca do espectro ideológico partidário, visto que essa literatura não preenchia todos os partidos analisados durante o período.

Gráfico nº 29

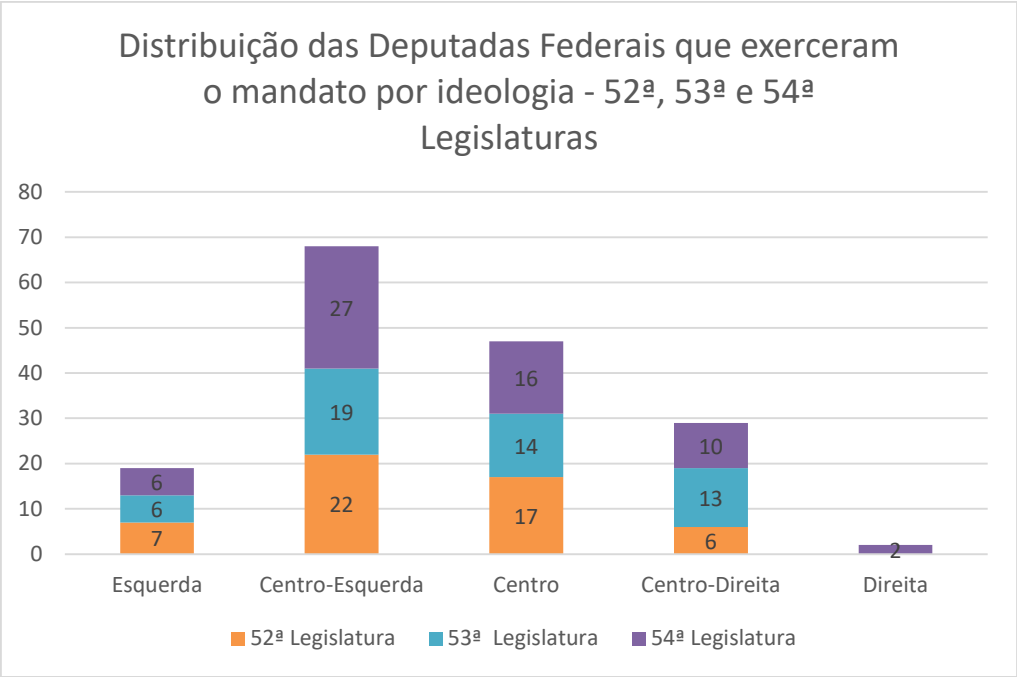

Fonte: Elaboração própria, com base nas informações disponibilizadas pelos sites de cada partido. BsB, dez.2016

De acordo com o gráfico nº 29, os partidos que mais possuíram Deputadas Federais nas três Legislaturas foram aqueles intitulados de "centro-esquerda", com 22 Deputadas na 52ª, 19 na 53ª e 27 na 54ª Legislatura; os partidos de "centro" tiveram uma participação feminina considerável nas três legislaturas, sendo 17 na 52ª Legislatura, 14 na 53ª e 16 na 54ª legislatura e os partidos de "centro-direita" tiveram uma baixa participação, com 6 Deputadas na 52ª, 13 na 53ª e 10 na 54ª Legislatura.

5. AS INSTÂNCIAS RECENTES DE REPRESENTAÇÃO POLÍTICA FEMININA NO CONGRESSO NACIONAL E NA CÂMARA FEDERAL

Atualmente, a instância de representação política feminina na Câmara Federal é a chamada Secretaria da Mulher, que tem como objetivo solidificar a atuação feminina dentro da própria Câmara. Sua criação, em 2013, ocorreu como uma junção de duas estruturas que já existiam e atuavam de maneira semelhante à Secretaria: a Procuradoria da Mulher e a Coordenadoria dos Direitos da Mulher. No Senado Federal também há uma instância de representação feminina na política: a Procuradoria Especial da Mulher, criada em 2013, pelo Presidente do Senado, Renan Calheiros.

A Procuradoria Especial da Mulher do Senado tem como objetivo principal o 'empoderamento' feminino, com um papel de controle e fiscalização dos direitos da mulher. Através da atuação da atual e única Procuradora, a Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) e em conjunto com a bancada feminina do Congresso Nacional, foi aprovada a minirreforma eleitoral (Lei 12.891/13), com conquistas para as mulheres que quiserem se inserir na vida política brasileira. Outra conquista da Procuradoria foi a inclusão na pauta do Plenário do Senado a PEC 98/2015, que prevê a reserva de cotas para gênero nos três níveis do Parlamento brasileiro, tendo uma reserva progressiva no número de cadeiras destinadas às mulheres[91].

Em abril de 2016 foi criada na Câmara Federal a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (CMULHER), como uma Comissão Permanente com objetivo de direcionar os trabalhos da Casa que sejam relacionados às mulheres. Sua atuação é entendida de maneira difusa entre as parlamentares, que não necessariamente acreditam na função de atuação em favor dos direitos das mulheres, vendo a CMULHER como um retrocesso[92] com o objetivo de enfraquecer a atuação feminina na Câmara Federal, especialmente através da Secretaria da Mulher.

5.1. A atuação da Bancada Feminina na Câmara Federal

A bancada feminina na Câmara Federal é constituída como um agrupamento de todas as Deputadas Federais, independentemente de suas filiações partidárias; ela possui

[91] Segundo a página da Procuradoria Especial da Mulher no Senado Federal. Disponível em: < https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/perfil-procuradoria> Acesso em: 04/11/2016

[92] Disponível em: < http://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2016/04/29/com-criacao-de-comissao-da-mulher-cunha-tenta-ganhar-mais-poder-diz-erundina.htm>. Acesso em 02/12/2016.

uma coordenadora e três coordenadoras adjuntas (eleitas por todas as deputadas na primeira e terceira sessão legislativa de cada legislatura) e, pelo regimento interno, suas reuniões ocorrem mensalmente.

Sua atuação foi bastante destacada durante a Assembleia Nacional Constituinte (1987), conforme já explicitado na contextualização desse trabalho. A bancada das Deputadas atuou de forma independente de filiação partidária, de forma a tentar aprovar temas gerais que se relacionem aos direitos das mulheres, como a igualdade (prevista em Constituição) dos direitos entre homens e mulheres.

A Constituição de 1988 teve um papel importante ao se pautar nas liberdades civis e políticas e, ao longo da década de 1990, houve uma manutenção da produção normativa que se relaciona com a promoção dos direitos humanos. Porém, de acordo com Pitanguy e Barsted, ao falar sobre o progresso da mulher na política brasileira[93], as pautas cobradas e a atuação dentro desse movimento não ocorreram de maneira homogênea entre as intersecções que se relacionam com o gênero, especialmente classe e raça, desafio que persiste atualmente.

A organização feminina na Câmara Federal obteve diversos êxitos, culminando na criação da Procuradoria da Mulher na Câmara Federal e da Secretaria da Mulher na Câmara Federal. O objetivo da institucionalização das pautas das mulheres é o de fortificar a atuação feminina, porém, não necessariamente com pautas reivindicadas pelo movimento feminista no Brasil. Isso fica claro quando se percebe que não há um consenso entre temas mais polêmicos da pauta feminista como, por exemplo, a legalização do aborto e as discussões referentes a sexo/gênero.

5.2. A Secretaria da Mulher na Câmara Federal

A Procuradoria da Mulher foi um órgão da Câmara Federal, criado em 2009, pelo então Presidente da Câmara, Michel Temer (PMDB), tendo como objetivo proporcionar uma participação mais efetiva das deputadas nas atividades da Câmara Federal. Além disso, foi também objetivo da Procuradoria acompanhar e fiscalizar programas do Governo Federal que envolviam os direitos das mulheres, realizar acordos de cooperação com organismos nacionais e internacionais no que se refere a estes direitos. Sua estrutura contou com a eleição de uma procuradora e três procuradoras adjuntas na

[93]Introdução ao livreto organizado pela ONU Mulheres “O Progresso das mulheres no Brasil 2003-2011”.

primeira e terceira sessão legislativa de cada legislatura, que possuíam duração de um ano cada, totalizando quatro sessões legislativas em cada legislatura.

Em 2013 foi criada na Câmara Federal a Secretaria da Mulher, pelo então Presidente da Câmara Henrique Eduardo Alves (PMDB/RJ) tendo como estrutura principal a junção da Procuradoria da Mulher e a Coordenadoria dos Direitos da Mulher, representando a Bancada Feminina. Esse órgão teve como reflexo direto a criação de mecanismos para a representação feminina no parlamento através da presença da Coordenadora dos Direitos da Mulher nas reuniões do Colégio de Líderes.

A criação deste órgão dentro da Câmara Federal representa uma institucionalização da luta das mulheres pelo para terem uma atuação voltada para os direitos das mulheres dentro da atuação legislativa. Assim, os avanços conquistados com a criação destes órgãos são, além da voz e voto no Colégio de Líderes[94], o horário de Liderança nas comunicações em Plenário, uma infraestrutura para prestação de serviços às parlamentares (acompanhamento legislativo, assessoria jurídica e recebimento de denúncias e promoção da imagem da atuação da mulher na Câmara Federal) e a prioridade na divulgação de ações pelos veículos de comunicação da casa.

5.3. A efetividade da ação da Secretaria da Mulher

A Secretaria da Mulher tem como aspecto positivo representar a institucionalização da luta feminina por sua presença política, porém, sendo um órgão interno da Câmara Federal, não possui meios de modificar a situação da baixa representação feminina nas instâncias de poder.

Dessa forma, a Secretaria atua como um articulador da atuação política daquelas mulheres que já conquistaram o posto de Deputada Federal, através da voz e poder de voto no Colégio de Líderes e o horário de Liderança nas comunicações em Plenário. Esse papel é importante pois transmite a mensagem de que, não só as mulheres conseguem ser eleitas e ter uma atuação parlamentar ativa, como também se fazem ser representadas nas esferas decisórias do poder legislativo.

[94] O Colégio de Líderes é o órgão de discussão e negociação política e é formado pelos Líderes da Maioria, da Minoria, dos partidos, dos blocos parlamentares e do Governo. Estar no Colégio de Líderes significa fazer parte de uma instância essencial no processo legislativo, podendo apresentar a sua sugestão para as negociações políticas que ocorrem na Câmara Federal. Disponível em: < http://www2.camara.leg.br/a-camara/conheca/como-funciona> Acesso em: 17/11/2016.

Ao comparar as características próprias da 52ª, 53ª e 54ª Legislaturas, especialmente os temas das proposições apresentadas pelas Deputadas e suas presenças nas Comissões (e em quais Comissões) se percebe que não há uma grande mudança na atuação política feminina dentro da Câmara Federal neste período, especialmente antes e depois da criação da Procuradoria da Mulher da Câmara Federal em 2009. Uma das poucas diferenças que ocorrem no período analisado é, de acordo com os gráficos nº 17 e 18, um pequeno aumento no número de mulheres nos cargos de liderança partidária, além de estarem presentes em um maior número de partidos na 54ª Legislatura, de acordo com o gráfico nº 21, em comparação com as legislaturas anteriores. Além disso, a presença feminina dentro do Congresso não é suficiente para o aumento da participação política geral das mulheres, sendo outras iniciativas do Governo Federal, no período analisado, muito mais incentivadoras da tomada da esfera pública pela mulher.

Rocha (2015)[95] aponta que as estruturas, tanto da Procuradoria Especial da Mulher, tanto da Secretaria da Mulher, possuem essencialmente como resultado uma dinamização da participação das Deputadas Federais nas atividades da própria Câmara; com uma maior visibilidade das Deputadas; porém, efetivamente, elas não possuíram impacto no aumento da representação feminina, como demonstrado nos gráficos 1 e 4 deste trabalho.

A Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM) possuiu uma importância muito mais ativa como um incentivo para a participação política feminina e também com uma ação direita pelas políticas públicas voltadas às mulheres durante o período analisado. Assim, ao tratar de uma mudança estruturada a favor não só da participação política feminina, como também de ordenar as políticas públicas brasileiras sobre o princípio de igualdade de condições entre homens e mulheres, a SPM assumiu um papel maior no que se refere ao incentivo à participação política feminina, visto que se empenhou em realizar atividades para as mulheres na esfera pública.

Assim, a fortificação da SPM teria um papel de "catalisador do processo de inclusão da mulher nas instâncias decisórias nacionais" (SABINO E LIMA, 2015) e,

[95] ROCHA, Candyce Cruz. Institucionalização do tema de gênero na Câmara dos(as) Deputados(as): da Procuradoria Especial da Mulher à Secretaria da Mulher. Câmara dos Deputados. Brasília, 2015

com as inúmeras ações adotadas pela Secretaria, este papel foi cumprido. A SPM realizou quatro Conferências Nacionais de Política para as Mulheres (2004, 2007, 2011 e 2016) e elaborou três Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres (2004-2007; 2008-2012 e 2013-2015), além de ter direcionado seus esforços pela aprovação de três grandes leis de importância história para as mulheres: a Lei 11.340/2006, denominada "Lei Maria da Penha", a Lei 13.104/2015, denominada "Lei do Feminicídio" e a Emenda Constitucional nº 72, de 2013, conhecida na época como "Pec das Domésticas".

Segundo Pinheiro[96] (2010), é a partir da criação, em 2003, da SPM que o Brasil dá um salto qualitativo referente às possibilidades de desenvolvimento de políticas públicas para as mulheres nas diferentes esferas do governo federal, assim:

> *"A criação da SPM legitimou a elaboração e implementação de políticas públicas para as mulheres no aparelho do estado que tem como objetivo a eliminação de todas as formas de discriminações e desigualdades de gênero e raça/etnia e a consolidação de plenos direitos humanos e cidadania para as mulheres." (PINHEIRO, 2010, p. 38)*

É interessante lembrar que a maior mudança estrutural referente à atividade política das mulheres no período analisado seria o aumento no número de candidaturas, o que, provavelmente, sofreria uma maior influência das ações da SPM do que das ações de órgãos internos do Legislativo Brasileiro, como a Secretaria da Mulher da Câmara Federal e da Procuradoria Especial da Mulher do Senado Federal.

5.4. A lei de cotas

Em variados países, a sub-representação política feminina leva a uma discussão sobre a implementação de ações afirmativas, como a política de cotas, não só pelo Estado por meio de uma legislação específica, como também dentro dos próprios partidos. De certa forma, as ações afirmativas começaram a fazer parte da agenda política[97], com os partidos entendendo essa sub-representação feminina como um problema (AVELAR, 2001). De acordo com Avelar (2004), as ações afirmativas, das quais a política de cotas faz parte, seriam:

> *"Políticas de reconhecimento da privação de direitos em que se encontram alguns segmentos da sociedade. Seu objetivo é propiciar a universalização*

[96] Brasil. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Tempos e Memórias do Feminismo no Brasil. Organizadoras: Lourdes M. Bandeira; Hildete Pereira de Melo. Brasília: SPM, 2010.
[97] AVELAR, Lucia. Mulheres na Elite Política Brasileira. Editora Unesp, 2001.

> *de direitos, degraus de acesso ao mercado de trabalho, à escolarização, à cultura, à convivência social. Elas reconhecem que os direitos firmados em regras constitucionais, em nome de uma cidadania universal, mistificam as desigualdades reais, sob o argumento de que todos têm direitos iguais. Corroboram o princípio de que o igual acesso não é tudo.". (AVELAR, 2004[98], p. 232).*

Assim, as ações afirmativas procuram universalizar direitos através de uma discriminação positiva, em que aquele que se encontra em situação de desvantagem é tratado desigualmente para que possa alcançar certo objetivo, com a finalidade de tornar a sociedade mais igualitária. Essas ações têm como objetivo corrigir desigualdades de oportunidade, entendendo que nem todos, mesmo em uma democracia, são tratados igualmente diante de determinadas situações.

Sobre a adoção de cotas internas no partido, criadas especialmente para incentivar as mulheres nas esferas de tomada de decisão em seu interior, há a criação das cotas para mulheres nos cargos de direção. No caso brasileiro, dos três maiores partidos, de acordo com sua presença na 55ª Legislatura da Câmara Federal[99], sendo eles: Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), Partido dos Trabalhadores (PT) e Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB); apenas o Partido dos Trabalhadores (PT) possui o mecanismo de cotas para mulheres nos cargos de direção do partido[100].

É interessante lembrar que existem ressalvas quanto à capacidade das cotas de garantirem um aumento da representação feminina no legislativo brasileiro, porém, elas possuem a capacidade de provocar um aumento da percepção da importância da ocupação dos cargos de poder pelas mulheres (TABAK, 2002)[101].

A primeira lei de cotas brasileira foi a Lei 9.100 de 1995[102], em que se previa em seu artigo 11, § 3º: "Vinte por cento, no mínimo, das vagas de cada partido ou coligação deverão ser preenchidas por candidaturas de mulheres", para as eleições das Câmaras Municipais. Esta lei foi a primeira previsão legal instituída no Brasil para um preenchimento de vagas para candidaturas femininas, porém, com ela os partidos também tiveram o direito de registrar candidatos em 120% o número de lugares a

[98] AVELAR, Lucia. CINTRA, Antônio (organizadores). Sistema Político Brasileiro: uma introdução. Fundação Konrad-Adenauer-Stiftung; Fundação Unesp, 2004.
[99] De acordo com o número de parlamentares da bancada. Disponível em: <http://www.camara.leg.br/Internet/Deputado/bancada.asp>. Acesso em 23/10/16.
[100] De acordo com o site do próprio partido. Disponível em: <http://www.pt.org.br/5-motivos-pelos-quais-as-mulheres-sao-protagonistas-no-pt/>. Acesso em 23/10/16.
[101] TABAK, Fanny. Mulheres Públicas: participação política e poder. Rio de Janeiro. Letra Capital, 2002.
[102] BRASIL, 1995.

preencher nas Câmaras Municipais. Dessa forma, em termos proporcionais, não se teve conquista para as mulheres, pois seus 20% de preenchimento obrigatório de candidaturas pelo partido foram acompanhados de um acréscimo de 20% no total de candidatos que o partido ou coligação pode lançar. Sobre este acréscimo e a trajetória da reivindicação da lei de cotas para as mulheres, a então Deputada Federal Marta Suplicy demonstra sua indignação:

> *"O que foi aprovado no Senado ontem, como eu disse, não é o que desejávamos; é um pouco melhor do que foi aprovado na Câmara, o que também não era o ideal. Temos que dizer o que se passou lá: aproveitaram a demanda das mulheres para aumentar o número de candidatos que cada partido pode registrar. A reivindicação das mulheres foi manipulada por aumentar o número de candidaturas. (...) Entretanto, avaliamos que ainda assim, é melhor aumentar o número de candidaturas para 120% e ter as 20% do que manter o que foi aprovado na Câmara, porque aí realmente representa um degredo absoluto, um vexame para nós, mulheres a condição proposta pela Câmara. (Deputada Marta Suplicy – PT/SP)."*[103] *(SUPLICY, 1995. In VAZ, 2008, p. 47)*

A partir do debate gerado na Câmara e no Senado Federal, pela aprovação desta lei, foram discutidas outras propostas com vistas às eleições de 1996[104], e, dessa forma, houve uma alteração da Lei de Cotas, sendo expandida para a Câmara Federal, Câmara Legislativa e Assembleias Legislativas.

Algumas modificações realizadas no texto da lei 9.504 de 1997[105], que foi uma nova versão da lei de cotas, não foram benéficas para as mulheres. Em seu Artigo 10, em que "Cada partido poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais, até cento e cinquenta por cento do número de lugares a preencher", os partidos ganharam o direito de apresentar ainda mais candidatos para um número de vagas que não se alterou desde 1995.

Também no Artigo 10, no parágrafo 3º, houve a troca da expressão "preenchidas" por "reservar" em relação às candidaturas destinadas às mulheres, ficando da seguinte maneira: "Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido

[103]Em discurso, proferido na CF em 1995. In: VAZ, Gilsene de A. A participação da mulher na política brasileira: a lei de cotas. CEFOR. Brasília, 2008. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/responsabilidade-social/edulegislativa/educacao-legislativa-1/posgraduacao/arquivos/publicacoes/banco-de-monografias/pl-2a-edicao/GislenedeAlmeidaVazMonografiacursoPL2ed..pdf>. Acesso em 21/10/2016.

[104]SABINO, Maria J. C.; LIMA, Patrícia V. P. S. "Igualdade de gênero no exercício do poder". Estudos Feministas 23(3): 406. 2015.

[105]BRASIL, 1997.

ou coligação deverá reservar o mínimo de trinta por cento e o máximo de setenta por cento para candidaturas de cada sexo.". Esta modificação levou ao entendimento de que o partido não era obrigado a preencher a cota com candidatas mulheres, porém apenas as reservar. Outra modificação foi referente à forma de nomeação da reserva das vagas, se, na lei de 1995, eram reservadas às mulheres, em 1997 se coloca um novo percentual de mínimo de 30% das candidaturas e máximo de 70% candidaturas para cada sexo.

De certa forma, a redação da Lei 9.504 de 1997 permitiu uma dupla interpretação sobre a obrigatoriedade de se cumprir o percentual estipulado; sendo assim, em 2009, com a "minirreforma eleitoral"[106], foi aprovada a modificação da expressão "reservar", para "preencherá", ficando a Lei 9.504/97 da seguinte maneira:

> *"Art. 10. § 3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo." (BRASIL, 2009).*

Além dessa conquista, alguns outros mecanismos que promovem a participação política feminina foram aprovados, com a alteração da lei 9.096/1995, como:

> *"Art. 44 Os recursos oriundos do Fundo Partidário serão aplicados: V -na criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres conforme percentual que será fixado pelo órgão nacional de direção partidária, observado o mínimo de 5% (cinco por cento) do total." (BRASIL, 2009).*

E a respectiva sanção ao partido que não cumprir a destinação do Fundo Partidário acima descrita foi previsto:

> *"Art. 44 § 5º O partido que não cumprir o disposto no inciso V do caput deste artigo deverá, no ano subsequente, acrescer o percentual de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do Fundo Partidário para essa destinação, ficando impedido de utilizá-lo para finalidade diversa." (BRASIL, 2009).*

E, ainda, a inclusão do inciso IV, no parágrafo 45:

> *"Art. 45 IV - promover e difundir a participação política feminina, dedicando às mulheres o tempo que será fixado pelo órgão nacional de direção partidária, observado o mínimo de 10% (dez por cento)." (BRASIL, 2009).*

Assim, com as alterações citadas foram instaurados mecanismos que inserem a mulher no interior dos partidos políticos, de forma a incentivar que estes não apenas

[106]Termo utilizado para se referir à estas reformas pela mídia e pelos próprios tribunais eleitorais.

preencham as vagas com candidaturas de mulheres "laranjas", mas as integrem ao partido, investindo em sua formação política, além de dedicar a elas uma parte do tempo de TV, durante a propaganda partidária.

Em 2015, com a aprovação de outra minirreforma eleitoral, Lei 13.165/2015[107], aspectos importantes dos Artigos 44 e 45 da lei 9.096/2010 foram modificados, sendo eles:

> *"Art. 44 Os recursos oriundos do Fundo Partidário serão aplicados: V na criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres, criados e mantidos pela secretaria da mulher do respectivo partido político ou, inexistindo a secretaria, pelo instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política de que trata o inciso IV, conforme percentual que será fixado pelo órgão nacional de direção partidária, observado o mínimo de 5% (cinco por cento) do total." (BRASIL, 2015)*

Ainda foi modificada a punição para o partido que não cumprir o disposto no inciso V do Artigo 44:

> *"Art. 44 § 5 O partido político que não cumprir o disposto no inciso V do caput deverá transferir o saldo para conta específica, sendo vedada sua aplicação para finalidade diversa, de modo que o saldo remanescente deverá ser aplicado dentro do exercício financeiro subsequente, sob pena de acréscimo de 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento) do valor previsto no inciso V do caput, a ser aplicado na mesma finalidade." (BRASIL, 2015).*

E, a última alteração da Lei 13.165/2015 diz respeito ao inciso V do Artigo 45:

> *"Art. 45 V Promover e difundir a participação política feminina, dedicando às mulheres o tempo que será fixado pelo órgão nacional de direção partidária, observado o mínimo de 10% (dez por cento) do programa e das inserções a que se refere o art. 49." (BRASIL, 2015).*

Todas as alterações foram benéficas às mulheres, especialmente ao prever e estimular a criação de secretarias da mulher nos partidos, e depois, aumentar o percentual da sanção prevista para os partidos que não cumprirem o mínimo de 5% do Fundo Partidário para os programas de promoção e difusão da participação política das mulheres. Assim, ao invés de ter de acrescer 2,5% do Fundo Partidário a mais no ano subsequente, caso não cumpra os 5% estipulados pelo Artigo 44, terá agora que acrescer 12,5% do valor previsto no Artigo 44.

Outra minirreforma eleitoral que pensou em uma maneira institucional de promover a participação feminina na política foi a promulgação da Lei 12.891/2013[108],

[107]BRASIL, 2015.

alterando a lei 9.504 de 1997, foi, com o Artigo 93-A, apontando que o Tribunal Superior Eleitoral, nos anos eleitorais poderá promover propaganda institucional, em rádio e televisão, que seja destinada a igualdade de gênero e a participação feminina na política.

Vinte anos da Lei de cotas de 1995 e um tímido aumento da participação política feminina na Câmara Federal

Após mais de 20 anos da aprovação da primeira lei de cotas brasileira, a participação da mulher na política continua extremamente baixa nos diferentes cargos e esferas de poder: legislativos federal, estadual, distrital e municipal, executivos estadual, distrital e municipal, a regra em todas estas esferas é a baixa participação feminina. A única exceção foi no executivo federal, em 2010 e 2014, com a eleição e reeleição da primeira Presidenta brasileira: Dilma Rousseff.

Decerto, ao se pensar que o objetivo das cotas nas candidaturas femininas para a ocupação de cargos eletivos na política brasileira seria o de se aumentar a representação feminina na política, as cotas falharam. Porém, sua falha não significa que se deveria extinguir esta política, mas sim, que se deveria combiná-la a outras modificações na legislação e também na cultura política brasileira.

Sobre as potencialidades e limites da política de cotas no Brasil, Araújo[109] afirma que a sua implantação foi positiva, possibilitando tornar visível na agenda política e eleitoral a sub-representação das mulheres e estabelecer uma responsabilidade do partido frente a este quadro. Porém, não se trata apenas de olhar as candidaturas, que, efetivamente aumentaram, mas também "(Olhar) para quem se elege, uma vez que as mulheres, assim como os homens, querem estar lá, e não apenas competir." (ARAÚJO, 2001, p. 246). Assim, não basta que aumentem o número de candidaturas femininas, mas também que as mulheres consigam se eleger.

Maschio[110] relembra a influência da IV Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada em 1995, em Pequim em paralelo com o Fórum Mundial de ONGs, realizado em Huairou – com o objetivo de formular um programa mundial de equidade, com o

[108]BRASIL, 2013.
[109] ARAÚJO, Clara. Potencialidades e limites da política de cotas no Brasil. Revista Estudos Feministas – Ano 9, 2º Semestre de 2001. Pp. 231- 252
[110] MASCHIO, Jane Justina. Eficácia/ineficácia do sistema de cotas para as mulheres. Resenha Eleitoral. V.10, n.1 jan/jun. 2003. Disponível em<http://www.tre-sc.gov;br/sj/cjd/doutrinas/jane_2.htm/>. Acesso em 12/10/2016

foco em proteger os direitos humanos das mulheres – na política de cotas brasileira. Foram firmados dois acordos com a IV Conferência Mundial sobre a Mulher, sendo eles: a Declaração de Pequim e a Plataforma de Ação.

A Declaração de Pequim era voltada para um reconhecimento, por parte dos países, de que a situação das mulheres no mundo teve alguns avanços, porém ainda persistiam desigualdades que precisavam de medidas de combate às discriminações por parte dos governos. A Plataforma de Ação seria um plano de ação, contendo um "conjunto de medidas visando eliminar os obstáculos que impedem a plena cidadania das mulheres e, por consequência, sua ativa participação nas vidas pública e privada" (MASCHIO, 2003, p. 5). O sistema de cotas para as mulheres, adotado no Brasil, possui inspiração nas propostas da Plataforma de Ação de Pequim, sendo um mecanismo que favorece a igualdade de participação das mulheres na política.

Tabela nº 2
Registro de percentual (%) de candidatas e eleitas na Câmara Federal
Brasil, 1990 a 2014

Ano	**Câmara Federal**	
	% Mulheres no Total de Candidatos	% Mulheres no Total de Eleitos
1994	6,2	6,2
1998*	**10,4**	**5,6**
2002	11,5	8,2
2006	12,6	8,9
2010	19	9
2014	29,15	9,9

Fonte: Pinheiro (2006) e Secretaria de Políticas para as Mulheres (2014)
* - Neste ano são realizadas as primeiras eleições já com a legislação de cotas para sexo/gênero

De acordo com a Tabela nº 2, na Câmara Federal houve um pequeno aumento no total de mulheres eleitas ao longo de 20 anos, porém, ao se tratar das candidaturas, estas tiveram um aumento considerável. Não só nesta, como também em outras esferas, a lei de cotas não trouxe um aumento considerável no número de mulheres eleitas, porém,

aumentaram significativamente o número de candidatas nas eleições. Isto pode ser explicado pela dificuldade feminina não em se candidatar, mas em arcar com os custos financeiros das candidaturas, visto que, muitas vezes, não contam com apoio partidário e nem com o financiamento público de campanhas.

Segundo Araújo[111], ao se analisar a implementação e a efetividade da política de cotas no Brasil se deve parar de pensar apenas no número de candidaturas, que podem ou não ter aumentado, mas sim nas condições estruturais de todos aqueles envolvidos no processo de uma eleição, especialmente os partidos políticos e o objetivo da vitória eleitoral. Pois, se os partidos agem em função desta vitória, as mulheres, para que tomem a política para si, também devem verificar a possibilidade de serem eleitas para os cargos do poder e não só apenas se candidatar, assim:

> *"É pouco provável que as candidaturas femininas se ampliem gradativamente se estas não espelharem processos anteriores de participação e possibilidades de ganhos efetivos. Em outras palavras, é pouco provável que mulheres estejam dispostas a apenas competir, sem que se verifiquem resultados mais concretos em termos de vitórias eleitorais" (ARAÚJO, 2001, p. 247).*

É interessante lembrar que as cotas para as candidaturas femininas não possuem como objetivo único o aumento do número de candidaturas de mulheres, mas também provocar alterações que ocorrem no campo social simbólico. A maioria das análises sobre a política de cotas, porém, se dirige apenas ao caráter quantitativo dos resultados da política, de acordo com Pinheiro[112]:

> *"Se as cotas para as mulheres têm por objetivos não apenas a ocupação numérica de espaços, mas também as alterações simbólicas na percepção sobre as relações entre mulher e poder (...) as análises, até então realizadas, de seus resultados consideram apenas a vertente quantitativa da política. Além disto, ainda não se pode mensurar o real impacto das cotas, uma vez que mudanças de caráter mais subjetivo levam tempo e são de difícil caracterização." (PINHEIRO, 2006, p. 54).*

Dessa forma, em um primeiro momento, as cotas conseguiram aumentar o número de candidaturas femininas, mas não aumentaram significativamente o número de mulheres eleitas; assim, são necessários outros mecanismos, especialmente aqueles que se direcionam a cultura machista presente na política brasileira, como campanhas e mobilizações acerca da importância da presença feminina na política.

---

[111] ARAÚJO, Clara. Potencialidades e limites da política de cotas no Brasil. Revista Estudos Feministas – Ano 9, 2º Semestre de 2001. Pp. 231- 252

[112] PINHEIRO, Luana. Vozes Femininas na Política, 1ª ed. Brasília, Secretaria de Política para as Mulheres, 2007.

Os partidos políticos brasileiros não se opuseram veemente à política de cotas, e Araújo[113] destaca que uma possível justificativa para isto seria este quantitativo pouco expressivo no número de mulheres eleitas, assim:

> *"A característica do sistema eleitoral brasileiro, aliada ao tipo de legislação adotada, ajudam-nos a entender o porquê de as duas leis de cotas no Brasil terem sido apoiadas com relativa facilidade por todos os partidos, independentemente dos perfis ideológicos: em virtude do seu baixo impacto quanto à capacidade de alterar padrões de competição eleitoral no país e, consequentemente, modificar a situação das mulheres na representação proporcional." (ARAÚJO, 2001, p. 246).*

Uma das principais críticas que se faz a lei de cotas brasileira, seria o fato de que, como cada partido tem o direito de apresentar 150% candidatos para o número de cadeiras que se pode disputar, o percentual atual de 30% para candidatas mulheres seria muito pouco, visto que podem ser apresentados 120% de candidaturas masculinas. Ferreira[114] lembra que a luta deveria ser por 50% das candidaturas, para uma real igualdade, e não apenas 30%. Outra crítica seria a de que esta política não garante que a mulher tenha um acesso real ao poder, assim:

> *"As cotas não irão mudar as relações de poder à curto prazo, uma vez que ela representa um elemento que modifica a composição dos órgãos diretivos, traz novas ideias para o debate e propicia uma nova forma de aprendizagem do exercício do poder." (FERREIRA, 2004, p. 22).*

Assim, os impactos das cotas para a candidatura de mulheres nas eleições não são uma política de resultado imediato, visto que existem inúmeras estruturas que dificultam a inserção política feminina no Brasil:

> *"É certo que a Lei das Cotas não irá mudar esse quadro nas próximas eleições, entretanto, a legalidade permitirá uma maior ousadia das mulheres de adentrar num mundo antes interditado. O ato de permitir, o que antes foi negado de forma autoritária e irracional, pode ser também estimulante." (FERREIRA, 2004, p. 25)*

Ferreira lembra ainda da dificuldade do deslocamento para exercer a vida pública pelas mulheres ao se candidatas para as Assembleias Legislativas e Câmara Federal, visto que ficam longe das relações familiares. Como a cobrança pelo cuidado com a vida privada é feita para as mulheres, a conciliação da vida pública com a vida privada por elas é sempre mais delicada, visto que os homens são mais estimulados a exercer

[113] ARAÚJO, Clara. As cotas por sexo para a competição legislativa: o caso brasileiro em comparação com experiências internacionais. Dados: revista de ciências sociais, v. 44, n. 1, p. 155-195.
[114] FERREIRA, Mary. Do voto feminino à Lei de Cotas: a difícil inserção das mulheres nas democracias representativas. Revista Espaço Acadêmico, nº 37, junho de 2004. Disponível em: http://www.ces.uc.pt/lab2004/inscricao/pdfs/painel29/MAryFerreira.pdf . Acesso em 28/11/16

atividades na esfera pública já que "o poder lhe é visto como algo natural, intrínseco a sua condição de homem." (FERREIRA, 2004, p. 25). Sobre esta desigualdade frente ao público e o privado, Miguel e Grossi[115] afirmam:

> *"Os homens, que estão ao lado das mulheres políticas, não foram treinados para suportar esse peso. As mulheres então continuam suportando o peso dos outros, dos homens, dos filhos etc., e o seu próprio peso, o que resulta, muitas vezes em separação conjugal. Vários depoimentos de mulheres políticas mostram que os maridos acabam se separando uma vez que elas são eleitas, porque os homens não suportam estar em segundo plano. A separação dos maridos e companheiros, como consequência da inserção na vida política, é um dos problemas subjetivos que parece fundamental para as mulheres se elegerem, questão que antecede a temática das cotas." (GROSSI e MIGUEL, 2001, p. 183).*

E, no mesmo trabalho, através da fala da Prefeita de Natal (RN), Wilma de Farias, no Seminário "Mulheres na Política – Mulheres no Poder", realizado em 2000 na Câmara dos Deputados, a questão conjugal e a divisão sexual do trabalho (o privado como sendo "naturalmente" feminino, e o público, masculino) também se torna explícita:

> *"Tive a coragem de desmanchar um casamento há algum tempo e outro mais recentemente (...) A mulher na política tem que ter muito idealismo (...) deve saber que vai deixar filhos e família, vai perder o marido, terá que arranjar outro, que, provavelmente, perderá também. Essa é verdade." (Prefeita Wilma de Farias PSB/Natal/RN In GROSSI e MIGUEL, 2001, p. 183)*

Assim, como explicitado pela fala da Deputada, os maridos, ao perceberem que a mulher estará com sua vida voltada para fora do lar, muitas vezes desistem de acompanhá-las. Eles se comportam de maneira oposta de quando o homem se dedica a esfera pública, com as mulheres ao seu lado, visto que, para a sociedade como um todo, a política é um local tido como masculino.

Mesmo tratando da efetividade da lei de cotas brasileira, estas analises se cruzam com outras variáveis que dificultam a inserção da mulher no meio político. Pautas como a divisão igualitária do trabalho doméstico e o cuidado com os filhos são grandes empecilhos para a mulher que pretende se tornar política, e, quanto a isso, as cotas podem auxiliar apenas na medida em que trazem a figura feminina como capaz de se envolver nos assuntos da esfera pública, mas não como uma solução única para a questão da baixa participação política feminina no Brasil.

[115] GROSSI, Miriam Pilar; MIGUEL, Sônia Malheiros. Transformando a diferença: as mulheres na política. Revista Estudos Feministas, v. 9, n. 1, 2001, pp. 167-200.

A lei de cotas é dirigida exatamente para as candidaturas de mulheres brasileiras e como o voto é dado pelo eleitorado, é necessário um maior entendimento da população da importância e necessidade da presença feminina na política. Sem o apoio partidário em suas candidaturas e sem uma mobilização das instituições envolvidas no processo eleitoral por uma maior presença feminina na política, de pouco as cotas surtiriam o efeito de aumentar o número de mulheres eleitas para os diferentes cargos de poder. Neste trabalho, uma das maiores modificações estruturais que ocorreu em torno da participação política feminina na Câmara Federal foi justamente o aumento no número de candidaturas femininas, de acordo com o gráfico nº 1, demonstrando a influência da política de cotas na movimentação das candidaturas femininas; porém, o gráfico nº 4 demonstra a limitação dessa política: ela não consegue, sozinha, aumentar o número de mulheres eleitas.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho procurou demonstrar como se deu a participação política das mulheres na Câmara Federal entre os anos de 2003 e 2014, procurando fundamentar as principais características dessa atuação através de uma trajetória histórica da mulher na política brasileira. A partir da análise dos dados e da discussão apresentada fica perceptível a influência da situação da mulher brasileira, como um todo, na atuação política daqueles que conseguiram ascender em uma das mais altas esferas do poder político.

Dentro desse objetivo de demonstrar a trajetória da mulher na política, procurou-se apresentar as principais características da presença feminina na política institucional brasileira; depois, o papel fundamental dos movimentos de mulheres na constituinte de 1987 e as conquistas advindas da Constituição de 1988. Também foi destacada a relação entre as mulheres e os partidos políticos, as instâncias institucionais presentes na Câmara Federal que tentam articular de uma maneira mais firme a atuação política feminina; posteriormente foi exibido um panorama da lei de cotas brasileira, suas atualizações legais e a sua provável influência no aumento das candidaturas femininas para a Câmara Federal no período analisado.

Ao tratar do perfil das Deputadas Federais eleitas e que exerceram o mandato, fica clara sua falta de representatividade frente a população feminina brasileira, especialmente em relação à cor/raça e ao grau de escolaridade. A grande maioria das

parlamentares que estiveram presente na Câmara Federal durante o período analisado eram brancas e com um nível superior; enquanto que na população brasileira como um todo, a maioria é a de mulheres negras com um menor grau de escolaridade.

Na análise dos dados obtidos, organizados na forma de gráficos, ficou claro o direcionamento de uma atuação política feminina renegada a pequenos espaços. Assim, se essas mulheres conquistaram um posto dentro da Câmara Federal não foi de maneira fácil pois tiveram de enfrentar não só empecilhos criados pela família, pelo lugar destinado para a mulher na sociedade brasileira e pelos partidos; como também, ao adentrarem na Câmara Federal, se chocam com barreiras que dificultam uma atuação parlamentar de destaque. Assim, suas proposições são mais relacionadas com as temáticas ligadas à do cuidado, ou seja, da reprodução social e, possuem uma baixíssima participação como Líderes partidárias, como detentoras de cargos na Mesa Diretora ou nas Comissões Permanentes; é perceptível então a ausência ou uma presença extremamente baixa das mulheres nas instâncias de decisão da Casa.

Se na análise dos dados, que demonstram essa baixa participação feminina na política institucional brasileira, há uma baixa presença feminina não só dentro da Casa, como também em suas esferas mais altas de poder decisório, não se pode dizer o mesmo dos movimentos de mulheres, com uma origem nas lutas pelo direito ao voto feminino, perpassando a constituinte de 1987 e, depois, atuando nas mais diferentes temáticas ligadas às mulheres. Floresceram nos últimos anos no Brasil as políticas públicas voltadas para o sexo/gênero feminino, em grande parte pela criação da Secretaria de Política para as Mulheres da Presidência da República (SPM), com uma forte atuação nas novas legislações que tratam desde a violência contra a mulher até sua presença na política.

Como o objetivo desde trabalho era o de demonstrar o impacto das instâncias institucionais criadas na Câmara Federal, especificamente a Procuradoria da Mulher (2009), na atuação política parlamentar, percebeu-se que não houve uma grande mudança no que se refere a atuação das mulheres eleitas e que assumiram o mandato como Deputadas Federais antes e depois da criação deste aparato. Porém, ficou clara a importância da atuação da SPM – uma iniciativa do governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT), fortificava com o governo de Dilma Rousseff (PT) – como agente impulsionador das mudanças que envolveram não só as mulheres parlamentares que

atuaram em favor daquelas proposições relacionadas aos direitos das mulheres, mas também a todas as mulheres brasileiras que tiveram e ainda terão suas vidas impactadas por uma legislação melhor adaptada à realidade de suas vidas.

Como sugestão para estudos futuros aponto alguns questionamentos que este trabalho provocou. Dentre eles, destaco a necessidade de um estudo acerca da sociabilidade dessas mulheres que conseguem se inserir não só na política, mas especialmente na elite política. Além disso, se mostrou necessária uma análise do próprio eleitorado e suas expectativas em relação a uma parlamentar mulher: a atuação das Deputadas Federais, se, de certa forma, é pautada por temas identificados como "femininos", talvez o seja por uma expectativa do próprio eleitorado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ARAÚJO, Clara. “Partidos políticos e gênero: mediações nas rotas de ingresso das mulheres na representação política”. Rev. Sociol. Polit, 24, p. 193-215. Curitiba, 2005.

ARAÚJO, Clara. As cotas por sexo para a competição legislativa: o caso brasileiro em comparação com experiências internacionais. Revista de Ciências Sociais, v. 44, n. 1, p. 155-195.

ARAÚJO, Clara. Potencialidades e limites da política de cotas no Brasil. Revista Estudos Feministas – Ano 9, 2º Semestre de 2001. Pp. 231- 252

AVELAR, Lucia. Mulheres na Elite Política Brasileira. Editora Unesp, 2001.

AVELAR, Lucia. CINTRA, Antônio (organizadores). Sistema Político Brasileiro: uma introdução. Fundação Konrad-Adenauer-Stiftung; Fundação Unesp, 2004.

BANDEIRA, Lourdes; THURLER, Ana Liési. As Mulheres e a Constituição: Ainda um Processo em Construção In Estudos Legislativos: 20 anos da Constituição Brasileira / organizadores, Débora Messenberg... [et al.]., pp. 24-66. Senado Federal; Câmara dos Deputados; Tribunal de Contas da União. Brasília, 2010.

BARSTED, Leila L; PITANGUY, Jacqueline (organizadoras). O Progresso das Mulheres no Brasil 2003–2010. Rio de Janeiro: CEPIA ; Brasília: ONU Mulheres, 2011.

BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. “Práticas de gênero e carreiras políticas: vertentes explicativas”. Revista Estudos Feministas, Florianópolis 18(3): 336. 2010.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI Nicola; PARQUINO, Gainfranco. Dicionário de política. Editora Universidade de Brasília. Brasília, 1998 p. 323.

BRASIL. Dossiê Mulheres Negras: retratos das condições de vida das mulheres negras no Brasil. Organizadoras: Mariana Marcondes... [et all]. Brasília: Ipea, 2013. Disponível em: <http:// www. seppir.gov.br/assunto s/dossie_mulheres_negrasipea.pdf>. Acesso em 30/10/2016.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Organizadoras: Gabriela Andrade, Eliana Graça, Daniela Ramos, Vera Soares. As mulheres nas eleições de 2014. Brasília, 2014.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Mais Mulheres no Poder – Contribuição à Formação Política das Mulheres. Marlise Matos e Iáris Ramalho Cortês. Brasília: Presidência da República, Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2010.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Tempos e Memórias do Feminismo no Brasil. Organizadoras: Lourdes M. Bandeira; Hildete Pereira de Melo. Brasília: SPM, 2010.

BRASIL. Senado Federal. Publicação: "+ Mulheres na Política". 2012.

CAPRIO, Fernanda C. O Direito Eleitoral e o voto no Brasil. Revista do IHGG - Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de São José do Rio Preto/SP, THS Editora, 2013.

CARDOSO, L. 2012. A Mensuração da Desigualdade de Gênero: Um Índice para os Estados Brasileiros. In: XIX Prêmio Corecon-DF de Economia. Brasília: Teixeira Gráfica e Editor. Disponível em: <http://www.brasil-economia-governo.org.br/wp-content/uploads/2013/02/como-esta-a-desigualdade -de-genero-entre-os-estados-brasileiros.pdf> Acesso em 01/11/2016.

CARNEIRO, Sueli. Mulheres em Movimento. Revista Estudos Avançados 17 (49) pp. 117-132, 2003.

COELHO, Maria F. In: Política Democrática – Revista de Política e Cultura – Brasília/DF: Fundação Astrojildo Pereira, 2014. No 39, jul./2014. 200p.

MESSENBERG, Débora. A Elite Parlamentar Brasileira (1989-2004). Sociedade e Estado, Brasília, v.22, n. 2, p. 209-270, maio/ago. 2007.

ROCHA, Candyce Cruz. Institucionalização do tema de gênero na Câmara dos(as) Deputados(as): da Procuradoria Especial da Mulher à Secretaria da Mulher. Câmara dos Deputados. Brasília, 2015

FERREIRA, Mary. Do voto feminino à Lei de Cotas: a difícil inserção das mulheres nas democracias representativas. Revista Espaço Acadêmico, nº 37, junho de 2004. Disponível em: http://www.ces.uc.pt/lab2004/inscricao/pdfs/painel29/MAryFerreira.pdf Acesso em 28/11/16

FREYRE, Gilberto. Casa-Grande & Senzala, 50ª edição. Global Editora. 2005.

GIL, Antônio. Métodos e Técnicas da Pesquisa Social, Editora Atlas, ª Edição. 2008GIUDICE, Noelle Del. O sistema proporcional no Brasil: Origens, características e efeitos. Revista Em Debate, V.2, N. 7, p. 23. Belo Horizonte, 2010.

GROSSI, Miriam Pilar; MIGUEL, Sônia Malheiros. Transformando a diferença: as mulheres na política. Revista Estudos Feministas, v. 9, n. 1, 2001, pp. 167-200.

HIRATA, Helena. Gênero, classe e raça: Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. Tempo Social, revista de Sociologia da USP, v. 26, n. 1. Pp. 61-73. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ts/v26n1/05.pdf> Acesso em: 10/11/2016.

JOHNSON III, Ollie A.. Representação racial e política no Brasil: parlamentares negros no Congresso Nacional (1983-99). Estud. afro-asiát. [online]. 2000, n.38 pp.7-29. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-546X2000000200001&lng=en&nrm=iso >. ISSN 0101-546X.

MARCONDES, Mariana M. Dossiê mulheres negras: retrato das condições de vidadas mulheres negras no Brasil, Ipea. Brasília, 2013.

MASCHIO, Jane Justina. Eficácia/ineficácia do sistema de cotas para as mulheres. Resenha Eleitoral. V.10, n.1 jan/jun. 2003. Disponível em<http://www.tre-sc.gov;br/sj/cjd/doutrinas/jane_2.htm/>. Acesso em 12/10/2016

PACHECO, Ana Cláudia L. Branca para casar, mulata para f... e negra para trabalhar"; escolhas afetivas e significados de solidão entre mulheres negras em Salvador, Bahia. – Campinas, SP, 2008.

PINTO, Céli R. Mulher e Política no Brasil: Os impasses do feminismo, enquanto movimento social, face às regras do jogo da democracia representativa. Revista Estudos Feministas, Florianópolis. 2º Semestre de 1994.

PINHEIRO, Luana. Vozes Femininas na Política, 1ª ed. Brasília, Secretaria de Política para as Mulheres, 2007.

PITANGUY, Jacqueline. As Mulheres e a Constituição de 1988. Disponível em: < http://www.cepia.org.br/images/nov089.pdf > Acesso em 02/11/2016.

POWER, Timothy; ZUCCO, Cesar. "Estimating Ideology of Brazilian Legislative Parties, 1990-2005: A Research Communication." Latin American Research Review 44(1):219–246. 2009

ROSA, Pedro L. B. P. Tribunal Superior Eleitoral. Como funciona o sistema proporcional? Disponível em: < http://www.tse.jus.br/institucional/escola-judiciaria-eleitoral/revistas-da-eje/artigos/revista-eletronica-eje-n.-5-ano-3/como-funciona-o-sistema-proporcional>. Acesso em 20/10/16.

SABINO, Maria. LIMA, Patrícia. Igualdade de gênero no exercício do poder. Revista Estudos Feministas, Florianópolis. Setembro-Dezembro de 2015.

SANTOS, Marcelo B. Racismo e política: Os parlamentares negros no Congresso Nacional Brasileiro na Legislatura 2007/2011. Uma reflexão sobre a dimensão da ideologia, da representação e da participação. UFMG, Rio de Janeiro, 2010.

SAPUCAIA, Mônica M. "Mulheres e o poder". Revista Âmbito Jurídico, 2010. Disponível em <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php/?n_link= revista_artigos_leitura&artigo_id=13879&revista_caderno=28>.Acesso em 13/10/2016.

SILVA, Maria N. "A Mulher Negra". Revista Espaço Acadêmico – Ano II – Nº 22 – Março de 2003. Disponível em: <http://www.espacoacademico.com.br/022/22csilva.htm> Acesso em 11/11/2016.

SILVA, Salete M. da. A carta que elas escreveram: a participação das mulheres no processo de elaboração da Constituição Federal de 1988. (pp. 272-278) UFBA, 2011.

SUPLICY, Marta. Coisa Pequena. Folha de São Paulo. São Paulo. 30 de setembro de 1996. Disponível em <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/1996/9/30/opiniao/9.html> Acesso em 14/10/2016.

TABAK, Fanny. TOSCANO, Moema. Mulher e Política. Apresentação. Rio de Janeiro. Paz e Terra. 1982

TABAK, Fanny. Mulheres Públicas: participação política e poder. Rio de Janeiro. Letra Capital, 2002.

WELZER-LANG, Daniel. A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia. Revista Estudos Femininas. Florianópolis, v.9, n.2, jul/dez 2001.

Notícias de sites:

Câmara Federal. "A história do voto no Brasil - infográfico". Site da Câmara dos Deputados, 2010. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/149995.html>. Acesso em 25/02/2016.

Tribunal Superior Eleitoral. "A conquista do voto feminino no Brasil". Site do TSE, 2013. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2013/Abril/serie-inclusao-a-conquista-do-voto-feminino-no-brasil>. Acesso em 25/02/2016.

Tribunal Superior Eleitoral. "Antes excluídos, hoje índios e negros participam ativamente do processo eleitoral". Site do TSE, 2013. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2013/Abril/serie-inclusao-antes-excluidos-hoje-indios-e-negros-participam-ativamente-do-processo-eleitoral>. Acesso em 28/03/2016.

Tribunal Superior Eleitoral. "A evolução do voto no Brasil". Site do TSE. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/institucional/a-justica-eleitoral>. Acesso em 27/02/2016.

Bancos de dados:

Dados sobre a eleição de 2002, que deu originou a configuração da Câmara dos Deputados durante a 52ª Legislatura. Site do Tribunal Superior Eleitoral, disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-anteriores/eleicoes-2002/eleicoes-2002>.
Acesso em 19/02/2016.

Dados sobre a eleição de 2006, que originou a configuração da Câmara dos Deputados durante a 53ª Legislatura. Site da Secretaria de Políticas para as Mulheres, disponível em: <http://www.spm.gov.br/assuntos/poder-e-participacao-politica/dados/tabelas-1>. Acesso em 24/02/2016.

Dados sobre a eleição de 2010, que deu originou a configuração da Câmara dos Deputados durante a 54ª Legislatura. Site do Tribunal Superior Eleitoral, disponível em:

<http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-anteriores/eleicoes-2010/eleicoes-2010 >Acesso em 24/02/2016.

Dados sobre a 53ª Legislatura – Lista das mulheres eleitas para o Congresso Nacional do Brasil. Disponível em: <http://www.camara.leg.br/internet/deputado/nDepNovos_Lista.asp?Legislatura=53&Partido=QQ&SX=F&Todos=None&UF=QQ&condic=T&forma=lista&nome=&ordem=nome&origem=None>. Acesso em 29/02/2016.

Censo do IBGE de 2010. Página do IBGE, disponível em: <http://www.ibge.gov.br/apps/snig/v1/?loc=0&cat=2,-2,3,4,-3,128&ind=4707>. Acesso em 10/06/2016.

Dados referentes ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) dos estados e regiões brasileiras, no ano de 2010. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/ >. Acesso em 01/12/2016

ANEXOS

1. Anexo 1. Fotos das posses da Presidenta Dilma Rousseff e do Presidente Michel Temer

Foto 1: Pronunciamento da Presidenta Dilma Rousseff apóis a decisão de Senado de afastá-la do cargo de Presidenta. 31/07/2016

http://jcrs.uol.com.br/_conteudo/2016/09/galeria_de_imagens/519046-dilma-realiza-discurso-inflamado-apos-decisao-pelo-impeachment.html

Foto 2: Presidenta Dilma Rousseff em pronunciamento sobre a abertura do processo de seu impeachment, 12/05/2016.

Fonte: Jornal Zero Hora-POA/RS, 12/05/2016 - 12h20min | Atualizada em 12/05/2016 - 14h19min

Foto 3: Presidente Michel Temer toma posse como Presidente Interino, 12/05/2016.

Fonte: Valter Campanato/Agência Brasil

2. Anexo 2. Lista das Deputadas Federais eleitas e que exerceram o mandato nas legislaturas analisadas.

52ª Legislatura (2003 - 2006)

ALICE PORTUGAL
ALMERINDA DE CARVALHO
ANA ALENCAR
ANA GUERRA
ANGELA GUADAGNIN
ANN PONTES
CELCITA PINHEIRO
DRA. CLAIR
EDNA MACEDO
ELAINE COSTA
FÁTIMA BEZERRA
FRANCISCA TRINDADE
GORETE PEREIRA
IARA BERNARDI
IRINY LOPES
JANDIRA FEGHALI
JANETE CAPIBERIBE
JUÍZA DENISE FROSSARD
KÁTIA ABREU
KELLY MORAES
LAURA CARNEIRO
LUCI CHOINACKI
LÚCIA BRAGA
LUCIANA GENRO
LUIZA ERUNDINA
MANINHA
MARIA DO CARMO LARA
MARIA DO ROSÁRIO
MARIA HELENA
MARIA LUCIA
MARIA LÚCIA CARDOSO
MARIÂNGELA DUARTE
MARINHA RAUPP
MIRIAM REID
NEYDE APARECIDA
NICE LOBÃO
PERPÉTUA ALMEIDA
PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA
ROSE DE FREITAS
SANDRA ROSADO
SELMA SCHONS
SOCORRO GOMES
SUELY CAMPOS
TELMA DE SOUZA
TEREZINHA FERNANDES
TETÉ BEZERRA
THAÍS BARBOSA
THELMA DE OLIVEIRA
VANESSA GRAZZIOTIN
YEDA CRUSIUS
ZELINDA NOVAES
ZULAIÊ COBRA

Anexo 2. Lista das Deputadas Federais eleitas e que exerceram o mandato nas legislaturas analisadas

53ª Legislatura (2007-2010)

ALICE PORTUGAL
ALINE CORRÊA
ANA ARRAES
ANDREIA ZITO
ANGELA AMIN
ANGELA PORTELA
ANN PONTES
BEL MESQUITA
CELCITA PINHEIRO
CIDA DIOGO
DALVA FIGUEIREDO
ELCIONE BARBALHO
EMILIA FERNANDES
FÁTIMA BEZERRA
FÁTIMA PELAES
GISELA SEQUEIRA
GORETE PEREIRA
IARA BERNARDI
IRINY LOPES
ÍRIS DE ARAÚJO
JANETE CAPIBERIBE
JANETE ROCHA PIETÁ
JÔ MORAES
JUSMARI OLIVEIRA
LÍDICE DA MATA
LUCENIRA PIMENTEL
LUCIANA COSTA
LUCIANA GENRO
LUIZA ERUNDINA
MANUELA D'ÁVILA
MARIA DO CARMO LARA
MARIA DO ROSÁRIO
MARIA HELENA
MARIA LÚCIA CARDOSO
MARINA MAGGESSI
MARINHA RAUPP
NICE LOBÃO
NILMAR RUIZ
PERPÉTUA ALMEIDA
PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA
REBECCA GARCIA
RITA CAMATA
ROSE DE FREITAS
SANDRA ROSADO
SOLANGE ALMEIDA
SOLANGE AMARAL
SUELI VIDIGAL
SUELY
TELMA DE SOUZA
THELMA DE OLIVEIRA
TONHA MAGALHÃES
VANESSA GRAZZIOTIN

Anexo 2. Lista das Deputadas Federais eleitas e que exerceram o mandato nas legislaturas analisadas

54ª Legislatura (2011-2014)

ALICE PORTUGAL
ALINE CORRÊA
ANA ARRAES
ANDREIA ZITO
ANTÔNIA LÚCIA
BENEDITA DA SILVA
BRUNA FURLAN
CARMEN ZANOTTO
CELIA ROCHA
CIDA BORGHETTI
DALVA FIGUEIREDO
DRA. ELAINE ABISSAMRA
ELCIONE BARBALHO
ELIANE ROLIM
ERIKA KOKAY
FÁTIMA BEZERRA
FÁTIMA PELAES
FLÁVIA MORAIS
GOIACIARA CRUZ
GORETE PEREIRA
IARA BERNARDI
IRACEMA PORTELLA
IRINY LOPES
ÍRIS DE ARAÚJO
JANDIRA FEGHALI
JANETE CAPIBERIBE
JANETE ROCHA PIETÁ
JAQUELINE RORIZ
JÔ MORAES
KEIKO OTA
LAURIETE
LILIAM SÁ
LUCI CHOINACKI
LUCIANA SANTOS
LUIZA ERUNDINA
MAGDA MOFATTO
MANUELA D'ÁVILA
MARA GABRILLI
MARGARIDA SALOMÃO
MARIA DO ROSÁRIO
MARIA LUCIA PRANDI
MARINA SANTANNA
MARINHA RAUPP
NICE LOBÃO
NILDA GONDIM
NILMAR RUIZ
PERPÉTUA ALMEIDA
PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE
PROFESSORA MARCIVANIA
REBECCA GARCIA
ROMANNA REMOR
ROSANE FERREIRA
ROSE DE FREITAS
ROSINHA DA ADEFAL
ROSY DE SOUSA
SANDRA ROSADO
SOLANGE ALMEIDA
SUELI VIDIGAL
TELMA PINHEIRO
TERESA SURITA